

---

# Sistema de Abastecimento de Água do Bita

Plano de Acção de Reassentamento  
Lote 137 – Área 1 (Captação – ETA)  
Final

AN20090-0100D-RPT-WE-53 REV 5

JULHO 2025

dar.com



dar



# ÍNDICE

|                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ÍNDICE DE TABELAS.....                                                           | V   |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....                                                           | VII |
| LISTA DE ABREVIATURAS .....                                                      | IX  |
| 1 TERMOS E DEFINIÇÕES .....                                                      | 11  |
| 2 SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                        | 13  |
| 3 INTRODUÇÃO .....                                                               | 18  |
| 3.1 PERSPECTIVA GERAL.....                                                       | 18  |
| 3.2 JUSTIFICAÇÃO DO PAR .....                                                    | 18  |
| 3.3 OCUPAÇÃO DE TERRAS PREVISTA .....                                            | 18  |
| 3.4 FINALIDADE DO PAR .....                                                      | 19  |
| 3.5 PARTES DO PROJECTO.....                                                      | 20  |
| 3.6 FASES DO PAR .....                                                           | 21  |
| 3.7 LIMITAÇÕES .....                                                             | 22  |
| 3.8 ESTRUTURA DO RELATÓRIO .....                                                 | 22  |
| 4 DESCRIÇÃO DO PROJECTO E SÍNTESE DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS .....        | 24  |
| 4.1 COMPONENTES DO PROJECTO .....                                                | 24  |
| 4.1.1 CAPTAÇÃO DE ÁGUA .....                                                     | 25  |
| 4.1.2 CANAL ABERTO .....                                                         | 25  |
| 4.1.3 ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE ÁGUA BRUTA (EBAB) .....                             | 25  |
| 4.1.4 ADUTORA DE ÁGUA BRUTA.....                                                 | 26  |
| 4.1.5 LINHA DE TRANSMISSÃO DA EBAB PARA O LOCAL DAS INSTALAÇÕES BITÁ .....       | 26  |
| 4.1.6 NOVA ESTRADA.....                                                          | 26  |
| 4.2 SÍNTESE DOS IMPACTES SOCIAIS .....                                           | 27  |
| 5 ENQUADRAMENTO LEGAL.....                                                       | 28  |
| 5.1 LEGISLAÇÃO ANGOLANA .....                                                    | 28  |
| 5.2 POLÍTICAS OPERACIONAIS DO BANCO MUNDIAL .....                                | 31  |
| 5.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS INTERNACIONAIS ..... | 33  |

|        |                                                                                           |    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 6      | FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PAR..... | 34 |
| 7      | LEVANTAMENTOS E DATA-LIMITE .....                                                         | 36 |
| 7.1    | LEVANTAMENTO DA LINHA DE BASE SOCIAL.....                                                 | 36 |
| 7.1.1  | RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE LINHA DE BASE SOCIAL.....                                   | 36 |
| 7.2    | CENSO .....                                                                               | 40 |
| 7.2.1  | REUNIÃO DE TRABALHO PRÉ-CENSO.....                                                        | 40 |
| 7.2.2  | METODOLOGIA DO CENSO.....                                                                 | 40 |
| 7.2.3  | RESULTADOS DO CENSO.....                                                                  | 42 |
| 7.3    | CONSULTAS COM OS UTILIZADORES DO PEQUENO CAIS .....                                       | 50 |
| 7.3.1  | METODOLOGIA DA CONSULTA .....                                                             | 50 |
| 7.3.2  | RESULTADOS DA CONSULTA.....                                                               | 52 |
| 7.4    | ESTABELECIMENTO DA DATA-LIMITE.....                                                       | 54 |
| 8      | NEGOCIAÇÕES.....                                                                          | 55 |
| 8.1    | OBJECTIVO.....                                                                            | 55 |
| 8.2    | ACORDO .....                                                                              | 55 |
| 8.3    | NÃO ACORDO .....                                                                          | 56 |
| 8.4    | FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO.....                                                | 56 |
| 9      | MEDIDAS DE OPTIMIZAÇÃO CONSIDERADAS PARA EVITAR E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO.....           | 58 |
| 9.1    | RESUMO DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS.....                                                   | 58 |
| 9.2    | OPTIMIZAÇÃO DO PROJECTO DURANTE O CENSO ÀS PAP.....                                       | 59 |
| 10     | AValiação e INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS .....                                                 | 61 |
| 10.1   | PAP ELEGÍVEIS .....                                                                       | 61 |
| 10.2   | MATRIZ DE DIREITOS.....                                                                   | 65 |
| 10.3   | CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS.....                                                         | 68 |
| 10.4   | PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA .....                                    | 75 |
| 10.5   | ORÇAMENTO DE REASSENTAMENTO .....                                                         | 76 |
| 11     | ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....                                                 | 81 |
| 11.1   | ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO INICIAL.....                                                     | 81 |
| 11.2   | PRIMEIRA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PAP E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO.....     | 81 |
| 11.2.1 | REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO.....                                                              | 81 |
| 11.2.2 | CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO.....                                                | 82 |
| 11.3   | SEGUNDA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO.....                                                      | 82 |
| 12     | MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES.....                                                | 84 |
| 12.1   | PERSPECTIVA.....                                                                          | 84 |
| 12.1.1 | RECLAMAÇÕES REGISTADAS DURANTE O CENSO ÀS PAP .....                                       | 86 |
| 12.2   | PLANO DE COMUNICAÇÃO.....                                                                 | 86 |
| 13     | IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS .....                                   | 88 |

|        |                                                                               |     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 13.1   | PERSPECTIVA.....                                                              | 88  |
| 13.2   | PARTES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PAR.....                                | 88  |
| 13.3   | ACTIVIDADES A REALIZAR DURANTE A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO .....                  | 89  |
| 13.3.1 | ACTIVAÇÃO E GESTÃO DA CONTA ESCROW.....                                       | 89  |
| 13.3.2 | DECLARAÇÃO COMPLETA DE TOMADA DE TERRENO, EXPROPRIAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO<br>90   |     |
| 13.4   | CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO.....                                              | 90  |
| 14     | MONITORIZAÇÃO E RELATÓRIOS.....                                               | 92  |
| 14.1   | MONITORIZAÇÃO.....                                                            | 92  |
| 14.1.1 | MONITORIZAÇÃO INTERNA.....                                                    | 92  |
| 14.1.2 | MONITORIZAÇÃO EXTERNA .....                                                   | 93  |
| 14.2   | RELATÓRIOS.....                                                               | 94  |
| 14.2.1 | RELATÓRIOS INTERNOS.....                                                      | 94  |
| 14.2.2 | RELATÓRIOS EXTERNOS.....                                                      | 94  |
| 15     | REFERÊNCIAS .....                                                             | 96  |
| 16     | ANEXO A- DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA TERRA DA EPAL PARA A EBAB .....             | 97  |
| 17     | ANEXO B - DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE TERRA DA EPAL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA<br>102 |     |
| 18     | ANEXO C - COMPROVATIVO DE REGISTO DA PAP .....                                | 108 |
| 19     | ANEXO D- QUESTIONÁRIO DO CENSO.....                                           | 109 |
| 20     | ANEXO E- QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÓMICO .....                    | 114 |
| 21     | ANEXO F- ANÚNCIO DA DATA-LIMITE.....                                          | 115 |
| 22     | ANEXO G - FOLHETOS COM A DATA-LIMITE.....                                     | 117 |
| 23     | ANEXO H - FORMULÁRIO DE REGISTO DE TRABALHADORES.....                         | 118 |
| 24     | ANEXO I- FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.....             | 119 |
| 25     | ANEXO J- CARTA AO MUNICÍPIO DE BELAS .....                                    | 120 |
| 26     | ANEXO K- MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS.....                                    | 122 |
| 27     | ANEXO L- PREÇOS DE REFERÊNCIA DE TERRENOS .....                               | 129 |
| 28     | ANEXO M- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 1 .....          | 132 |
| 29     | ANEXO N- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 2.....           | 135 |
| 30     | ANEXO O- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 3 .....          | 137 |
| 31     | ANEXO P- PREÇOS DE REFERÊNCIA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .....                  | 139 |
| 32     | ANEXO Q- PREÇOS DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS .....                  | 141 |
| 33     | ANEXO R - PREÇOS DE REFERÊNCIA – MERCADO INFORMAL .....                       | 142 |
| 34     | ANEXO S - CARTA AO MINAGRIF.....                                              | 144 |
| 35     | ANEXO T - FORMULÁRIOS DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES .....          | 145 |

|    |                                                        |     |
|----|--------------------------------------------------------|-----|
| 36 | ANEXO U - FORMULÁRIOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS..... | 149 |
|----|--------------------------------------------------------|-----|

# ÍNDICE DE TABELAS

|                                                                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 3-1: Partes do projecto .....                                                                                                                       | 20 |
| Tabela 4-1: Impactes potenciais identificados para a aquisição de terrenos .....                                                                           | 27 |
| Tabela 5-1: Resumo dos Requisitos Nacionais .....                                                                                                          | 28 |
| Tabela 5-2: Resumo dos Requisitos da OP 4.12 do Banco Mundial .....                                                                                        | 31 |
| Tabela 5-3: Análise de Lacunas entre os Requisitos Angolanos e a PO 4.12 do Banco Mundial .....                                                            | 33 |
| Tabela 6-1: Resumo das actividades do PAR por fase e partes responsáveis .....                                                                             | 34 |
| Tabela 7-1: Recursos comunitários utilizados para subsistência familiar (%) (Fonte: AIAS 2024) .....                                                       | 38 |
| Tabela 7-2: Conhecimento de casos de violência de género (Fonte: AIAS 2024).....                                                                           | 40 |
| Tabela 7-3 Envolvimento com o Empreiteiro de Projecto-Construção .....                                                                                     | 40 |
| Tabela 7-4: Número médio de pessoas no agregado familiar .....                                                                                             | 44 |
| Tabela 7-5: Número de árvores inventariadas por tipo.....                                                                                                  | 45 |
| Tabela 7-6: Origem dos utilizadores do pequeno cais (Fonte: <i>Inquérito Socioeconómico</i> , 2024) .....                                                  | 52 |
| Tabela 7-7: Locais de venda alternativos identificados pela população (Fonte: <i>Inquérito Socioeconómico</i> , 2024) .....                                | 53 |
| Tabela 7-8: Canais utilizados para o anúncio da data-limite .....                                                                                          | 54 |
| Tabela 8-1 Resultados das reuniões de negociação PAP até 30 de Maio de 2025 .....                                                                          | 55 |
| Tabela 10-1: Casos elegíveis registados na Área 1 de acordo com o Censo e após negociações .....                                                           | 61 |
| Tabela 10-2: Casos elegíveis registados na Área 1 após negociações com os PAP (excluindo trabalhadores): proprietários, arrendatários e utilizadores ..... | 62 |
| Tabela 10-3: Matriz de direitos aplicável à Área 1 Lote B137, após negociações.....                                                                        | 66 |
| Tabela 10-4: Fontes de unidades de preço de referência .....                                                                                               | 68 |
| Tabela 10-5: Unidade de preço por culturas agrícolas permanentes (considerando os valores obtidos no Censo PAP) .....                                      | 71 |
| Tabela 10-6: unidade de preço por culturas agrícolas temporárias (considerando a área total obtida no Censo PAP) .....                                     | 73 |
| Tabela 10-7: Duração e conteúdo das acções de formação .....                                                                                               | 75 |
| Tabela 10-8: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 após negociações com as PAP .....                                                         | 78 |
| Tabela 10-9: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 – Agricultura permanente (Árvores).....                                                   | 79 |
| Tabela 10-10: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 – Produtos agrícolas temporários.....                                                    | 80 |
| Tabela 11-1: Datas comunicadas durante a primeira reunião de envolvimento .....                                                                            | 82 |
| Tabela 11-2: Questões levantadas durante a primeira reunião de envolvimento e feedback fornecido.....                                                      | 82 |
| Tabela 11-3: Composição da Comissão de Reassentamento.....                                                                                                 | 82 |

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 11-4: Questões levantadas pelos participantes na segunda reunião de envolvimento   | 83 |
| Tabela 12-1: Canais de reclamações B137 .....                                             | 84 |
| Tabela 12-2: Casos recebidos no Mecanismo de Reclamações durante o Inquérito às PAP ..    | 86 |
| Tabela 12-3: Plano de comunicação estabelecido pela EPAL .....                            | 86 |
| Tabela 13-1: Partes directamente envolvidas na implementação do PAR .....                 | 88 |
| Tabela 13-2: Cronograma provisório para a implementação do PAR da Área 1 do Lote B137     | 90 |
| Tabela 14-1 Indicadores de Monitorização durante a Implementação do PAR.....              | 92 |
| Tabela 14-2: Critérios de Acompanhamento Externo (Incluindo Auditoria de Conclusão) ..... | 93 |
| Tabela 14-3: Informação a incluir no Relatório Mensal .....                               | 94 |

# ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 3-1: Ocupação permanente de terrenos na Área 1 .....                                                                | 19 |
| Figura 4-1: Componentes do projecto na Área 1 (Fonte: Dar, 2024).....                                                      | 24 |
| Figura 7-1: Género do chefe de família (Fonte: AIAS 2024) .....                                                            | 37 |
| Figura 7-2: Tipo de ocupação económica dos agregados (Fonte: AIAS 2024) .....                                              | 37 |
| Figura 7-3: Actividade económica dos membros da família empregados nos sectores formal e informal (Fonte: AIAS 2024) ..... | 38 |
| Figura 7-4: Tipo de propriedade dos terrenos (Fonte: AIAS 2024).....                                                       | 38 |
| Figura 7-5: Produção agrícola por categoria (Fonte: AIAS 2024).....                                                        | 39 |
| Figura 7-6: Título de propriedade da casa na área em análise (Fonte: AIAS 2024).....                                       | 39 |
| Figura 7-7: Condições vulneráveis na área em estudo (Fonte: AIAS 2024).....                                                | 40 |
| Figura 7-8: Visualização do Censo de PAP em QGIS.....                                                                      | 41 |
| Figura 7-9: Exemplo do levantamento de uma PAP na Área 1 .....                                                             | 41 |
| Figura 7-10: Tipo de utilizadores (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                           | 42 |
| Figura 7-11: Residência das PAP (Fonte: Inquérito às PAP) .....                                                            | 43 |
| Figura 7-12: Título ou registo de propriedade (Fonte: Inquérito às PAP) .....                                              | 43 |
| Figura 7-13: Local de registo das culturas registadas pela administração ou governo (Fonte: Inquérito às PAP) .....        | 43 |
| Figura 7-14: Entidade governamental onde foi adquirido o título oficial de propriedade (Fonte: Inquérito às PAP) .....     | 44 |
| Figura 7-15: Género das PAP (Fonte: Inquérito às PAP, 2024) .....                                                          | 44 |
| Figura 7-16: Percentagem de Trabalhadores Afectados (temporários e permanentes) (Fonte: Inquérito às PAP, 2024) .....      | 44 |
| Figura 7-17: Percentagem de PAP com terrenos alternativos (Fonte: Inquérito às PAP, 2024) .....                            | 45 |
| Figura 7-18: Culturas permanentes na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP, 2024) .....                                          | 45 |
| Figura 7-19: Produtos de árvores para consumo próprio Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP) ....                                | 46 |
| Figura 7-20: Produtos de árvores usados para venda, Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP).....                                  | 47 |
| Figura 7-21: Produtos agrícolas temporários na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP).....                                       | 47 |
| Figura 7-22: Destino dos produtos extraídos de culturas temporárias na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP) .....              | 48 |
| Figura 7-23: Número de épocas de cultivo (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                    | 48 |
| Figura 7-24 Uso de pesticidas (Inquérito às PAP, 2024).....                                                                | 49 |
| Figura 7-25 Origem dos pesticidas (Inquérito às PAP, 2024).....                                                            | 49 |
| Figura 7-26 Uso de fertilizantes (Inquérito às PAP, 2024).....                                                             | 49 |
| Figura 7-27 Origem dos fertilizantes (Inquérito às PAP, 2024) .....                                                        | 49 |
| Figura 7-28: Uso de estrume (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                                 | 49 |
| Figura 7-29: Via de aquisição do estrume (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                    | 49 |
| Figura 7-30: Local de aquisição do estrume (Fonte: Inquérito às PAP) .....                                                 | 49 |
| Figura 7-31: Uso de sementes (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                                | 50 |

|                                                                                                                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 7-32: Local de aquisição sementes (Fonte: Inquérito às PAP).....                                                                                          | 50 |
| Figura 7-33: Percurso alternativo para acesso ao cais (Fonte: Empreiteiro).....                                                                                  | 51 |
| Figura 7-34: Rotas alternativas para a EBAB (Fonte: Empreiteiro) .....                                                                                           | 51 |
| Figura 7-35: Frequência de utilizadores do pequeno cais das 7h30 às 15h30 (Fonte: <i>Inquérito Socioeconómico, 2024</i> ) .....                                  | 52 |
| Figura 7-36: Actividades desenvolvidas no pequeno cais (Fonte: <i>Inquérito Socioeconómico, 2024</i> ) .....                                                     | 53 |
| Figura 9-1: Panorama das alternativas consideradas para a captação de água e a tubagem de água bruta. ....                                                       | 58 |
| Figura 9-2: Dois exemplos do processo de optimização em zonas-tampão PAP na Área 1 ....                                                                          | 60 |
| Figura 10-1: Venda informal de produtos agrícolas permanentes e temporários .....                                                                                | 68 |
| Figura 12-1: Fluxo de trabalho geral para reclamações relativas a bens, obras e violência de género/ abuso e exploração sexual/ assédio sexual (EPAL, 2024)..... | 85 |

# LISTA DE ABREVIATURAS

| Abreviatura     | Descrição                                                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>AOA</b>      | Kwanza Angolano                                               |
| <b>BAI</b>      | Banco Angolano de Investimento                                |
| <b>BWSS</b>     | Sistema de Abastecimento de Água do Bita (BWSS)               |
| <b>CD</b>       | Centro de Distribuição                                        |
| <b>ALC</b>      | Agente de Ligação Comunitária                                 |
| <b>P&amp;C</b>  | Projecto e Construção (D&B)                                   |
| <b>DNPE</b>     | Direcção Nacional do Património do Estado                     |
| <b>CE</b>       | Conta Escrow (EA)                                             |
| <b>AIAS</b>     | Avaliação de Impacte Ambiental e Social                       |
| <b>GFD</b>      | Grupos Focais de Discussão                                    |
| <b>VBG</b>      | Violência baseada no Género                                   |
| <b>MRR</b>      | Mecanismo de Resolução de Reclamações                         |
| <b>INE</b>      | Instituto Nacional de Estatística                             |
| <b>INRH</b>     | Instituto Nacional de Recursos Hídricos                       |
| <b>INPC</b>     | Índice Nacional de Preços no Consumidor                       |
| <b>IPGUL</b>    | Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda            |
| <b>IRSEA</b>    | Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água   |
| <b>PRMS</b>     | Programa de Restauração dos Meios de Subsistência             |
| <b>m</b>        | Metros                                                        |
| <b>M&amp;A</b>  | Monitorização e Avaliação                                     |
| <b>MFRR</b>     | Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações              |
| <b>MINAGRIF</b> | Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Florestas |
| <b>MINAMB</b>   | Ministério do Ambiente                                        |
| <b>MINEA</b>    | Ministério da Energia e Águas                                 |
| <b>MINFIN</b>   | Ministério das Finanças de Angola                             |
| <b>ONG</b>      | Organização Não Governamental                                 |
| <b>PO</b>       | Política Operacional                                          |
| <b>PAPs</b>     | Pessoas Afectadas pelo Projecto                               |
| <b>UIP</b>      | Unidade de Implementação do Projecto                          |
| <b>CGP</b>      | Consultores de Gestão do Projecto                             |
| <b>MOP</b>      | Manual de Operação do Projecto                                |
| <b>PAR</b>      | Plano de Acção de Reassentamento                              |
| <b>CR</b>       | Comissão de Reassentamento                                    |

| Abreviatura | Descrição                             |
|-------------|---------------------------------------|
| <b>QPR</b>  | Quadro de Políticas de Reassentamento |
| <b>EAS</b>  | Exploração e Abuso Sexual             |
| <b>LSE</b>  | Levantamento Socioeconómico           |
| <b>AS</b>   | Assédio Sexual                        |
| <b>TdR</b>  | Termos de Referência                  |
| <b>UCF</b>  | Unidade de Correção Fiscal            |
| <b>BM</b>   | Banco Mundial                         |

---

# 1 TERMOS E DEFINIÇÕES<sup>1</sup>

---

**Aquisição de Terras.** O processo de aquisição de terras ao abrigo dos procedimentos legais obrigatórios de expropriação.

**Procedimentos de Reclamação.** Os processos estabelecidos pela Lei, regulamentos locais ou decisões administrativas para permitir que os proprietários de imóveis e outras pessoas deslocadas resolvam questões relacionadas com a aquisição, a indemnização ou outros aspectos do reassentamento.

**Indemnização.** A indemnização refere-se a uma transferência financeira realizada de forma simples e como troca de bens expropriados. Muitos custos nesta categoria podem ser determinados com um grau razoável de precisão, especialmente quando os mercados activos proporcionam preços que se aproximam do valor actual líquido. Além disso, como é uma transacção única, a indemnização é geralmente isenta de custos recorrentes.

**Data-limite.** A data-limite é a data de início do Censo. A data-limite pode ser também a data em que a área do projecto foi delimitada, antes do Censo, desde que tenha havido uma divulgação pública eficaz da informação sobre a área delimitada e uma divulgação sistemática e contínua após a delimitação para evitar o afluxo populacional posterior.

**Pessoas Deslocadas.** Pessoas ou entidades directamente afectadas por um projecto devido à perda de terra e consequente perda de habitações, outras estruturas, empresas ou outros activos.

**Elegibilidade.** Critérios de qualificação para receber benefícios num programa de reassentamento.

**Família Afectada pelo Projecto.** Qualquer família (agregado familiar) que perca uma casa, um terreno ou interesses comerciais devido à aquisição de terra.

**Direitos de Reassentamento.** Os direitos de reassentamento em relação a uma categoria de elegibilidade específica, são a soma total da indemnização e de outras formas de assistência prestada às pessoas deslocadas na respectiva categoria de elegibilidade.

**Censos Populacionais.** Uma contagem completa e precisa da população que será afectada pela aquisição de terra e pelos impactos relacionados. Quando realizado correctamente, o Censo populacional fornece as informações básicas necessárias para determinar a elegibilidade para indemnização.

**Inventário de Bens.** Uma contagem e descrição completa de todos os bens que serão adquiridos.

**Levantamento Socioeconómico (LSE).** Uma pesquisa completa e precisa da população afectada pelo projecto. A pesquisa centra-se em actividades geradoras de rendimento e outros indicadores socioeconómicos.

**Comunidades de Acolhimento.** Comunidades que recebem populações deslocadas.

**Deslocamento Económico.** O caso de projectos que afectem os meios de subsistência ou a geração de rendimentos.

**Reassentamento Involuntário.** O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afectadas não têm o direito de recusar a aquisição de terra ou as restrições ao uso do solo, levando à sua deslocação.

**Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP).** As pessoas afectadas podem ser classificadas como pessoas:

- a) Que tenham direitos legais formais sobre terrenos ou bens;

---

<sup>1</sup> <https://documents1.worldbank.org/curated/en/206671468782373680/pdf/301180v110PAPE1ettlement0sourcebook.pdf>

- b) Que não tenham direitos legais formais sobre terrenos ou bens, mas tenham uma reivindicação sobre terrenos ou bens que seja reconhecida ou reconhecível pela legislação nacional;
- c) Que não tenham qualquer direito ou reivindicação legalmente reconhecível sobre os terrenos ou bens que ocupam ou utilizam.

**Deslocamento Físico.** realocização, perda de terrenos residenciais ou perda de abrigo.

**Custo de Reposição.** O "custo de reposição" é o método de avaliação de activos que ajuda a determinar o valor suficiente para repor os activos perdidos e cobrir os custos da transacção. Ao aplicar este método de avaliação, a depreciação de estruturas e activos não deve ser tida em conta.

**Plano de Acção de Reassentamento (PAR).** É o documento de planeamento que descreve o que será feito para lidar com os impactes sociais e económicos directos associados à ocupação involuntária de terra.

**Partes Interessadas.** Um termo abrangente que abrange todas as partes afectadas ou interessadas num projecto ou questão específica. Por outras palavras, todas as partes que têm interesse numa questão ou iniciativa específica. As partes interessadas primárias são as mais directamente afectadas. Em situações de reassentamento, a população que perde a propriedade ou rendimentos devido ao projecto e às comunidades de acolhimento, outras pessoas que têm interesse no projecto, como a própria autoridade do projecto, os beneficiários do projecto (por exemplo, os consumidores urbanos de um projecto hidroeléctrico) e as ONG interessadas são designadas por partes interessadas secundárias.

**Grupos vulneráveis.** Pobres, mulheres e povos indígenas; os que têm menos capacidade de cuidar de si próprios (crianças, idosos e pessoas com deficiência); e outros grupos não protegidos pela lei nacional de indemnização de terras.

## 2 SUMÁRIO EXECUTIVO

### Introdução

O Sistema de Abastecimento de Água do Bita visa aumentar a capacidade de produção de água potável para o abastecimento da área metropolitana de Luanda. Devido à grande dimensão do programa dos trabalhos, o Sistema está dividido em 13 lotes distintos, dos quais o Lote B137, objecto do presente relatório, se localiza no Distrito Urbano da Barra do Kwanza, Município de Belas e Província de Luanda. Especificamente, este Plano de Acção de Reassentamento centra-se nos impactos económicos e de deslocação física que podem resultar da construção das componentes associadas à Área 1 (ver descrição das componentes na secção de descrição do projecto).

### Descrição do Projecto e Impactes Ambientais e Sociais

A Área 1 do Lote B137 inclui uma captação de água, um canal aberto, uma Estação de Bombagem de Água Bruta (EBAB), uma conduta de água bruta, uma linha de transmissão e uma nova estrada. As principais componentes são resumidas da seguinte forma:

- Captação de Água: localizada no canal Bumba do Rio Cuanza, apresenta um canal a céu aberto alinhado com o caudal do rio para otimizar o desempenho hidráulico.
- Canal Aberto: estrutura trapezoidal com barreira flutuante para gestão de detritos, qualidade da água, protecção da vida aquática e segurança operacional.
- EBAB: as instalações incluem um edifício de bombas acima do solo, câmaras subterrâneas e um edifício técnico de apoio operacional. Concebida para minimizar o ruído e melhorar a eficiência do fluxo de água.
- Adutora de Água Bruta: uma conduta de ferro fundido dúctil de 4,5 km que transporta água para as Instalações de Bita, atravessando diversos terrenos.
- Linha de Transmissão: uma linha aérea de 60 kV, concebida para evitar deslocações e impactes ambientais, como danos nos imbondeiros.
- Nova Estrada: uma estrada asfaltada de 4,7 km que acompanha a adutora, concebida para um impacte social minimizado.

Com base nos resultados do Censo, foram identificadas 56 PAP, incluindo PAP ausentes. Deste total, 30 PAP representavam proprietários de terras durante o Censo.

Os resultados dos Censos mostraram que a construção da Área 1 da B137 afecta 62 terrenos no total. O número de terras cultivadas é de 43 e o de terras não cultivadas registadas é de 4. Na área de influência da área de expropriação foram identificadas 558 árvores comerciais.

Além das terras agrícolas, identificou-se uma casa e alicerces de uma casa. As estruturas associadas nos terrenos afectados incluem muros de contenção, tubagens de água para irrigação e infraestruturas eléctricas. Além disso, prevê-se que as pequenas empresas agrícolas que operam na área de abrangência do projecto sejam impactadas, com um total de 59 colaboradores permanentes e 21 temporários.

Com base nos activos identificados e nas categorias de uso do solo, prevê-se que a necessidade de terras do projecto crie os seguintes impactes:

- Impacte na estrutura residencial;
- Deslocamento económico;
- Impacte nos serviços do ecossistema;
- Perda de negócios e de postos de trabalho.

O número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) identificado durante o Censo foi reconfirmado durante a fase de negociação, após a verificação da propriedade de terras e da situação laboral. Como resultado, o número inicial de PAP foi determinado em 93, incluindo 34 empregados, 3 arrendatários, 55 proprietários de terras (incluindo um proprietário ausente, PAP 52) e um utilizador de terras. Uma PAP (PAP 42) foi excluída da contagem final, uma vez que a área inicialmente levantada foi determinada como não afectada pelo projecto e, portanto, não está incluída nos números finais acima reportados.

### Enquadramento Legal

A Legislação Angolana aplicável durante o processo de aquisição de terras e de reassentamento são as seguintes:

- Constituição de Angola (1992, 2010);
- Lei de Terras (Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro de 2004);
- Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 3/04, de 25 de Junho de 2004);
- Regulamento de Realojamento (Decreto Presidencial n.º 117/16, de 30 de Maio de 2016);
- Lei da Expropriação por Utilidade Pública (Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro de 2021);
- Código do Registo Predial (Lei n.º 23/21, de 18 de Outubro de 2021);
- Legislação sobre Energia Eléctrica;
- Lei da Avaliação Imobiliária (Decreto Presidencial n.º 191/21, de 10 de Agosto de 2021);
- Decreto do Salário Mínimo (Decreto Presidencial n.º 152/27, de 17 de Julho de 2027);
- Direito de Utilização de Terras para EBAB (Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, Páginas 66 a 70 (Registo nº 14/2023) e Livro 8, Páginas 71 a 75 (Registo nº 15/2023);
- Direito de Utilização de Terras para Captação (Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, Páginas 66 a 70, 14/2023, e Livro 8, Páginas 71 a 75, 15/2023).

Além dos requisitos legais nacionais, a Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial visa minimizar o reassentamento involuntário e prestar assistência ao reassentamento para melhorar os meios de subsistência e os padrões de vida. A política aplica-se a projectos que provoquem reassentamento involuntário, incluindo a aquisição de terras e a deslocação.

Uma análise comparativa dos requisitos nacionais angolanos e da PO 4.12 do Banco Mundial revelou lacunas na propriedade de terras, elegibilidade para indemnização, princípios de indemnização, assistência ao reassentamento, consulta e participação, protecção de grupos vulneráveis, consistência do quadro legal, mecanismos de reclamação e mecanismos de monitorização e avaliação.

### Funções e Responsabilidades para o Desenvolvimento e Implementação do PAR

Várias partes do projecto estão envolvidas no desenvolvimento e implementação do PAR, das quais quatro entidades são as mais relevantes, especialmente durante a implementação do PAR: Consultor de Gestão de Projecto desenvolve o PAR e apoia a EPAL na implementação do PAR; EPAL-EP, aprova o PAR e é responsável pela implementação do PAR; Empreiteiros de Projecto e Construção projectam e executam os trabalhos dos seus respectivos lotes; e os Fiscais, que são responsáveis pela supervisão e controlo diário dos lotes efectuados pelos Empreiteiros de Projecto e Construção.

### Inquéritos e Data-Limite

O PAR é elaborado com base na aquisição de dados primários através de estudos de campo e estudo documental. Um inquérito inicial de base social, como parte da AIAS B137, mostrou um tamanho médio dos agregados familiares de seis membros, com apenas cerca de 20% dos agregados familiares a partilharem responsabilidades entre homens e mulheres. Mais de 70% dos membros dos agregados familiares de ambos os bairros são estudantes ou desempregados, sendo a taxa de desemprego particularmente elevada no bairro Júlio. Os agregados familiares dependem fortemente do sector informal, complementando o seu rendimento mensal com recursos comunitários, como terrenos para cultivo, árvores, plantas e água.

O inquérito censitário abrangeu 56 PAP e foi realizado entre 18 de Setembro e 4 de Outubro de 2024. Com base nos resultados:

- 47,8% das terras são classificadas como estatais, 39,1% com título e 2,2% sem título.
- A maioria das terras com título (86,4%) está registada na Administração Comunitária da Barra do Kwanza.
- 54,5% dos inquiridos representam proprietários, 27,3% são proprietários directos.
- Tamanho médio do agregado familiar: 8 pessoas (variando entre 3 e 18).
- Distribuição por género das PAP inquiridas: 84% masculino, 16% feminino.

- A maioria das PAP reside em Bitá-Ambriz (16,4%) e Luanda (12,7%).
- No total, reportaram no Censo 80 trabalhadores, dos quais 59 permanentes e 21 temporários.
- Apenas 5,5% das PAP possuem terrenos alternativos para a agricultura.
- A utilização de equipamento agrícola é baixa, mas alguns entrevistados relataram tanques de água e tubagens de irrigação.
- Área total levantada: 150.798,49 m<sup>2</sup>, com dimensão média dos lotes de 2.432,2 m<sup>2</sup>.
- Registadas 558 árvores comerciais, sobretudo árvores de sombra (37,4%) e papaieiras (37,4%).
- As culturas temporárias mais comuns são a mandioca (35,8%), a batata-doce (17,0%) e o milho (13,2%).
- A maior parte da produção agrícola destina-se à venda e uma pequena percentagem dos produtos agrícolas é utilizada para consumo doméstico.

A consulta aos utentes do pequeno cais mostrou que existem aproximadamente 102 utentes, sendo que a maior concentração ocorre às primeiras horas da manhã. O cais não possui infraestruturas para embarcações e opera numa clareira natural em terra. A maioria dos utilizadores vem de Bitá Júlio, Bitá Tanque e Bom Jesus. A maioria dos utilizadores utiliza o cais semanalmente, com uma frequência média semanal de 5,5, principalmente para pesca artesanal, compra e revenda de pescado e outras actividades. O empreiteiro de projecto e construção deve garantir o acesso alternativo, visível e seguro ao cais durante as obras de construção e operação para evitar a perda de rendimentos para estes utilizadores.

A data-limite foi estabelecida pela EPAL e pelo Consultor de Gestão do Projecto, e a comunicação foi feita através de vários canais, incluindo reuniões de envolvimento, redes sociais, jornais nacionais e rádio. Durante a determinação da data-limite, foi considerado o cronograma para a conclusão do Censo, definido para dia **4 de Outubro**, data de conclusão do Censo.

### Negociações

A EPAL realizou negociações de 7 de Março a 17 de Abril de 2025 para confirmar os dados do Censo, verificar a elegibilidade das PAP, ajustar as compensações, recolher a documentação e assinar os acordos. Até 30 de Maio de 2025, 59 das 93 PAP tinham assinado os acordos, com 34 funcionários registados. Três casos permaneceram por resolver até 6 de Junho de 2025, aparentemente devido a um proprietário de terras ter contestado a indemnização, afectando também dois funcionários associados. Os esforços para resolver esta questão envolveram a Administração Municipal do Kilamba e o Governo Provincial de Luanda. A resolução do não acordo foi resolvida a 6 de Junho de 2025, com a concordância da totalidade das PAP.

### Medidas de Optimização

A equipa de projecto realizou uma análise de alternativas durante a fase de pré-construção para minimizar a deslocação económica e física na Área 1 do Lote B137. As componentes mais relevantes incluem a Captação de Água, o Canal Aberto, a Estação de Bombagem de Água Bruta e a Adutora de Água Bruta. A equipa de projecto também redesenhou a área tampão em redor da estrada e da adutora para minimizar potenciais impactes adversos.

### Avaliação e Indemnização por Perdas

O cálculo dos preços unitários foi realizado com recurso a dados dos mercados formais e informais. O preço do terreno foi calculado com base na confirmação do valor do terreno pelo IPGUL e no Despacho nº 174/11 de 11 de Março de 2011. O preço de referência do terreno corresponde ao valor mais elevado indicado pelo IPGUL, ou seja, 1.760,00 AOA/m<sup>2</sup>. Para as culturas permanentes e temporárias, foi considerado o preço médio obtido no mercado formal. O preço médio de mercado foi utilizado para o cálculo da indemnização, uma vez que o MINAGRIF não respondeu oficialmente ao pedido efectuado. O preço unitário por cultura varia entre 4.725,00 AOA/unidade e 26.775,00 AOA/unidade por unidade. O preço de venda dos produtos tem por base a última actualização do Índice Nacional de Preços no Consumidor (IPCN) do Instituto Nacional de Estatística (INE).

O Lote B137 da Área 1 do RAP tem um orçamento estimado de 682.596.454,7 AOA para a implementação de culturas agrícolas temporárias, incluindo as medidas de restauração dos meios de subsistência. O orçamento inclui terrenos, culturas agrícolas, estruturas, materiais de construção, equipamento agrícola, tanques de água, tubos de irrigação, trabalhadores, subsídio de alimentação e uma contingência para outros custos, incluindo custos administrativos para obtenção de documentos oficiais. O preço estimado para cada cultura é baseado na área total obtida no Censos das PAP. O orçamento está sujeito a variações da taxa de inflação.

### Envolvimento das Partes Interessadas

Foram realizadas diferentes sessões de envolvimento das partes interessadas como parte do processo de desenvolvimento do PAR.

O envolvimento inicial da comunidade teve como objectivo informar as comunidades afectadas sobre o reassentamento, discutir os mecanismos de indemnização, mecanismo de resolução de reclamações, data-limite, início do Censos e estabelecer a Comissão de Reassentamento.

A reunião de envolvimento seguinte teve lugar no dia 9 de Setembro de 2024, com 71 participantes, 48,9% mulheres e 59,2% homens, abordando o Projecto BITA, os seus impactes no realojamento e os mecanismos de monitorização. Os participantes recomendaram a presença da EPAL durante os inquéritos às PAP, a manutenção de contactos entre a administração distrital/comunitária e os responsáveis pelas PAP e PAR, a notificação antecipada das áreas a inquirir por SMS e recomendações dos meios de comunicação social para cobertura mediática. Foi criada uma comissão de reassentamento, liderada pela EPAL, para garantir a representação das comunidades locais no PAR e para monitorizar de forma independente o processo de identificação das PAP e o PAR.

Uma segunda reunião de envolvimento foi realizada a 7 de Dezembro de 2024, destinada às PAP registadas. A reunião incluiu discussões sobre o Projecto BITA, resultados dos inquéritos às PAP, Plano de Acção de Reassentamento, modelos de indemnização, próximos passos, mecanismos de feedback e resolução de reclamações, bem como esclarecimentos e recomendações. O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL confirmou que a indemnização terá início em Janeiro de 2025 e que os proprietários deverão estar presentes para assinar os documentos.

Foi realizada uma reunião inicial para arranque do processo de negociação no dia 7 de Março de 2024. Foram apresentados os seguintes tópicos principais e discutidos com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP):

- Esclarecimento de dúvidas e preocupações sobre as intervenções previstas no Lote B137;
- Resumo das actividades do projecto realizadas até à data da reunião;
- Apresentação das medidas de mitigação propostas para as PAP afectadas;
- Explicação da metodologia utilizada para os cálculos das indemnizações;
- Abordagem sobre as medidas de restauração dos meios de subsistência a implementar;
- Revisão dos acordos de indemnização e de reassentamento a assinar pelas PAP;
- Descrição das próximas etapas do processo de indemnização e reassentamento.

### **Mecanismo de Resolução de Reclamações**

O Mecanismo de Resolução de Reclamações da EPAL foi desenvolvido em 2024 e está a ser implementado em todas as fases e actividades do projecto, incluindo o Censo às PAP e a implementação do PAR. O mecanismo inclui três tipos de casos: sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento. A comunicação do mecanismo é feita através de cartazes, folhetos, programas de rádio e apresentações associadas a sessões de audição pública, formação para pontos focais, comissões e subcomissões, trabalhadores e envolvimento comunitário. As ocorrências, independentemente do tipo, podem ser submetidas a qualquer momento, não existindo prazo limite. a qualquer momento,

### **Implementação do PAR e Disposições Institucionais**

O PAR será implementado em diversas partes para garantir a gestão transparente das actividades de reinstalação e indemnização. A EPAL irá liderar a implementação, garantindo o envolvimento efectivo com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), supervisionando os pagamentos de indemnização através da Conta Escrow e coordenando a expropriação e o registo de terras. Durante a fase de implementação, a Conta Escrow será activada e gerida, com o Consultor de Gestão de Projecto (CGP) a supervisionar os pagamentos de e para a Conta Escrow.

O Consultor de Gestão de Projecto apoiará a EPAL, o MINFIN e o MINEA na gestão da Conta Escrow, garantindo o processamento dos pagamentos de indemnização, o controlo dos documentos e a manutenção dos relatórios financeiros. A Unidade de Gestão da Conta Escrow emitirá relatórios financeiros mensais, incluindo o saldo efectivo do Projecto, a lista de pagamentos de e para a Conta Escrow e o feedback das reuniões dos subempreiteiros. O cronograma de implementação do PAR para a Área 1 B137 inclui actividades de Dezembro de 2024 a Fevereiro de 2025.

A missão do Banco Mundial irá desempenhar um papel fundamental na monitorização e avaliação externas, na supervisão e na garantia de que a implementação do PAR está alinhada com os padrões internacionais e objectivos.

### **Monitorização e Avaliação**

O processo de monitorização será realizado pela EPAL através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP), em estreita colaboração com os administradores dos distritos urbanos e dos municípios afectados. A avaliação da monitorização visa garantir que os padrões de vida das PAP são mantidos ou melhorados. A comunidade que necessita de reinstalação colaborará com a UIP para identificar indicadores do PAR que possam ser utilizados para identificar indivíduos, famílias ou grupos mais vulneráveis.

O Agente de Ligação à Comunidade (ALC) da UIP irá monitorizar e avaliar o cumprimento do PAR. O ALC da EPAL produzirá relatórios mensais e trimestrais, com foco na apropriação de terras, perda de bens e outras reclamações, não relacionadas com a tomada de terras.

## 3 INTRODUÇÃO

### 3.1 PERSPECTIVA GERAL

O Sistema de Abastecimento de Água do Bita (BWSS) visa aumentar a capacidade de produção de água potável para o abastecimento da área metropolitana de Luanda. Devido à grande dimensão do programa de obras, o Sistema está dividido em 13 lotes distintos: O Lote B137 localiza-se no Distrito Urbano da Barra do Kwanza, Município de Belas e Província de Luanda. As componentes do projecto podem ser divididas, grosso modo, em quatro áreas:

- **Área 1:** captação de água, canal aberto, estação de bombagem de água bruta, adutora de água bruta, linha de transmissão entre a estação de bombagem de água bruta e o local das Instalações de Bita, e a nova estrada;
- **Área 2:** instalações de Bita e o Centro de Distribuição de Água de Bita; e
- **Área 3:** drenagem e descarga de transbordo.
- **Área 4:** linha de transmissão localizada entre o local das Instalações de Bita e a subestação eléctrica existente.

Este Plano de Acção de Reassentamento centra-se nos impactes económicos e de deslocação física que podem resultar da construção da Área 1 do Lote 137.

### 3.2 JUSTIFICAÇÃO DO PAR

De acordo com a AIAS (2024), as Áreas 1 e 3 têm uma ocupação humana que pode ser afectada, permanente e temporariamente, pelas obras de construção<sup>2</sup>. A Área 2 é uma área vedada e propriedade da EPAL<sup>3</sup> e não requer qualquer ocupação temporária ou permanente de terrenos. Por esse motivo, a Área 2 do Lote 137 está directamente excluída deste PAR. Adicionalmente, o processo de optimização do projecto realizado na Área 4, juntamente com as o projecto associado, altera os impactes económicos ou de deslocação física, evitando com sucesso a ocupação permanente e temporária de terrenos locais, garantindo que esta área seja excluída do PAR.

### 3.3 OCUPAÇÃO DE TERRAS PREVISTA

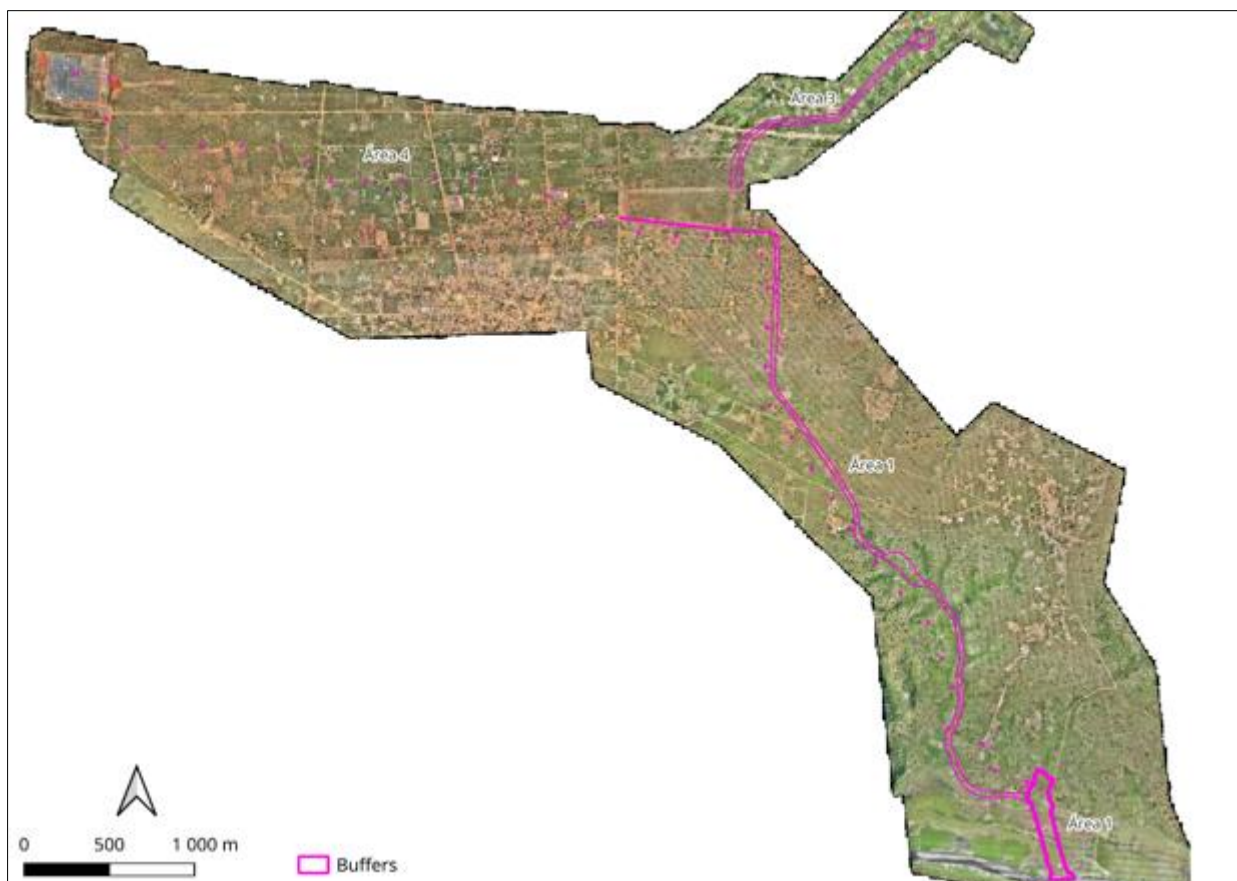
A construção da B137 obrigará à ocupação permanente de terras para a Área 1 e Área 3. De salientar que a Área 2 é propriedade da EPAL e está vedada, pelo que não terá qualquer aquisição permanente de terras. A ocupação permanente de terras será necessária para:

- Na Área 1: a captação de água, o canal aberto, a Estação de Bombeamento de Água Bruta (EBAB), a conduta de água bruta e as torres para a linha de transmissão localizada entre a EBAB e o local das Instalações de Bita, com um raio de 5 m, e a nova estrada.
- Na Área 3: uma área de 1,5 m para cada lado da drenagem e descarga de transbordo, totalizando 3 m de largura.

<sup>2</sup> **Afectação definitiva ou permanente** significa que a ocupação e utilização actuais não podem ser restauradas devido à implementação do projecto. A **afectação temporária** significa que a ocupação e utilização actuais serão afectadas durante um período específico, associado exclusivamente à fase das obras de construção. Após este período, é possível repor as condições iniciais.

<sup>3</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Provado, Livro 8, Folhas 66 a 70, 14/2023.

O uso permanente do solo para a Área-1 é apresentado na Figura 3-1



**Figura 3-1: Ocupação permanente de terrenos na Área 1.**

### 3.4 FINALIDADE DO PAR

O objectivo deste plano é delinear os requisitos nacionais e internacionais para a aquisição de terras, determinar as necessidades de terras do Projecto e identificar as pessoas afectadas pelo Projecto (PAP) que possam sofrer deslocação física e económica. O plano visa:

- Explorar alternativas de projecto viáveis para evitar ou minimizar a deslocação física e económica.
- Divulgar o mecanismo de reclamações o mais cedo possível e garantir o envolvimento activo da comunidade.
- Desenvolver procedimentos para fornecer indemnizações e assistência que atendam aos objectivos da PO 12 do Banco Mundial para os indivíduos e comunidades afectadas.
- Garantir a indemnização pela perda de activos pelo custo total de reposição.
- Fornecer indemnização para indivíduos economicamente deslocados.
- Compensar por perdas relacionadas com estruturas comerciais.
- Oferecer propriedade de substituição quando necessário.
- Prestar assistência adicional, conforme necessário.
- Compensar as pessoas economicamente deslocadas sem reivindicações de terras legalmente reconhecidas.
- Oferecer assistência direccionada, como linhas de crédito, formação ou oportunidades de emprego.
- Fornecer apoio transitório para aqueles que são economicamente deslocados.
- Realizar consultas significativas com a comunidade afectada para identificar e acordar alternativas adequadas, sempre que possível.

O presente PAR é aplicável à Área 1 do Lote B137. Um PAR para a Área 3 do Lote B137 foi desenvolvido e será apresentado separadamente.

### 3.5 PARTES DO PROJECTO

O Sistema de Abastecimento de Água de Bitá (BWSS) envolve diferentes tipos de partes do projecto, como ilustrado na Tabela 3-1.

Tabela 3-1: Partes do projecto<sup>4</sup>

| Partes do Projecto                                           | Lista detalhada das partes do projecto                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidades de Garantias</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Governo de Angola</li> <li>Banco Mundial</li> <li>BIRD</li> <li>BPI France</li> <li>ATI</li> </ul>                                                                                                                    |
| <b>Entidades Financiadoras</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>BIRD/ Garantias, Bancos Comerciais</li> <li>BPI France Garantia, Banco Comercial</li> </ul>                                                                                                                           |
| <b>Assistência Técnica (AT)</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério das Finanças (MINFIN)</li> </ul>                                                                                                                                                                           |
| <b>Entidade Implementadora</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>EPAL, através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) e apoiado pelo Consultor de Gestão do Projecto (CGP)</li> </ul>                                                                                           |
| <b>Comité de Gestão e Acompanhamento do Projecto Bitá</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>MINFIN</li> <li>MINEA</li> <li>EPAL</li> <li>Partes interessadas</li> </ul>                                                                                                                                           |
| <b>Auditorias Independentes Bitá e Entidades Consultivas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auditor Ambiental e Social Independente</li> <li>Auditor Técnico Independente</li> </ul>                                                                                                                              |
| <b>Grupos de Trabalho Técnico Ad Hoc</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Representante da Unidade de Implementação do Projecto (UIP)</li> <li>Consulta de Gestão do Projecto (CGP)</li> <li>Supervisor do Lote</li> <li>Partes interessadas</li> </ul>                                         |
| <b>Partes Interessadas</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério do Ambiente (MINAMB)</li> <li>Governo Provincial de Luanda</li> <li>Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e de Água (IRSEA)</li> <li>Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INRH)</li> </ul> |
| <b>Empreiteiros</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Empreiteiro por Lote</li> </ul>                                                                                                                                                                                       |
| <b>Subempreiteiros</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Definido pelo Empreiteiro</li> </ul>                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fiscais</b>                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscais por Lote</li> </ul>                                                                                                                                                                                           |

As quatro partes seguintes serão responsáveis pela implementação do PAR:

- EPAL-EP;
- Consultor de Gestão de Projecto (CGP);
- Empreiteiros de Projecto e Construção; e
- Fiscais.

A **EPAL** será responsável pela implementação do Projecto em nome do MINEA através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP). O Conselho de Administração da EPAL-EP é responsável por apoiar e controlar o trabalho da UIP, fornecendo a logística técnica e financeira necessária à UIP. Além disso, a EPAL-EP é responsável

<sup>4</sup> Adaptado de Dar. 2021. Manual de Operação do Projecto Bitá (POM: *Bitá Project Operation Manual*).

por fornecer os dados necessários para a implementação bem-sucedida das tarefas da UIP, incluindo a colaboração com outras entidades governamentais em coordenação com o MINEA.

A Unidade de Implementação do Projecto (UIP) é totalmente responsável pela monitorização e avaliação do projecto. Esta Unidade é constituída por: Gestor de Projecto, Gestor Adjunto de Projecto, Especialista em Gestão da Construção, Especialista em Aquisição e Administração de Contratos, Coordenador de Salvaguardas Ambientais, Coordenador de Salvaguardas Sociais, Agente de Ligação Comunitária (ALC), Especialista em Gestão de Instalações, Especialista em Comunicação do Projecto, Especialista em Monitorização e Avaliação e Jurista.

O Consultor de Gestão de Projecto é responsável por

- Prestar assistência técnica, consultoria e serviços de gestão de projecto para o projecto Bitá;
- Gestão e monitorização dos requisitos de salvaguarda;
- Desenvolvimento de um plano integrado de operação e manutenção para todo o sistema Bitá;
- Elaboração de Cadernos de Encargos e Estudos Ambientais e Sociais, incluindo a actualização da Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS) e do Plano de Acção de Reassentamento (PAR);
- Desenvolvimento de um estudo abrangendo a estratégia para o desenvolvimento de serviços conectados em áreas periurbanas.

Os **Empreiteiros de Projecto e Construção** projectam e executam as obras dos seus lotes correspondentes no âmbito dos seus respectivos Contratos. Os Empreiteiros poderão nomear subempreiteiros, através de um acordo de subcontratação, para executar parte dos Trabalhos, conforme permitido nos termos contratuais.

Os **Fiscais** são responsáveis pela supervisão e controlo diários dos lotes executados pelos Empreiteiros de Projecto e Construção. Por conseguinte, reportam ao Consultor de Gestão de Projecto informações sobre o progresso, desempenho, qualidade, prazo, custo, Ambiente, Saúde e Segurança, riscos do lote, etc.

Para o Lote B137, o empreiteiro é um Consórcio composto pela Suez International (anteriormente designada por S. A. S. Degremont), Mota-Engil Angola S.A., Sociedade de Construções Soares da Costa S.A. A fiscalização do B137 está a cargo de um Consórcio representado pela Impulso Angola, VHM Angola e SolidaEng.

Especificamente no que respeita ao desenvolvimento e implementação do PAR, estarão envolvidas duas outras entidades, designadamente:

- MINFIN: responsável pela activação e pagamentos da conta ESCROW recebidos pelo Contrato de Crédito com Garantia.
- MINEA: através da EPAL, é responsável pelos pagamentos (da Conta Escrow) para aquisição/compra de terras e pelas indemnizações às PAP.

### 3.6 FASES DO PAR

O PAR está estruturado em três fases principais: (i) desenvolvimento, que envolve a concepção, o planeamento e o envolvimento das partes interessadas para minimizar os impactos do reassentamento; (ii) implementação, focada na execução de medidas de aquisição de terras e indemnização; e (iii) monitorização, que garante o cumprimento, acompanha o progresso e avalia os resultados a longo prazo, da seguinte forma:

- a. **Desenvolvimento:** a fase de desenvolvimento envolve a preparação do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) para minimizar os impactos do reassentamento e garantir o seu cumprimento. As principais actividades incluem finalizar os Termos de Referência (TdR) para os PAR e obter as aprovações da EPAL e do Banco Mundial. A colaboração inicial com os empreiteiros de Projecto e Construção visa influenciar os projectos para reduzir a aquisição de terras. A EPAL e o Consultor de Gestão de Projecto irão estabelecer uma data-limite, envolver as comunidades afectadas e criar uma Comissão de Reassentamento (CR). Os preços unitários indicativos para indemnização são calculados com base em levantamentos iniciais das culturas e materiais de construção. O empreiteiro de projecto e construção realiza levantamentos das Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), enquanto a EPAL verifica os títulos de propriedade. Uma versão preliminar do PAR é desenvolvida, submetida a consultas com as partes interessadas e revista com base no feedback. O PAR final é submetido à EPAL e ao Banco Mundial para aprovação e divulgação pública.
- b. **Implementação:** a fase de implementação centra-se na execução das actividades de reassentamento descritas no PAR. Isto inclui a activação e a gestão de uma Conta Escrow, supervisionada pelo Ministério das Finanças (MINFIN), Ministério da Energia e Águas (MINEA), EPAL e pelo Consultor de Gestão de Projecto. A Conta Escrow garante o processamento e o acompanhamento atempados dos pagamentos das indemnizações. A EPAL, com o apoio do Agente de Ligação à Comunidade (ALC), concluirá todos os processos de aquisição de terras, expropriação, negociações e indemnizações para facilitar as actividades

de construção. A fase de implementação será aplicada após a entrega e aprovação do PAR final. (Ver capítulo: 6).

- c. Monitorização: a monitorização e avaliação das actividades de aquisição de terras, perda de activos e reassentamento para o Sistema de Abastecimento de Água de Bitá serão realizadas pela EPAL através da sua Unidade de Implementação de Projecto (UIP), em colaboração com as autoridades locais, e reportada ao Banco Mundial. A monitorização interna, gerida pelo Agente de Ligação Comunitária (ALC) da UIP, acompanhará o cumprimento do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) e das políticas relacionadas através de relatórios mensais e trimestrais, avaliando o pagamento de indemnizações, a restauração dos meios de subsistência e as reclamações. A monitorização externa, liderada por um consultor independente e pelo Banco Mundial, avaliará os resultados do PAR, incluindo a adequação das indemnizações, a restauração dos meios de subsistência, a resolução de reclamações e o apoio a grupos vulneráveis. Os principais indicadores irão medir a substituição de terras e activos, os impactos económicos e sociais e a eficácia dos programas de reassentamento. A elaboração de relatórios será feita regularmente, sendo a EPAL responsável pelas avaliações pós-reassentamento, e será realizada uma auditoria independente 1 a 5 anos após a realocação para verificar o cumprimento e o impacto a longo prazo.

### 3.7 LIMITAÇÕES

As principais limitações encontradas na elaboração do PAR dizem respeito a:

- 1) Ausência de registo oficial de imóveis;
- 2) Sobreposição de limites de lotes devido à ausência de registo oficial de imóveis;
- 3) Baixo número de registos prediais e títulos de propriedade;
- 4) Não comparência de PAP (não identificado/ausente);
- 5) Ausência de registos de venda de imóveis;
- 6) Lacunas na legislação quanto aos preços a aplicar nos processos de indemnização e expropriação;
- 7) Dificuldades de acesso à terra em zonas com vegetação mais densa;
- 8) Pesquisa de mercado de materiais normalmente obtidos no mercado informal;
- 9) Informações adicionais a recolher, como a lista de funcionários e as especificações de tubagens e reservatórios de água.

### 3.8 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório do PAR B137 para a Área 1 está organizado em 12 secções:

- Secção 1: Introdução;
- Secção 2: Descrição do projecto e síntese dos impactos ambientais e sociais;
- Secção 3: Enquadramento legal;
- Secção 4: Funções e responsabilidades para o desenvolvimento e implementação do PAR;
- Secção 5: Inquéritos e data-limite;
- Secção 6: Negociações;
- Secção 7: Medidas de optimização consideradas para evitar e minimizar deslocamentos;
- Secção 8: Avaliação e indemnização de perdas;
- Secção 9: Envolvimento das Partes Interessadas;
- Secção 10: Mecanismo de Resolução de Reclamações;
- Secção 11: Disposições Institucionais de Implementação do PAR e Mecanismo de Reclamações;
- Secção 12: Monitorização e avaliação.

O relatório PAR B137 para a Área 1 inclui os seguintes Anexos:

- Anexo A - Direito de Utilização do Solo da EPAL para a EBAB
- Anexo B - Direito de Utilização do Solo da EPAL para Captação de Água
- Anexo C - Comprovativo de registo de PAP
- Anexo D. Questionário da Pesquisa Censitária
- Anexo E. Questionário do Inquérito Socioeconómico
- Anexo F. Anúncio da Data-Limite
- Anexo G. Folhetos da Data-Limite
- Anexo H - Formulário de Registo de Funcionários

- Anexo I - Formulário de Autorização de Transferência Bancária
- Anexo J - Carta ao Município de Belas
- Anexo K - Matriz Detalhada de Direitos
- Anexo L - Preços de Referência da Terra
- Anexo M - Preços de Referência dos Produtos Agrícolas - Fornecedor 1
- Anexo N - Preços de Referência dos Produtos Agrícolas - Fornecedor 2
- Anexo O - Preços de Referência dos Produtos Agrícolas - Fornecedor 3
- Anexo P - Preços de Referência - Materiais de Construção
- Anexo Q - Preços de Referência - Equipamento Agrícola
- Anexo R - Preços de Referência - Mercado Informal
- Anexo S - Carta ao MINAGRIF
- Anexo T - Formulários de Reclamações
- Anexo U - Formulários de Expropriação de Terras

## 4 DESCRIÇÃO DO PROJECTO E SÍNTESE DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS

Conforme descrito na introdução, o âmbito deste relatório é a potencial deslocação provocada pela construção da infraestrutura na Área 1 do Lote B137, composta pela captação de água, canal aberto, estação de bombagem de água bruta, adutora de água bruta, a linha de transmissão entre a estação de bombagem de água bruta e o local das Instalações de Bitá, e a nova estrada.

Apresenta-se seguidamente uma descrição das componentes do projecto e uma síntese dos impactes ambientais e sociais da Área 1, e um resumo dos impactes ambientais e sociais esperados. Uma descrição completa de todas as Áreas do Lote B137 é fornecida na AIAS do Lote B137.

### 4.1 COMPONENTES DO PROJECTO

A Área 1 inclui a captação de água, canal aberto, estação de bombagem de água bruta, adutora de água bruta e a linha de transmissão entre a estação de bombagem de água bruta (EBAB) e o local das Instalações de Bitá. Além disso, será construída uma estrada entre o local das Instalações de Bitá e a EBAB. As componentes do projecto são apresentadas na Figura 4-1 e uma descrição de cada componente é apresentada nas subsecções seguintes.



Figura 4-1: Componentes do projecto na Área 1 (Fonte: Dar, 2024).

### 4.1.1 CAPTAÇÃO DE ÁGUA

A captação de água será localizada num troço do Rio Cuanza denominado canal do Bumba; localizar-se-á a montante da confluência do canal Bumba com o canal Bitá. Será um canal a céu aberto com aproximadamente 430 m de comprimento até à margem do rio. O alinhamento da captação de água é baseado no caudal predominante do rio; foi considerado um ângulo de 80° em relação ao eixo do rio<sup>5</sup>. A Figura 4-1 exhibe a localização da captação de água ao longo do Rio Cuanza. A localização da captação de água foi confirmada após a análise das opções potenciais para o canal aberto e a conclusão de um estudo hidráulico do Rio Cuanza.

### 4.1.2 CANAL ABERTO

Será instalada uma barreira flutuante no início do canal aberto, junto à confluência com o canal Bumba. A barreira flutuante irá:

- Impedir o ingresso no canal aberto de detritos flutuantes, como troncos de árvores, ramos, lixo e outros materiais flutuantes;
- Auxiliar no controlo da qualidade da água, pois ajudará a controlar a qualidade da água, impedindo a entrada de poluentes, sedimentos e outros materiais indesejados no canal aberto;
- Contribuir para a protecção da fauna aquática, impedindo a entrada de peixes no canal aberto;
- Contribuir para a segurança operacional, impedindo a entrada de objectos volumosos que possam danificar os equipamentos ou comprometer a segurança operacional; e
- Auxiliar no controlo de cheias, controlando o fluxo de detritos durante eventos extremos, protegendo as instalações de captação e limitando o risco de danos.

A barreira flutuante foi concebida para acomodar as flutuações dos níveis do rio (entre 15,4 m e 49,1 m, respectivamente para os níveis mínimo e máximo de água previstos).

O canal aberto, com uma altura de 8 m, é a estrutura que vai ligar a captação de água à estação de bombagem de água bruta (EBAB). Como o canal será escavado a uma profundidade de 3 m, a altura do canal acima do solo será de 5 m. Será um canal trapezoidal a céu aberto e acomodará um caudal até 9,21 m³/s, sendo concebido para acomodar uma altura máxima de água, no início do canal (onde se encontra com a tomada de água) de 7,42 m. A Figura 4-1 mostra o canal aberto, localizado entre a captação de água e a Estação de Bombagem de Água Bruta (EBAB).

Um painel de aço inoxidável (2,55 m de largura por 9,60 m de altura) será instalado na extremidade do canal aberto para actuar como um triturador grosso, onde se encontra com a EBAB<sup>3</sup>.

### 4.1.3 ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE ÁGUA BRUTA (EBAB)

A função da EBAB é aumentar o caudal de água bruta que chega à EBAB através do canal aberto para a transportar até ao local das Instalações de Bitá. A EBAB foi concebida para aumentar progressivamente o caudal, de forma a minimizar a perda de pressão.

De acordo com o Empreiteiro, a emissão de ruído da EBAB será no máximo de 85 dB(A) (ou seja, pressão sonora máxima garantida a 1 m da EBAB em condições de campo livre).

A EBAB é constituída por estruturas acima e abaixo do solo<sup>6</sup>:

#### Edifício de bombagem da EBAB

Localizado acima do solo (6 m de altura), terá uma plataforma elevada com aberturas no piso, tecto e paredes laterais a cerca de 3 m de altura do nível da cota de soleira. As aberturas permitirão a remoção e substituição de equipamentos de forma segura e eficiente.

#### Câmaras da EBAB

Localizada abaixo do nível da cota de soleira, a EBAB será constituída por câmaras, com betão armado nas paredes das câmaras. Cada câmara inclui uma comporta tipo ensecadeira e uma grelha de finos:

<sup>5</sup> EPAL-EP (2024). Nota Técnica sobre o Canal de Captação de Água Bruta). AL-S4-SMS-B137-PB-HY-101-ATTHE-51 Revisão 0. 16 de Fevereiro de 2024.

<sup>6</sup> EPAL-EP (2023). Memória Descritiva Civil. AL-S4-SMS-B137-PB-CW-000-BAD-01 Revisão 1. 7 Setembro 2023.

- Comporta Ensecadeira: cada comporta terá 2,70 m de largura por 8,35 m de altura. Será operada utilizando o sistema de elevação do edifício EBAB; e
- Grelha de Finos: esta grelha vertical terá 2,70 m de largura e 8,70 m de altura, fabricada em diversos painéis de aço inox e aço-carbono galvanizado.

### **Edifício técnico da EBAB**

Este edifício incluirá salas de quadros eléctricos de baixa tensão, um armazém, uma sala de operações e instalações sanitárias. Terá ainda com seis geradores de emergência.

O recinto da EBAB (aproximadamente 100 m por 200 m) será protegido por vedação e portões de acesso, o que limitará o acesso ao local ao pessoal da operação e manutenção.

## **4.1.4 ADUTORA DE ÁGUA BRUTA**

A adutora de água bruta é a conduta que levará a água bruta da EBAB até à Unidade de Tratamento de Água de Bita, onde será tratada.

A conduta será de ferro fundido dúctil. O comprimento total da conduta de água bruta será de aproximadamente 4,5 km, com um desnível topográfico de aproximadamente 96 m. O terreno por onde passará inicialmente a conduta, acompanhando o rio, é relativamente plano no sopé das colinas que circundam o vale do rio Cuanza. De seguida, o alinhamento da conduta seguirá para norte, através de um vale. O troço final da conduta estará localizado na zona do Planalto; uma área de terreno com declives mais suaves, atravessando uma área de propriedades agrícolas e, por fim, uma área de ocupação urbana<sup>4</sup>.

Será uma tubagem de 1.600 mm, com uma vala com aproximadamente 3 m de largura no topo da vala, com profundidade variável entre 2 e 3 metros.

## **4.1.5 LINHA DE TRANSMISSÃO DA EBAB PARA O LOCAL DAS INSTALAÇÕES BITA**

A linha de transmissão da EBAB para o local das Instalações da Bita é uma das duas linhas de alta tensão (60 kV) a construir para suportar a operação dos Lotes B1, B3 e B7.

De acordo com o Regulamento de Segurança das Linhas Eléctricas de Alta Tensão em vigor em Angola, a linha de transmissão será de 3ª classe (ou seja, tensão nominal igual ou superior a 40 kV). Será predominantemente aérea, em circuito simples, constituída por condutores 1x3x1 de Alumínio Reforçado com Aço (ACSR) de 325 mm<sup>2</sup> (BEAR), cabo de guarda tipo Fio de Terra Óptico (OPGW) de 24 FO, estrutura metálica, correntes de amarração ou suspensão, torres de betão armado ou metálicas da série "F" e fundações de betão.

A construção da linha de transmissão não provocará qualquer deslocação económica ou física e a revisão do traçado não afectará os imbondeiros.

De acordo com a descrição da linha de transmissão fornecida pelo empreiteiro, o percurso foi adaptado para evitar a deslocação económica e física, bem como impactes nos imbondeiros existentes.

## **4.1.6 NOVA ESTRADA**

Será construída uma nova estrada asfaltada entre o local das Instalações de Bita e a EBAB. Prevê-se que a estrada tenha aproximadamente 4,7 km de comprimento, com largura total de 10 m (incluindo 0,5 m de berma de cada lado da estrada, com um metro adicional de cada lado para permitir a construção de valas e taludes). A nova estrada seguirá o traçado da adutora de água bruta.

Foi também tomada a decisão de reduzir o comprimento total da nova estrada permanente (ou seja, a que liga a estação de bombagem de água bruta ao local das Instalações de Bita), de forma a minimizar o impacte social.

## 4.2 SÍNTESE DOS IMPACTES SOCIAIS

Esta secção apresenta um resumo dos impactes previstos das actividades de construção da Área 1, Lote B137. Um impacte identificado como "médio" ou "alto" é considerado significativo, enquanto os impactes identificados como "negligenciáveis" ou "baixos" são considerados não significativos. Os impactes residuais significativos (identificados após a implementação das medidas de mitigação) para a fase de construção são apresentados na Tabela 4-1

**Tabela 4-1: Impactes potenciais identificados para a aquisição de terrenos**

| Tópico                                      | Descrição do Impacte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sem mitigação (impacte pré-mitigação) | Com mitigação (impacte residual) |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Deslocamento Físico</b>                  | De acordo com os resultados da Pesquisa Censitária apenas uma casa e duas fundações de casas foram identificadas com base nos resultados da Pesquisa Censitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Médio                                 | Baixo                            |
| <b>Deslocamento Económico</b>               | Prevê-se que haja deslocação económica e impacte nos meios de subsistência, dado que a construção da estrada, adutora, linha eléctrica e EBAB provocará a aquisição permanente e afectação temporária de terrenos agrícolas. Com base nos resultados dos levantamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram registadas 558 árvores comerciais</li> <li>Foram identificados 43 terrenos agrícolas temporários.</li> </ul>                                                                                                                         | Elevado                               | Médio                            |
| <b>Impacte nos Serviços do Ecossistema</b>  | O rio Cuanza é um recurso vital para as comunidades locais, desempenhando múltiplas funções, incluindo a pesca, a irrigação, o comércio e transportes. Prevê-se que a construção da zona de captação de água tenha impactes significativos no acesso aos serviços do ecossistema, sobretudo para os residentes de Júlio (água potável, pesca, recolha de juncos, transporte e troca de mercadorias). Com base nos resultados das consultas aos utilizadores do pequeno cais, 102 pessoas utilizam o pequeno cais, de Bitá Júlio, Bitá Tanque e Bom Jesus. | Baixo                                 | Negligenciável                   |
| <b>Impacte nos negócios e trabalhadores</b> | As Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) incluem os trabalhadores permanentes. De acordo com os registos de emprego fornecidos, foram identificados 34 trabalhadores no total, todos classificados como efectivos/ trabalhadores permanentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Médio                                 | Baixo                            |

## 5 ENQUADRAMENTO LEGAL

### 5.1 LEGISLAÇÃO ANGOLANA

O enquadramento nacional aplicável ao PAR encontra-se resumido na Tabela 5-1.

**Tabela 5-1: Resumo dos Requisitos Nacionais**

| Lei/Decreto                                             | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Constituição da República de Angola (1992, 2010)</b> | <p>A terra é propriedade originária do Estado.</p> <p>A terra pode ser transferida para pessoas singulares ou colectivas, com vista ao seu uso racional e eficaz.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Lei das Terras, Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro</b>   | <p>As comunidades locais têm o direito de acesso e utilização da terra.</p> <p>O Estado pode expropriar terrenos para fins de utilidade pública, desde que pague uma indemnização justa.</p> <p>A escritura certifica o direito privado ao solo urbano.</p> <p>Os direitos de propriedade privada dependem do consentimento da autoridade local e só podem ser transferidos após cinco anos de utilização efectiva.</p> <p>O domínio útil consuetudinário pode ser atribuído às comunidades rurais.</p> <p>O domínio útil civil sobre os terrenos rurais e urbanos é concedido através de um contrato de concessão ou arrendamento.</p> <p>Os direitos de superfície sobre terrenos rústicos e urbanos são concedidos a pessoas singulares ou colectivas para a construção de edifícios ou fins agrícolas, por um período provisório de 5 anos, podendo ser prorrogado até 70 anos.</p> <p>Os direitos de ocupação temporária de terrenos rústicos e urbanos são concedidos até 1 ano e estão sujeitos a renovação.</p> <p>Considera dois tipos de solo: urbano e rústico.</p> <p>Terrenos urbanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• São urbanizados e estão incluídos em planos urbanísticos ou classificados como tal pelas autoridades competentes;</li> <li>• Destinados à implementação de infraestruturas de urbanização;</li> <li>• São destinados a edificação, mediante licenciamento adequado;</li> <li>• Incluem também os terrenos urbanizáveis que tenham sido classificados como tal por um plano urbanístico.</li> </ul> <p>Terrenos rústicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terrenos comunitários rurais ocupados por famílias de comunidades rurais;</li> <li>• Que tenham por fim o exercício de actividades agrícolas e pecuária, nos termos dos direitos fundiários previstos na lei;</li> <li>• Terrenos florestais adequados à actividade florestal;</li> </ul> |

| Lei/Decreto                                                                                                 | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terrenos destinados à instalação de minas, indústrias ou agro-indústria, nos termos da legislação aplicável às actividades de extracção de minério e de petróleo e aos parques industriais.</li> </ul> <p>As autorizações de concessão dependem de diferentes entidades, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessões de terrenos até 1.000 m² autorizadas pelo Administrador Municipal;</li> <li>• Concessões de terrenos até 50.000 m² autorizadas pelo Governador Provincial;</li> <li>• Concessões de terrenos superiores a 50.000 m² autorizadas pelo Ministro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Lei do Ordenamento do Território Lei n.º 3/04, de 25 de Junho</b>                                        | Os terrenos podem ser expropriados no âmbito de planos de ordenamento do território.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Decreto Presidencial n.º 117/16, de 30 de Maio</b><br><b>Regulamentação das Operações de Recolocação</b> | <p>As operações de realojamento podem ser realizadas quando ocorrem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Catástrofes naturais;</li> <li>• Regeneração urbana e reconversão urbana;</li> <li>• Deslocação de famílias em consequência de obras públicas;</li> <li>• Distribuição de habitações às famílias no âmbito de programas de habitação do Estado que visem a melhoria das condições sociais da população.</li> </ul> <p>Têm direito ao realojamento definitivo todas as pessoas que se encontrem nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Habitantes comprovadamente de edifícios informais;</li> <li>• Sejam residentes permanentes no alojamento alvo da intervenção;</li> <li>• Não possuam outra habitação com condições de habitabilidade ou a capacidade financeira para a adquirir;</li> <li>• Estejam incluídas em inquéritos ou da Pesquisa Censitária realizados pelos serviços municipais;</li> <li>• Não sejam considerados casos de exclusão (artigo 6.º).</li> </ul> <p>Especificamente em relação aos grupos vulneráveis, o artigo 7.º estabelece que a população de baixos rendimentos, que não consiga adquirir habitação através dos mecanismos normais do mercado imobiliário, deve ter acesso a habitação social em zonas com infraestruturas e equipamentos sociais.</p> <p>As operações de realojamento estão sujeitas às seguintes fases: pedido, avaliação, autorização e demolição.</p> <p>São necessárias informações detalhadas para o levantamento de casas e moradores nos artigos 11.º e 12.º.</p> <p>Qualquer operação de realojamento deve manter a população afectada informada e esclarecer os procedimentos a seguir.</p> <p>Em alternativa ao realojamento, o agregado familiar poderá ter acesso a uma indemnização pecuniária, cuja avaliação é da responsabilidade de peritos competentes.</p> <p>O Governo Provincial ou outra entidade a quem o Chefe do Poder Executivo delegue autoridade é responsável pelo acompanhamento do processo de realojamento.</p> <p>A tipologia de casas para reassentamento, por dimensão do agregado familiar, é definida no Decreto Presidencial.</p> |
| <b>Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro, sobre Expropriação por Utilidade Pública</b>                              | <p>Estabelece os princípios e as regras a observar na expropriação por utilidade pública pelos órgãos competentes da Administração Pública. Define as situações/condições para as quais se consideram casos de utilidade pública quando se fundamenta a intervenção do órgão competente da Administração Pública. Define-se o processo de expropriação a seguir e os tipos de expropriação que podem ser realizados.</p> <p>Protecção das comunidades afectadas (artigo 6.º):</p> <p>Sem prejuízo do disposto na Lei das Terras, nos actos de expropriação por utilidade pública que afectem a posse de terrenos cujo título não exista ou que se fundem em costumes locais, os Interessados devem ser indemnizados com bens ou terrenos de valor económico, social e cultural idêntico ou equivalente.</p> <p>É necessário:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Assegurar a participação das partes interessadas afectadas ou dos seus representantes;</li> <li>b) Respeitar os costumes locais;</li> <li>c) Criar condições para a integração económica, social, cultural e ambiental;</li> <li>d) Respeitar outras legislações gerais ou especiais que sejam mais favoráveis à melhoria de vida das partes interessadas ou dos afectados.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| Lei/Decreto                                                                                                                                                            | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                        | <p>Quando os actos previstos no presente artigo tiverem por objectivo a requalificação urbana ou rural, compete ao Chefe do Executivo tomar as medidas necessárias para garantir os direitos adquiridos e a indemnização dos afectados.</p> <p>Limites da expropriação (artigo 9.º):</p> <p>A expropriação deve limitar-se aos bens estritamente indispensáveis à realização do interesse público, podendo satisfazer necessidades futuras, de acordo com um programa de execução faseado e devidamente programado, sem exceder o limite máximo de cinco anos.</p> <p>Indemnização justa (artigo 46º):</p> <p>O Estado garante o pagamento de uma indemnização justa e imediata, nos termos previstos na Constituição e na presente Lei. A justa indemnização não visa compensar o benefício alcançado pela entidade expropriadora, mas sim compensar o prejuízo da parte expropriada, decorrente da expropriação, correspondente ao valor real e actual do bem, de acordo com a sua efectiva ou eventual afectação, em utilização económica normal, à data da publicação do acto de Declaração de Utilidade Pública, observadas as circunstâncias e condições de facto existentes nessa data.</p>                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Lei n.º 23/21, de 18 de Outubro</b></p> <p><b>Regime Jurídico do Registo Predial</b></p>                                                                         | <p>Define o registo predial, isto é, o registo administrativo do conjunto de dados que caracteriza e identifica os prédios existentes em território nacional.</p> <p>De acordo com o artigo 7.º, são titulares do registo predial os prédios que se encontrem numa das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Concessão administrativa sobre o prédio ou serviços públicos a que o prédio esteja afecto;</li> <li>b) Doação ou foral;</li> <li>c) Direito de propriedade;</li> <li>d) Direito útil consuetudinário;</li> <li>e) Direito de superfície;</li> <li>f) Direito de ocupação precária;</li> <li>g) Domínio útil civil;</li> <li>h) Comodato; e</li> <li>i) Posse</li> </ul> <p>Para o registo de um prédio rústico ou urbano é obrigatória a apresentação da planta cadastral.</p> <p>Cada prédio registado é designado por um Número de Identificação Predial. O valor cadastral dos prédios (definido em diploma próprio) inclui o valor do prédio rústico e das suas construções.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Decreto Presidencial n.º 191/21, de 10 de Agosto</b></p> <p><b>Regime de registo, avaliação e reavaliação de imóveis.</b></p>                                    | <p>Tendo em conta o disposto no Código do Imposto Predial e Territorial Urbano, a presente lei estabelece as regras aplicáveis aos procedimentos de registo, avaliação e reavaliação de prédios urbanos e rústicos. Reconhece que a avaliação dos prédios urbanos deve determinar o valor patrimonial com base em fórmulas e de acordo com critérios objectivos e especificamente estabelecidos.</p> <p>Atribui à Administração Tributária a responsabilidade pela avaliação dos imóveis, excluindo os imóveis pertencentes a Grandes Contribuintes, bem como os classificados por legislação própria. O procedimento de avaliação pode também ser iniciado pela Administração Tributária.</p> <p>A determinação do valor patrimonial dos prédios urbanos afectos a habitação, comércio, indústria e serviços assenta em seis parâmetros: valor base, área coberta, coeficiente de localização, coeficiente de antiguidade, coeficiente de serviço e coeficiente de afectação.</p> <p>A área coberta corresponde, no caso de edifícios com mais de um piso, à soma de todos os pisos. No caso de imóveis em construção, 50% da área total do terreno, ou da área constante na licença.</p> <p>Esta lei apresenta ainda orientações específicas sobre a composição do cadastro predial dos prédios urbanos e rústicos, com implicações para a titularização de terrenos (atribuição de títulos).</p> |
| <p><b>Lei n.º 27/15</b></p> <p><b>Altera a Lei Geral da Energia Eléctrica</b></p>                                                                                      | <p>Estabelece que a Concessionária deve, para efeitos do contrato de concessão, criar servidões e requerer a expropriação de bens imóveis ou direitos a eles inerentes (artigo 22.º) e que é dever da Concessionária pagar a indemnização devida pela criação de servidões e pela expropriação de direitos (artigo 23.º).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>Decreto Presidencial n.º 76/21</b></p> <p><b>Regulamentação das Actividades de Produção, Transporte, Distribuição e Comercialização de Energia Eléctrica</b></p> | <p>Estabelece que as Concessionárias, para a prossecução dos fins previstos nos contratos de concessão, podem criar servidões e requerer a expropriação de bens imóveis ou direitos a eles inerentes (artigo 6.º).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Decreto Presidencial n.º 152/24, de 17 de Julho</b></p> <p><b>Salário mínimo nacional</b></p>                                                                    | <p>Estabelece 70.000,00 AOA como salário mínimo nacional a pagar durante um mês, de 18 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2025. A partir desta data, o salário mínimo nacional passa a ser de 100.000,00 AOA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Lei/Decreto                                                                                                                                                        | Contribuições para o PAR                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, páginas 66 a 70 (Registo n.º 14/2023) e Livro 8, páginas 71 a 75 (Registo n.º 15/2023).</b> | Estabelece o direito de utilização da terra pela EPAL para a construção da EBAB (Anexo A). |
| <b>Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, páginas 66 a 70 (Registo n.º 14/2023) e Livro 8, páginas 71 a 75 (Registo n.º 15/2023).</b> | Estabelece o direito de utilização da terra pela EPAL para a captação de água (Anexo B).   |

## 5.2 POLÍTICAS OPERACIONAIS DO BANCO MUNDIAL

A Política Operacional (OP) 4.12, desenvolvida pelo Banco Mundial, aplica-se sempre que sejam tomadas terras involuntariamente para um projecto financiado pelo Banco. A Tabela abaixo fornece uma visão geral e concisa dos principais requisitos e orientações estabelecidos pelo Banco Mundial na PO 4.12 em relação ao reassentamento involuntário, juntamente com os números dos parágrafos relevantes para referência.

**Tabela 5-2: Resumo dos Requisitos da OP 4.12 do Banco Mundial**

| Tópico                                     | Descritivo                                                                                                                                                                                          | Número do Parágrafo   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Objectivos e Princípios</b>             | <b>Objectivo:</b> Evitar ou minimizar o reassentamento involuntário sempre que possível. Prestar assistência ao reassentamento. Melhorar ou restaurar os meios de subsistência e os níveis de vida. | 1-2                   |
| <b>Aplicabilidade</b>                      | <b>Aplicabilidade da Política:</b> Aplica-se a projectos que provoquem o reassentamento involuntário, incluindo aquisição de terrenos e deslocação.                                                 | 3-4                   |
| <b>Planeamento e Implementação</b>         | <b>Instrumentos de Reassentamento:</b> Inclui o Plano de Reassentamento (RP) e o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR). Requisitos de divulgação pública.                                     | 5-7, 22               |
|                                            | <b>Pesquisa Censitária e Levantamentos Socioeconómicos:</b> Identificar as pessoas deslocadas e os seus bens.                                                                                       | 6 (a)                 |
|                                            | <b>Elegibilidade para Benefícios:</b> Titulares de direitos legais, requerentes sem direitos legais e aqueles sem qualquer direito ou reivindicação legal reconhecível.                             | 15                    |
|                                            | <b>Assistência para Reassentamento:</b> Compensação pelo custo de substituição integral, ajudas de custo, habitação e apoio aos meios de subsistência.                                              | 6 (a, iii), 11, 14-16 |
| <b>Indemnização e Benefícios</b>           | <b>Princípios de Compensação:</b> Custo de reposição integral por perdas. Padrões de vida melhorados ou equivalentes nos locais de reassentamento.                                                  | 6 (a, iii), 11        |
|                                            | <b>Compensação Terra por Terra:</b> Preferir estratégias de reassentamento baseadas em terra.                                                                                                       | 11                    |
|                                            | <b>Reabilitação Económica:</b> Apoio a oportunidades de emprego, formação de competências e acesso ao crédito.                                                                                      | 6 (c)                 |
| <b>Mecanismos de Participação e Queixa</b> | <b>Consulta e Participação:</b> Envolver as pessoas deslocadas no planeamento e na implementação.                                                                                                   | 2 (b), 13             |
|                                            | <b>Mecanismo de Reclamações:</b> Tratar as reclamações com prontidão e transparência.                                                                                                               | 13 (a)                |
| <b>Considerações Especiais</b>             | <b>Assistência a Grupos Vulneráveis:</b> Apoio adicional a pobres, idosos e pessoas com deficiência.                                                                                                | 8                     |
|                                            | <b>Bens Culturais:</b> Proteger os bens e património cultural.                                                                                                                                      | 9                     |

| Tópico                                     | Descritivo                                                                                                                                                                  | Número do<br>Parágrafo |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Enquadramento Legal e Institucional</b> | <b>Enquadramento Legal e Institucional:</b> Assegurar que as políticas são compatíveis com as leis locais e com os requisitos do Banco Mundial.                             | 4, 12                  |
| <b>Monitorização e Avaliação</b>           | <b>Monitorização e Avaliação:</b> Implementar mecanismos para garantir que os objectivos de reassentamento são atingidos. Incluir monitorização externa, quando apropriado. | 24-25                  |

## 5.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS INTERNACIONAIS

A Tabela 5-3 abaixo apresenta uma análise comparativa entre os requisitos nacionais angolanos e a Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial sobre o reassentamento involuntário, juntamente com recomendações para colmatar eventuais lacunas:

**Tabela 5-3: Análise de Lacunas entre os Requisitos Angolanos e a PO 4.12 do Banco Mundial**

| <b>Categoria</b>                              | <b>Requisitos Nacionais Angolanos</b>                                                                                                             | <b>Requisitos do OP 4.12 do Banco Mundial</b>                                                                                                     | <b>Lacunas e Recomendações</b>                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>215 / 5 000 Propriedade da Terra</b>       | A terra é propriedade do Estado, mas pode ser transferida para uso efectivo (Constituição de Angola, 1992, 2010).                                 | Aplica-se quando a terra é tomada involuntariamente; visa minimizar o reassentamento involuntário (Parágrafos 1-4).                               | Assegurar que o processo de transferência e aquisição de terrenos respeita os direitos da comunidade e minimiza o reassentamento involuntário, em conformidade com os objectivos da PO 4.12.     |
| <b>Elegibilidade para Indemnização</b>        | Os direitos incluem aqueles com títulos legais e baseados nos costumes locais (Lei n.º 1/21).                                                     | Inclui titulares de direitos legais, requerentes sem direitos legais e aqueles sem qualquer reivindicação legalmente reconhecível (Parágrafo 15). | Estender a indemnização a todas as pessoas afectadas, incluindo aquelas sem títulos legais, em conformidade com os requisitos de elegibilidade mais amplos da PO 4.12.                           |
| <b>Princípios de Indemnização</b>             | Justa indemnização por terrenos expropriados, considerando o valor real e actual (Lei n.º 1/21, Art.º 46º).                                       | Indemnização pelo custo de substituição integral, garantindo que não há perda no nível de vida (Parágrafo 6(a)(iii), 11).                         | Garantir que a indemnização reflecte o custo de substituição integral, exigindo possivelmente métodos de reavaliação para se adequar aos padrões do Banco.                                       |
| <b>Assistência ao Reassentamento</b>          | Apoio à deslocação e reassentamento, especialmente para grupos vulneráveis (Decreto Presidencial n.º 117/16).                                     | Oferece assistência ao reassentamento, incluindo a restauração dos meios de subsistência e o acesso a serviços (Parágrafo 6(a)(iii), 14-16).      | Reforçar a assistência ao reassentamento, incluindo o apoio abrangente aos meios de subsistência e a monitorização a longo prazo para garantir o alinhamento com os requisitos do Banco Mundial. |
| <b>Consulta e Participação</b>                | Envolvimento das comunidades afectadas, especialmente durante os processos de expropriação e recolocação (Lei n.º 1/21, Art. 6.º).                | Enfatiza a consulta e a participação das pessoas deslocadas no planeamento e implementação (Parágrafo 2(b), 13).                                  | Reforçar os processos de consulta, garantindo um envolvimento consistente e inclusivo ao longo de todo o ciclo do projecto, especialmente junto dos grupos vulneráveis.                          |
| <b>Grupos Vulneráveis</b>                     | Protecções específicas para populações de baixo rendimento e vulneráveis em processo de recolocação (Decreto Presidencial n.º 117/16, Art.º 7.º). | Fornece apoio adicional a grupos vulneráveis, incluindo pobres, idosos e pessoas com deficiência (Parágrafo 8).                                   | Garantir que os grupos vulneráveis recebem assistência direccionada para além do realojamento, incluindo o acesso a programas de restauração de meios de subsistência.                           |
| <b>Compatibilidade do Enquadramento Legal</b> | Deve respeitar os costumes locais e garantir a participação das partes interessadas na expropriação (Lei n.º 1/21, Art. 6.º).                     | Exige coerência jurídica e institucional com as leis locais e as normas do Banco Mundial (Parágrafo 4, 12).                                       | Rever e harmonizar os quadros legais para garantir que cumprem as normas nacionais e do Banco Mundial, facilitando a implementação mais tranquila dos projectos.                                 |
| <b>Mecanismo de Reclamações</b>               | Existem mecanismos de reclamações, mas podem ser limitados em termos de transparência e acessibilidade (Decreto Presidencial n.º 117/16).         | Exige mecanismos de resolução de reclamações acessíveis e transparentes (Parágrafo 13(a)).                                                        | Desenvolver ou melhorar os mecanismos de reclamações para garantir que são transparentes, acessíveis e eficazes, com procedimentos e prazos claros para o tratamento das reclamações.            |
| <b>Monitorização e Avaliação</b>              | Monitorização principalmente pelo Governo Provincial ou autoridades delegadas (Decreto Presidencial n.º 117/16).                                  | Exige mecanismos de monitorização e avaliação, incluindo monitorização externa quando apropriado (Parágrafos 24-25).                              | Estabelecer sistemas de monitorização robustos, incluindo avaliações externas, para garantir a eficácia dos planos de reassentamento e o alinhamento com as normas do Banco Mundial.             |

## 6 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PAR

As partes do projecto envolvidas no desenvolvimento, implementação e monitorização do PAR são:

- a) Gestor Consultor de Projecto (GCP): Responsável pela elaboração do PAR;
- b) Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL), incluindo o Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL: Responsável pelo envolvimento comunitário, obtenção de preços de referência para indemnizações, gestão de reclamações e implementação e monitorização do PAR;
- c) Empreiteiro de Projecto-Construção: Identificação das PAP (áreas a pesquisar), optimização do projecto para evitar e minimizar as áreas afectadas permanentes e temporárias, levantamento das PAP.
- d) Ministério das Finanças (MINFIN): Responsável pela activação e pelos pagamentos da conta ESCROW recebidos do Contrato de Crédito com a Garantia; e
- e) Ministério da Energia e Águas (MINEA): Através da EPAL, é responsável pelos pagamentos (da Conta Escrow) para aquisição/compra de terrenos e indemnizações a PAP.

O resumo das actividades do PAR de acordo com cada fase do PAR e as partes responsáveis são apresentados abaixo na Tabela 6-1.

**Tabela 6-1: Resumo das actividades do PAR por fase e partes responsáveis**

| Fases           | Actividades                                                                             | Parte responsável                           | Descritivo                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESENVOLVIMENTO | 1. Concluir os Termos de Referência para o PAR e apresentar para aprovação              | Consultor de Gestão de Projecto             | Finalizar os Termos de Referência para o PAR B137 e apresentar à EPAL e ao Banco Mundial para aprovação.                                                                                        |
|                 | 2. Envolver os empreiteiros de Projecto e Construção                                    | Consultor de Gestão de Projecto             | Trabalhar com os empreiteiros de Projecto-Construção para influenciar o projecto e minimizar o reassentamento e a ocupação de terras.                                                           |
|                 | 3. Definir uma data-limite                                                              | EPAL<br>Consultor de Gestão de Projecto     | Definir a data-limite com base no envolvimento dos empreiteiros de Projecto-Construção e no levantamento das condições do local.                                                                |
|                 | 4. Envolver a comunidade desde o início e estabelecer a Comissão de Reassentamento (CR) | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL | Planear o envolvimento antecipado com as comunidades afectadas e os seus líderes.                                                                                                               |
|                 | 5. Calcular preços unitários indicativos                                                | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL | Recolha de dados e estabelecimento do valor comercial a aplicar na fórmula de indemnização com base nas culturas e materiais de construção identificados no envolvimento inicial da comunidade. |
|                 | 6. Realizar Inquérito às PAP                                                            | Empreiteiro de Projecto-Construção          | Realizar o Inquérito às PAP de acordo com o Cadernos de Encargos e a data-limite.                                                                                                               |
|                 | 7. Conformidade com a titularidade da propriedade                                       | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL | Validar documentos e direitos fundiários para os lotes registados.                                                                                                                              |

| Fases         | Actividades                                                                        | Parte responsável                                          | Descritivo                                                                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | 8. Elaboração da versão preliminar do PAR                                          | Consultor de Gestão de Projecto                            | Elaborar o Esboço do Plano de Acção de Reassentamento.                                                                                  |
|               | 9. Realizar a consulta com as partes interessadas sobre a versão preliminar do PAR | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL                | Realizar consultas com as partes interessadas para as negociações e assinatura dos acordos.                                             |
|               | 10. Incorporar comentários e concluir o PAR Final                                  | Consultor de Gestão de Projecto                            | Rever o esboço do RAP com base no feedback recebido e finalizá-lo.                                                                      |
|               | 11. Apresentar o PAR Final                                                         | Consultor de Gestão de Projectos                           | Apresentar o PAR Final à EPAL e ao Banco Mundial para revisão, divulgação ao público e aprovação.                                       |
| IMPLEMENTAÇÃO | 12. Activação da conta Escrow                                                      | MINFIN<br>MINEA<br>EPAL<br>Consultor de Gestão de Projecto | Realizar os procedimentos necessários para criar e activar a conta Escrow.                                                              |
|               | 13. Gestão da conta Escrow                                                         | Consultor de Gestão de Projecto (Unidade de gestão ESCROW) | Analisar encomendas, efectuar pagamentos e relatórios.                                                                                  |
|               | 14. Tomada completa de terras, expropriação, negociações e indemnizações           | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL                | Garantir que todas as ocupações, expropriações, negociações e indemnizações de terrenos são concluídas antes do início da construção.   |
|               | 15. Implementar programas de restauração dos meios de subsistência                 | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL                | Melhorar os meios de subsistência baseados na terra e proporcionar formação profissional aos proprietários de empresas e trabalhadores. |
|               | 16. Assistência a pessoas vulneráveis                                              | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL                | Prestar assistência em espécie às pessoas vulneráveis, incluindo viagens e acesso a indemnizações.                                      |
| MONITORIZAÇÃO | 17. Monitorização Interna                                                          | EPAL                                                       | Garantir a implementação do processo de reassentamento em conformidade, recolha de dados e mecanismo de reclamações.                    |
|               | 18. Monitorização Externa                                                          | Banco Mundial<br>Consultores Externos                      | Avaliar a implementação do PAR, os programas de subsistência, a inclusão de género e o apoio a indivíduos vulneráveis.                  |

## 7 LEVANTAMENTOS E DATA-LIMITE

O PAR foi elaborado com base na aquisição de dados primários através de estudos de campo sociais e estudo documental.

Os principais **estudos documentais** incluíram a:

- Revisão de relatórios de projectos anteriores,
- Análise dos ficheiros kmz para cada componente do projecto,
- Análise da lista de expropriações da EPAL<sup>7</sup> e
- Análise de imagens complementares captadas por fotografia aérea no dia 12 de Setembro de 2024.

Os **dados primários** foram recolhidos através de:

- Estudos de base socioeconómica realizados para a elaboração da AIAS,
- Inquérito censitário aos proprietários/utilizadores/representantes das terras afectadas. A Pesquisa Censitária consistiu num questionário com duas secções. A Secção A recolheu informações sobre os agregados familiares, enquanto a Secção B recolheu um inventário de bens.
- Consultas aos utilizadores do ecossistema (pequenos utilizadores do cais).

As pesquisas foram realizadas com o objectivo de:

- Enumerar e recolher informação de base;
- Georreferenciar activos, incluindo terrenos, culturas agrícolas, árvores, plantas, muros e edifícios;
- Compreender os impactos nos meios de subsistência e nas condições de vida.

### 7.1 LEVANTAMENTO DA LINHA DE BASE SOCIAL

Os levantamentos de base social foram realizados nos bairros de Bitá Ambriz, Bitá Tanque e Bitá Júlio em Novembro de 2023. A amostra inclui 218 inquéritos de Bitá Tanque e Bitá Ambriz e 107 inquéritos de Júlio. Os detalhes da metodologia de base social podem ser encontrados na Avaliação de Impacte Ambiental e Social para os Lotes B1, B3 e B7, 2024.

#### 7.1.1 RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE LINHA DE BASE SOCIAL

De acordo com os resultados do levantamento de base social, a dimensão média dos agregados familiares é de 6 membros, superior à média nacional. O maior tamanho de agregado familiar registado é de 16 membros e o mais pequeno de 1 membro.

Apenas cerca de 20% dos agregados familiares partilham responsabilidades entre homens e mulheres. Na maioria dos agregados familiares, o homem é considerado o chefe de família, o que evidencia uma influência das normas patriarcais tradicionais (56,9% em Bitá e 59,4% em Júlio) (Ver Figura 7-1).

<sup>7</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, Folhas 66 a 70, 14/2023, e Livro 8, Folhas 71 a 75, 15/2023.

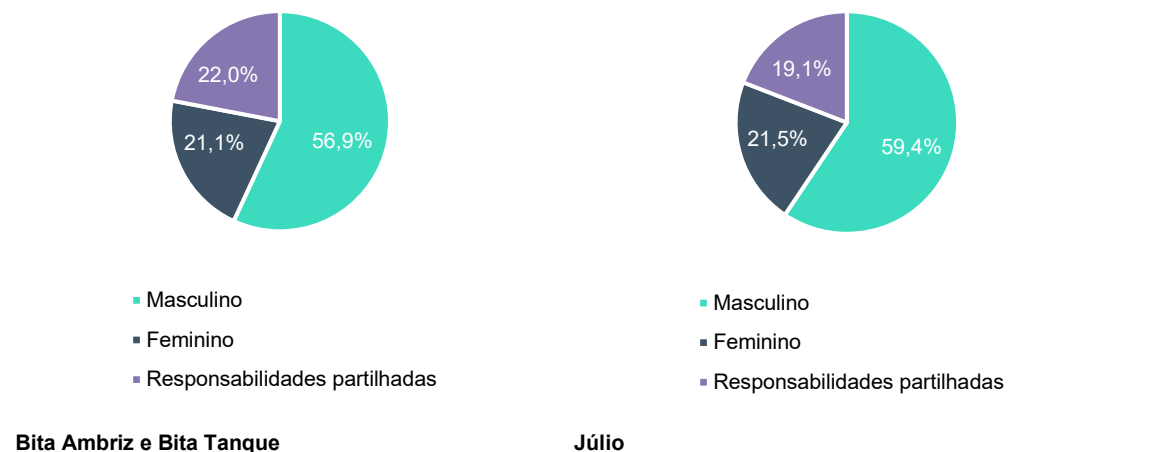


Figura 7-1: Género do chefe de família (Fonte: AIAS 2024)

Em média, os membros mais jovens dos agregados familiares de Júlio e Bitá começam a colaborar nas tarefas domésticas e nas actividades informais aos 16 anos. A idade mínima registada para o envolvimento em tarefas domésticas é de 8 anos. Este envolvimento precoce das crianças e dos jovens está em consonância com a dinâmica da família alargada ou do agregado familiar, que depende fortemente das estratégias de apoio familiar. Em relação à ocupação económica, mais de 70% dos membros do agregado familiar em ambos os bairros são estudantes ou desempregados (ver Figura 7-2). A taxa de desemprego é particularmente elevada no bairro de Júlio, em comparação com o bairro Bitá.

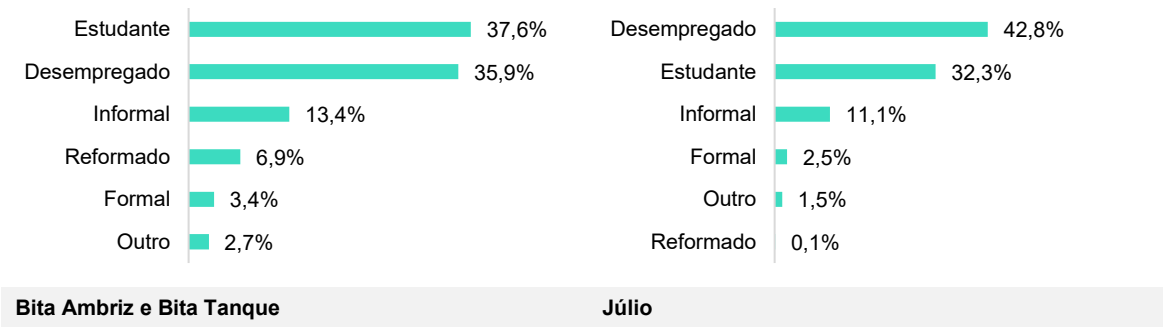
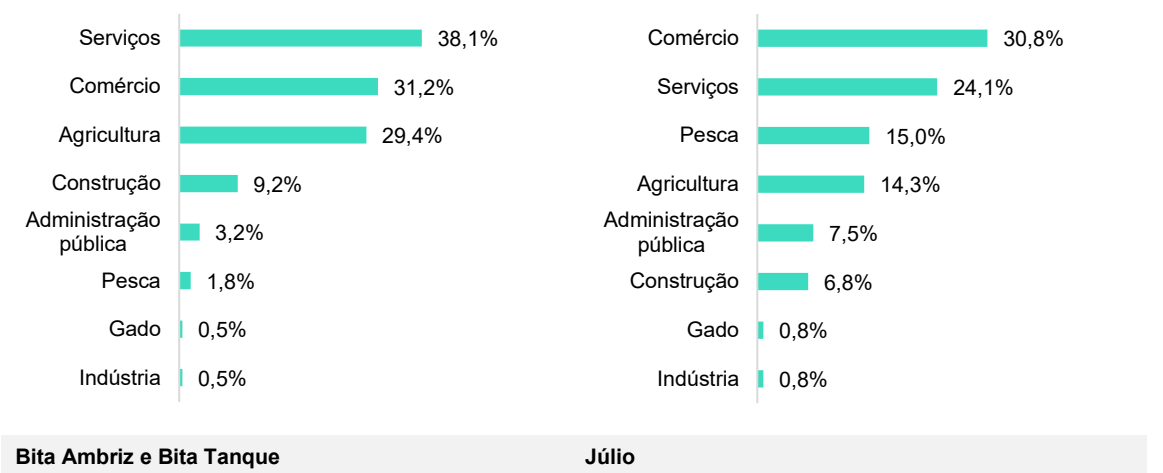


Figura 7-2: Tipo de ocupação económica dos agregados (Fonte: AIAS 2024)

Os membros do agregado familiar com ocupação estão essencialmente associados a três sectores: serviços (com uma média de 33,5%), comércio (31,1%) e agricultura (24,3%) (ver Figura 7-3). No entanto, a agricultura está muito menos representada no bairro Júlio do que em Bitá, assim como a pesca (15% em Júlio, enquanto apenas 1,8% em Bitá).



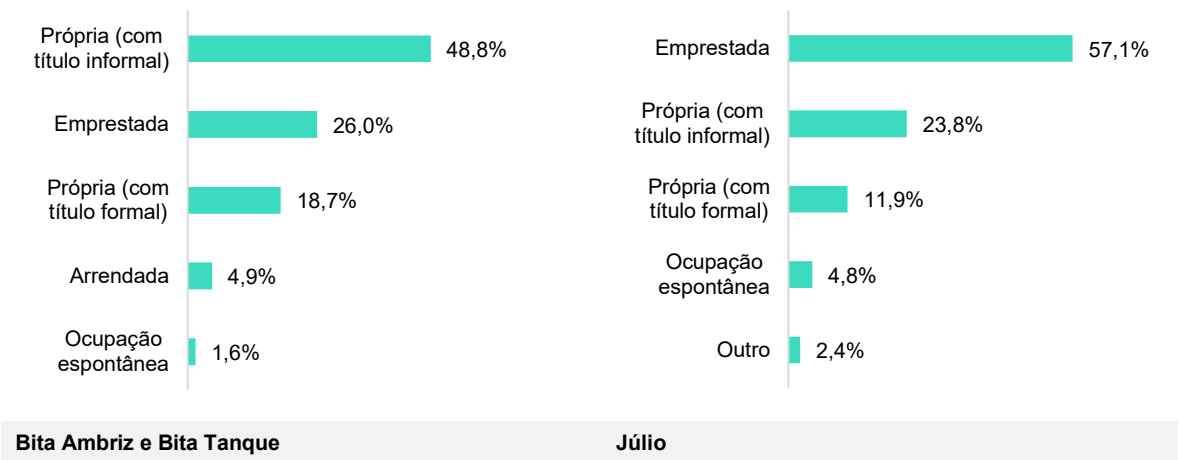
**Figura 7-3: Actividade económica dos membros da família empregados nos sectores formal e informal (Fonte: AIAS 2024)**

As famílias ainda dependem fortemente do sector informal (75,2% em Bitá e 79,7% em Júlio). O que leva a maior parte das famílias a complementar o seu rendimento mensal com recursos comunitários, nomeadamente terra para cultivo (52,0%), árvores (35,5%), plantas (7,3%) e água (6,2%). A colheita de junco e canas (11,0%) e a criação de animais/pastoreio (5,5%) são mais significativas em Júlio (ver Tabela 7-1).

**Tabela 7-1: Recursos comunitários utilizados para subsistência familiar (%) (Fonte: AIAS 2024)**

| Recursos Comunitários | Bitá Ambriz e Bitá Tanque | Júlio | Média (Bitá e Júlio) |
|-----------------------|---------------------------|-------|----------------------|
| Terra para cultivo    | 56,0                      | 43,8  | 52,0                 |
| Árvores               | 39,4                      | 27,4  | 35,5                 |
| Plantas               | 9,6                       | 2,7   | 7,3                  |
| Água                  | 4,6                       | 9,6   | 6,2                  |
| Canas/Juncos          | 3,2                       | 11,0  | 5,8                  |
| Animais/Pastoreio     | 3,2                       | 5,5   | 4,0                  |

As perspectivas de produção agrícola em Bitá e Júlio são diferentes. Enquanto em Júlio a maior parte da produção é realizada em terrenos cedidos (57,1%), em Bitá quase metade dos inquiridos possui terrenos com títulos/registos informais (48,8%). Menos de 20% da população de ambos os bairros possui um título formal de propriedade (Figura 7-4).



**Figura 7-4: Tipo de propriedade dos terrenos (Fonte: AIAS 2024)**

De acordo com o levantamento de linha de base, as principais culturas nos terrenos cultivados são raízes e tubérculos (36,5 em média nos dois bairros) e produtos hortícolas (23,36). As leguminosas e oleaginosas (19,7) e a fruta (14,7) também são comuns. De acordo com o envolvimento preliminar das partes interessadas, os principais produtos cultivados pelas famílias são a mandioca, batata-doce e folhas de batata-doce, feijão, quiabo, beringela, milho, abóbora, folhas de abóbora e tomate (Figura 7-5).

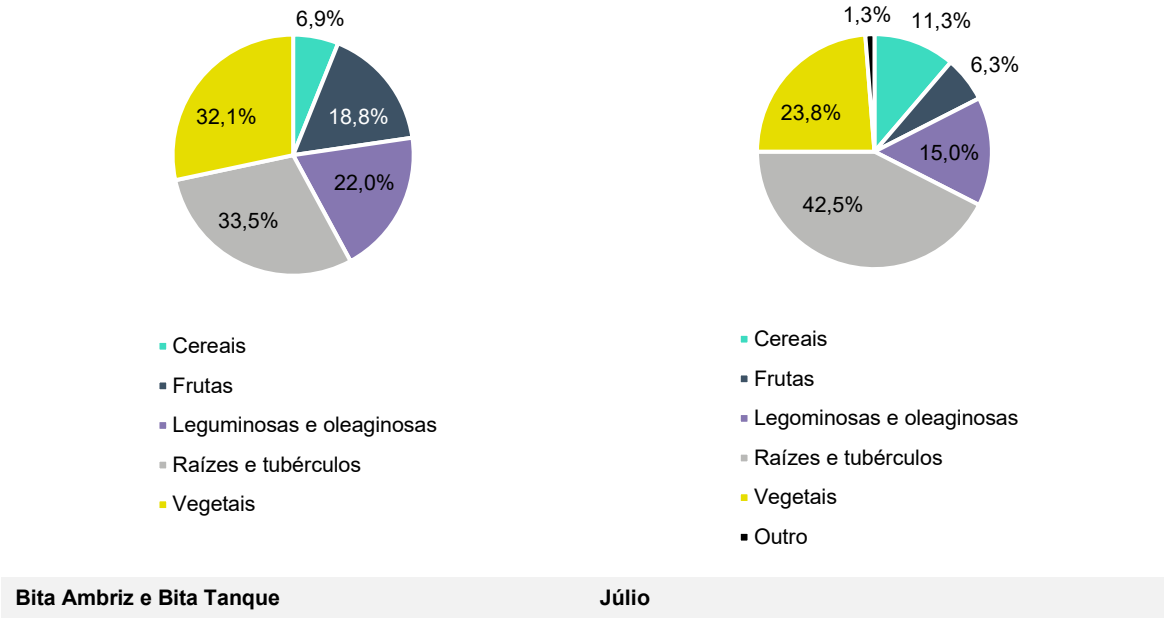


Figura 7-5: Produção agrícola por categoria (Fonte: AIAS 2024)

O levantamento de linha de base social confirmou que uma elevada percentagem de casas é propriedade de residentes e apenas um pequeno número utiliza casas de amigos ou familiares ou são arrendadas. No entanto, embora um número significativo de agregados familiares tenha indicado possuir casa, a esmagadora maioria nas áreas de estudo não possui um título de propriedade formal registado junto da administração municipal ou do governo provincial (ver Figura 7-6).

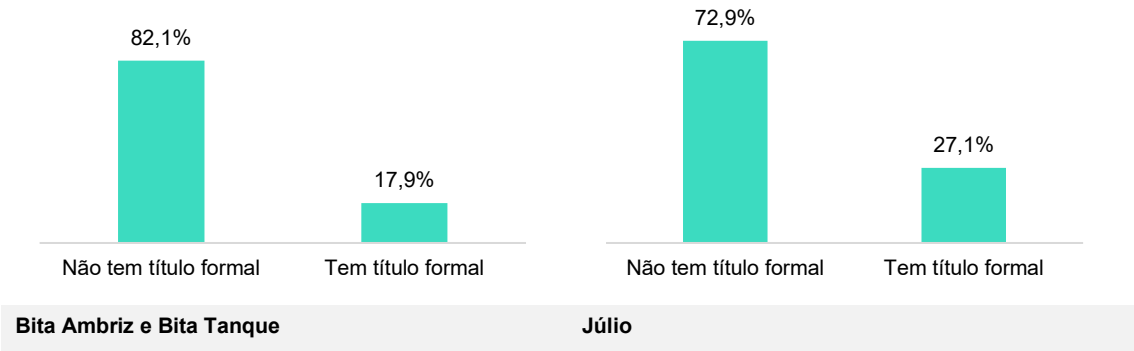


Figura 7-6: Título de propriedade da casa na área em análise (Fonte: AIAS 2024)

Os principais problemas identificados nas discussões dos grupos de foco levantam questões que afectam diversos tipos de indivíduos: famílias numerosas, com uma média de 7 a 12 membros, onde os rendimentos e os recursos, geralmente baixos, necessitam de ser distribuídos por um grande número de indivíduos. Além disso, os lares polígamos foram mencionados como aqueles em que os recursos e o rendimento são geralmente insuficientes. O alcoolismo e a prostituição, referidos como um dos principais problemas em todos os bairros, afectam especialmente as mulheres e as raparigas jovens, bem como jovens em geral. A gravidez e o casamento precoces, referidos como situações comuns nos bairros, também afectam mais fortemente as raparigas. Isto é frequentemente agravado pelo elevado número de abandonos parentais mencionados nas discussões dos grupos focais.

A pobreza em geral, é considerada a segunda questão mais preocupante em termos de vulnerabilidade (quase 40%) para os residentes da zona da Bita (ver Figura 7-7). Em Júlio, os inquiridos apontaram outras condições como causas de maior vulnerabilidade: aumento do custo de vida, falta de recursos financeiros para as famílias ou desemprego. Nas discussões dos grupos focais foram feitas referências ao trabalho infantil (cestaria, pesca, agricultura), visto como uma forma tradicional de integração e envolvimento das crianças nas tarefas domésticas.

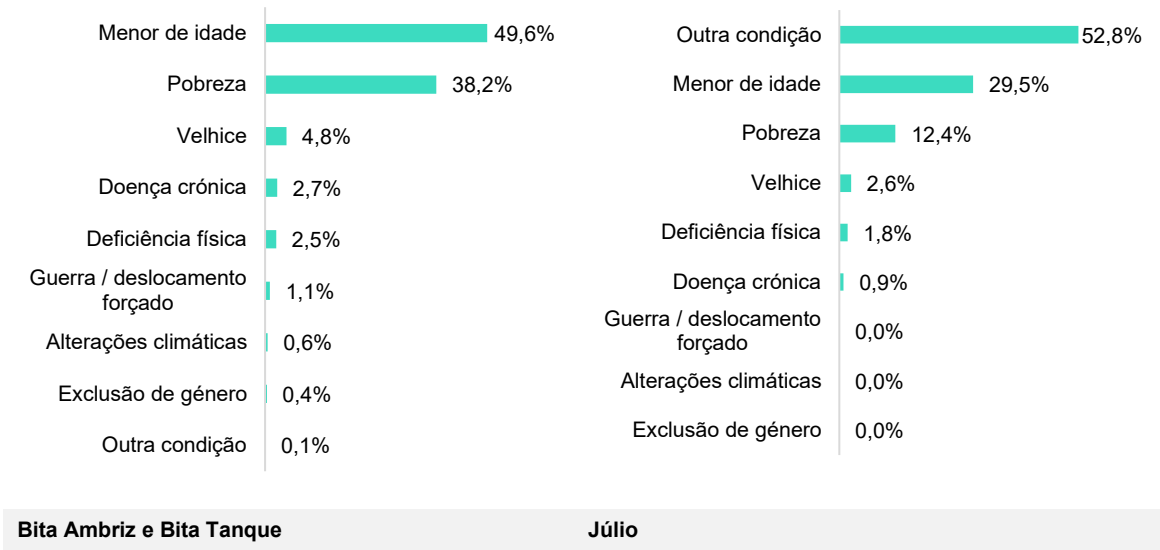


Figura 7-7: Condições vulneráveis na área em estudo (Fonte: AIAS 2024)

A vulnerabilidade de género, especialmente associada às mulheres, foi referida por apenas 0,4% dos agregados familiares inquiridos. Nenhum entrevistado em Júlio e a quase totalidade dos agregados familiares inquiridos em Bitá (91,7%) não conhecem, nem ouviram falar de qualquer caso relacionado com Violência Baseada no Género (ver Tabela 7-2). Os casos relatados em Bitá estão relacionados com violação e abuso sexual de menores, quer por familiares, quer por outras pessoas fora da família. Nas discussões dos grupos focais, os participantes mencionaram a gravidez e o casamento precoce como questões problemáticas que afectam as mulheres jovens e as raparigas na área de estudo.

Tabela 7-2: Conhecimento de casos de violência de género (Fonte: AIAS 2024)

| Casos de violência de género | Bitá Ambriz e Bitá Tanque | Júlio |
|------------------------------|---------------------------|-------|
| Não sabe/ouviu falar         | 91,7                      | 100,0 |
| Sabe/ouviu falar             | 8,3                       | 0,0   |

7.2 CENSO

7.2.1 REUNIÃO DE TRABALHO PRÉ-CENSO

Antes do levantamento das PAP, foi realizado uma reunião com o Empreiteiro de Projecto-Construção, que incluiu a apresentação dos Termos de Referência (TdR) do PAR, esclarecimentos de dúvidas e formação da equipa de campo. As datas e as actividades realizadas com o Empreiteiro são apresentadas na Tabela abaixo.

Tabela 7-3 Envolvimento com o Empreiteiro de Projecto-Construção

| Date(s)    | Actividade                                                                                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/08/2024 | Primeiro envolvimento com o Empreiteiro de Projecto-Construção, para esclarecimento dos Termos de Referência (TdR) do PAR |
| 13/09/2024 | Formação da equipa de campo subcontratada pelo Empreiteiro de Projecto-Construção (Resurb)                                |

7.2.2 METODOLOGIA DO CENSO

Antes da realização do Censo foi estabelecida uma zona tampão para delimitar a área afectada pelas componentes do projecto. A zona-tampão foi baseada na:

- Área expropriada pela EPAL<sup>8</sup>,
- O corredor para a estrada e a conduta de água (com largura variável de 20 a 60 m);
- A área necessária para a instalação das torres (com um raio de 5 m).

Os levantamentos foram realizados junto das PAP, representantes das PAP e utilizadores de terra, de acordo com a sua presença no terreno. Foi aplicado um Censo completo a todos os terrenos afectados, e a equipa de levantamento também realizou uma inspecção visual aos terrenos afectados.

Os dados foram recolhidos em modo offline e online com sincronização na nuvem, sendo que cada registo tem uma fotografia com coordenadas geográficas associadas. Os ficheiros foram integrados para visualização no software QGIS.

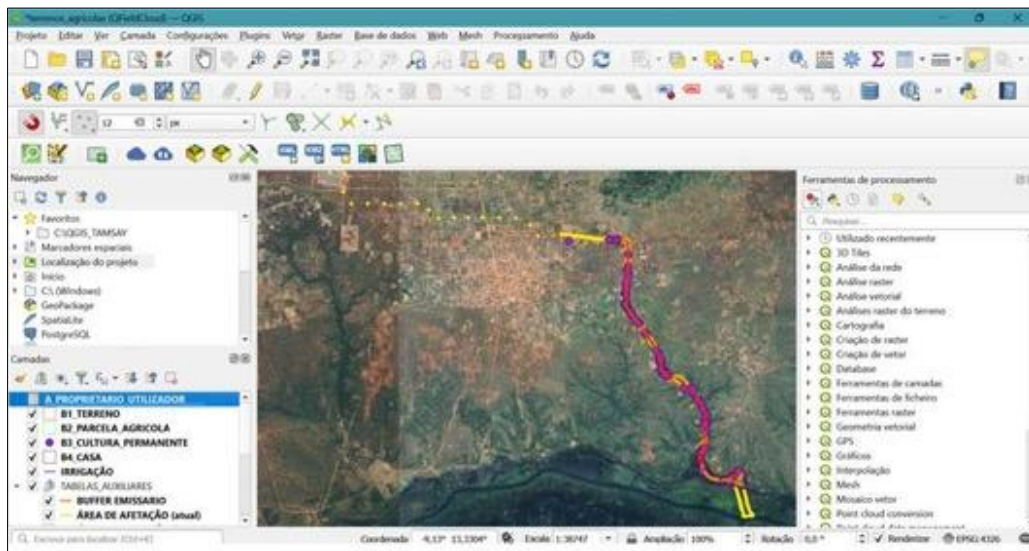


Figura 7-8: Visualização do Censo de PAP em QGIS



Figura 7-9: Exemplo do levantamento de uma PAP na Área 1

<sup>8</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial Privado, Livro 8, Folhas 66 a 70, 14/2023, e Livro 8, Folhas 71 a 75, 15/2023.

Para cada PAP foi produzido um mapa, com a confirmação dos bens registados, conforme exemplo apresentado na Figura 7-9.

O levantamento centrou-se na caracterização do proprietário/utilizador do lote e do seu agregado familiar, identificando os activos associados ao lote e georreferenciando-os.

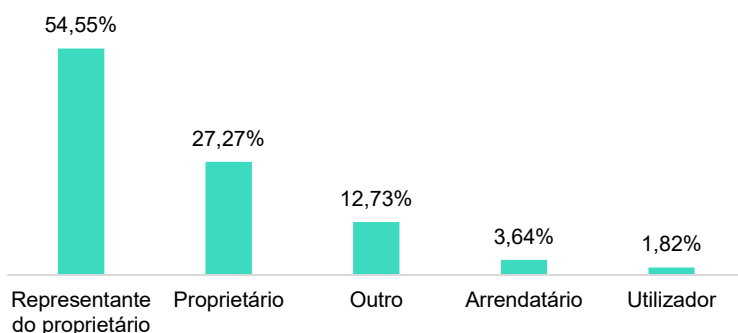
A Secção A do questionário do Censo teve como objectivo fornecer detalhes sobre o inquirido, dados demográficos do agregado familiar (por exemplo, número de crianças, idosos ou membros com deficiência) e a sua ligação ao lote. Identifica também diversos activos, como habitação, plantações, árvores, infra-estruturas agrícolas, animais e terrenos, juntamente com a sua utilização e estado da propriedade.

A Secção B recolheu dados georreferenciados sobre os activos, a sua utilização e o seu estado. Incluiu o mapeamento dos lotes e lotes agrícolas, a documentação dos tipos de cultivo e das finalidades da produção. Elementos permanentes, como árvores e casas, são georreferenciadas com detalhes adicionais, como o estado do título de propriedade, a qualidade dos materiais e o estado de conservação. Além disso, foram recolhidos dados sobre o abastecimento de água, energia e saneamento às habitações e a classificação das plantações e árvores em categorias temporárias e permanentes, garantindo a documentação precisa dos activos afectados. As seguintes informações foram registadas no questionário do Censo, com coordenadas e fotos (o questionário aplicado encontra-se no Anexo D). No final do registo, cada PAP recebeu um comprovativo de registo (Anexo C) e tirou uma fotografia com esse comprovativo.

### 7.2.3 RESULTADOS DO CENSO

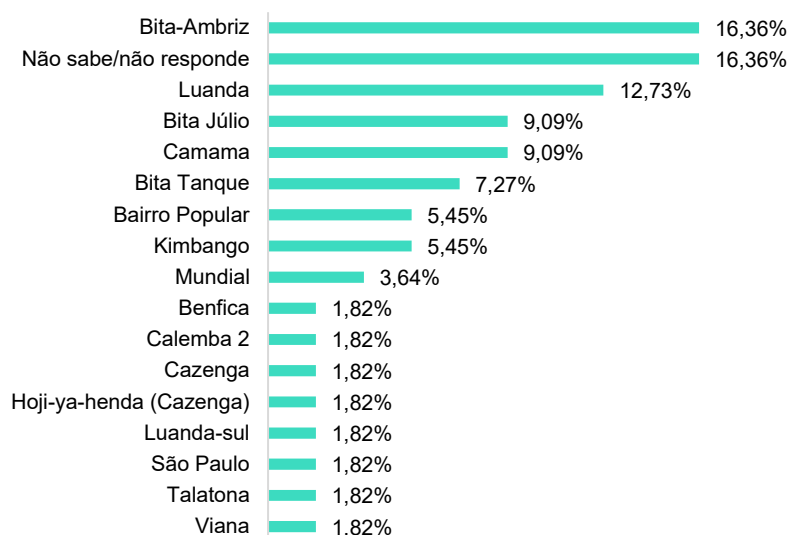
Foi identificado um total de 62 PAP. Devido à ausência de 7 PAP, foram realizados 55 inquéritos entre 18 de Setembro e 4 de Outubro de 2024 com as PAP. O Censo completo foi aplicado às PAP. Os questionários aplicados ao Censo encontram-se no Anexo D. O levantamento censitário na Área 1 permitiu o registo de casos como equipamento agrícola (tubagens, bombas e tanques de água), e foram também registados trabalhadores temporários e permanentes. A informação sobre as PAP não identificadas/ausentes na Área 1 foi recolhida com o apoio das PAP contíguas presentes à data do levantamento. A informação foi inserida na base de dados do Censo (ver Secção 8.1 sobre as PAP elegíveis), e as principais características das PAP e dos seus respectivos activos são descritas abaixo.

A maioria dos inquiridos são representantes dos proprietários (54,5%) e apenas 27,3% são proprietários dos terrenos. Sete ausentes foram registados na categoria "outros".



**Figura 7-10: Tipo de utilizadores (Fonte: Inquérito às PAP)**

A distribuição dos residentes das PAP é apresentada na Figura 7-11. A maioria das PAP reside em Bitá-Ambriz (16,4%) e Luanda (12,7%). Há ainda alguns participantes de Bitá Júlio (9,1%) e Camama (9,1%).

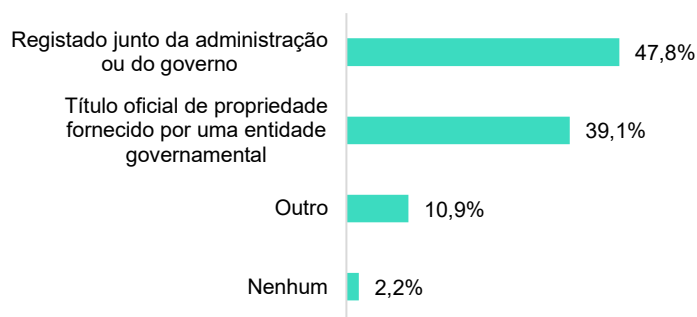


**Figura 7-11: Residência das PAP (Fonte: Inquérito às PAP)**

De acordo com os resultados do Censo, são definidos três tipos de propriedade fundiária:

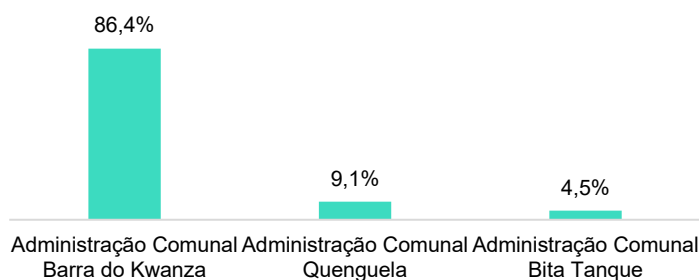
- Terras do Estado
- Terras tituladas
- Terras sem título

Os resultados do Censo mostram que 47,8% das terras estão registadas como terrenos da administração ou do governo, 39,1% das terras afectadas têm um título oficial fornecido por uma entidade governamental e apenas 2,2% das terras não têm título ou registo.



**Figura 7-12: Título ou registo de propriedade (Fonte: Inquérito às PAP)**

Observou-se que a maioria das terras tituladas está registada na Administração Comunitária da Barra do Cuanza (86,4%). As restantes parcelas estão registadas na Administração Comunitária de Quenguela (9,1%) e na Administração Comunitária de Bitá Tanque (4,5%), conforme representado na Figura 7-13.



**Figura 7-13: Local de registo das culturas registadas pela administração ou governo (Fonte: Inquérito às PAP)**

As terras têm título oficial e são registadas pelo governo distrital ou pela administração local, como se pode observar na Figura 7-14.

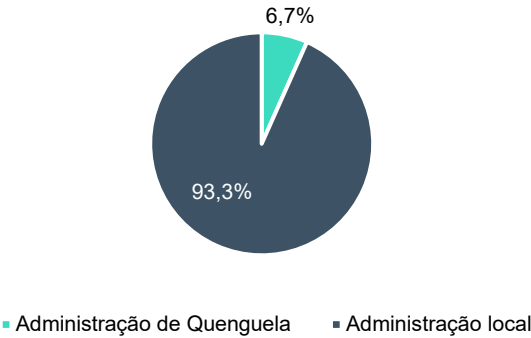


Figura 7-14: Entidade governamental onde foi adquirido o título oficial de propriedade (Fonte: Inquérito às PAP)

O número médio de pessoas no agregado familiar da PAP é determinado como 8, com um máximo de 18 pessoas e um mínimo de 3. O número médio do tamanho do agregado familiar das PAP afectadas é apresentado na Tabela 7-4

Tabela 7-4: Número médio de pessoas no agregado familiar

|                               | Média | Máximo | Mínimo |
|-------------------------------|-------|--------|--------|
| Dimensão do agregado familiar | 8     | 18     | 3      |

(Fonte: Inquérito às PAP, 2024)

De acordo com os resultados do Censo, observou-se que a maioria das PAP são homens (84%) e 16% dos proprietários e utilizadores são mulheres.

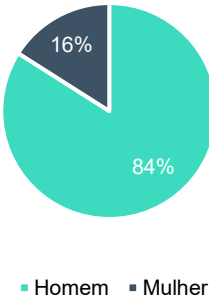


Figura 7-15: Género das PAP (Fonte: Inquérito às PAP, 2024)

Verificou-se ainda que, na Área 1 do projecto, o Censo às PAP reportou um total de 93 trabalhadores, dos quais 72,0% são efectivos. Este número foi finalizado durante as reuniões de negociação, e o número de trabalhadores foi reduzido para 34.

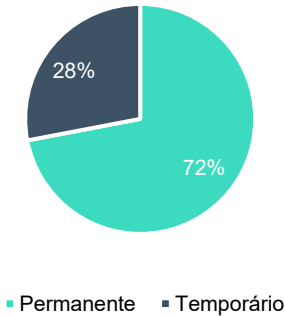


Figura 7-16: Percentagem de Trabalhadores Afectados (temporários e permanentes) (Fonte: Inquérito às PAP, 2024)

A dimensão total dos terrenos pesquisados é de 150.798,49 metros quadrados. A dimensão média dos terrenos pertencentes às PAP é de 2.432,2 metros quadrados.

Apenas 3 das 55 PAP (5,5%) possuem terrenos alternativos para a agricultura (Figura 7-17).

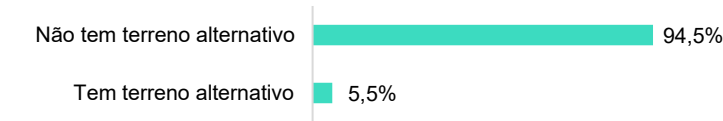


Figura 7-17: Percentagem de PAP com terrenos alternativos (Fonte: Inquérito às PAP, 2024)

A grande maioria das PAP não utiliza equipamentos ou máquinas agrícolas para o cultivo. No entanto, durante o levantamento, 7 casos reportaram a utilização de equipamentos agrícolas, 3 reportaram a existência de tanques de água e 7 condutas para rega.

De acordo com o Censo, foram registadas 558 árvores comerciais.

A Figura 7-18 representa a distribuição das árvores comerciais por tipo. Observou-se que as árvores de sombra são as mais comuns (37,4%), seguidas das papaeiras (mamoeiros) (37,4%), goiabeiras (11,7%) e mangueiras (10,8%). Os imbondeiros, característicos da região, representam apenas 8,5% das árvores registadas na Área 1 do levantamento<sup>9</sup>.

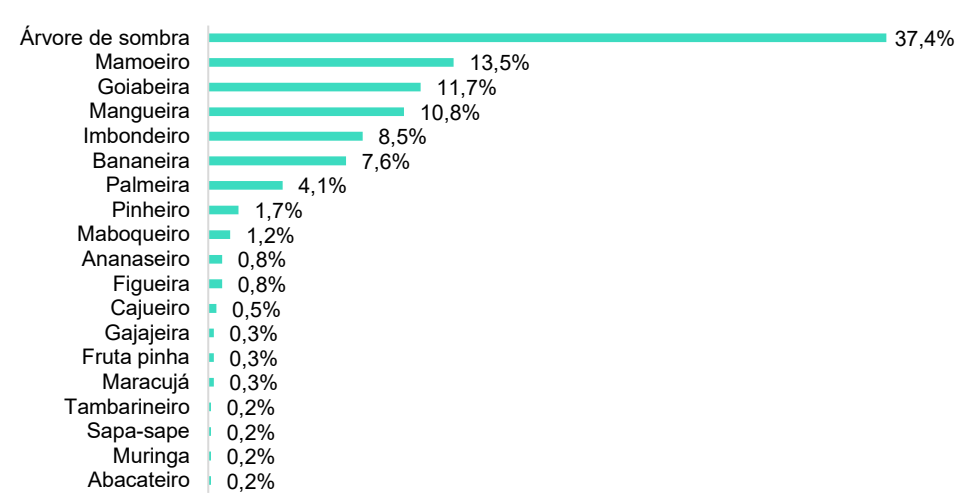


Figura 7-18: Culturas permanentes na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP, 2024)

O número de árvores inventariadas por tipo está descrito na Tabela 7-5.

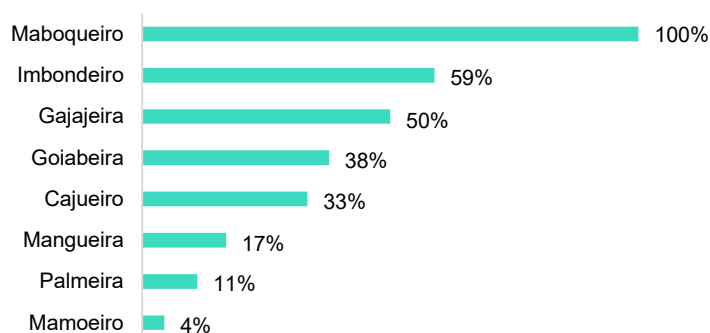
Tabela 7-5: Número de árvores inventariadas por tipo

| Tipo de árvore            | Número de árvores |
|---------------------------|-------------------|
| Árvore de sombra pequena  | 65                |
| Árvore de sombra média    | 82                |
| Árvore de sombra grande   | 69                |
| Árvore de abacate pequena | 1                 |
| Árvore de ananás pequena  | 5                 |
| Bananeira pequena         | 47                |
| Bananeira média           | 1                 |
| Bananeira grande          | 2                 |
| Cajueiro médio            | 1                 |

<sup>9</sup> Os imbondeiros, devido à falta de sementes comerciais, não foram incluídos no cálculo da compensação. Os imbondeiros são considerados no Plano de Gestão da Biodiversidade.

| Tipo de árvore              | Número de árvores |
|-----------------------------|-------------------|
| Cajueiro grande             | 1                 |
| Figueira pequena            | 4                 |
| Goiabeira pequena           | 31                |
| Goiabeira média             | 32                |
| Goiabeira grande            | 13                |
| Mangueira pequena           | 37                |
| Mangueira média             | 27                |
| Mangueira grande            | 7                 |
| Figueira-da-índia pequena   | 2                 |
| Goiabeira pequena           | 1                 |
| Goiabeira grande            | 1                 |
| Maboqueiro médio            | 5                 |
| Maboqueiro grande           | 3                 |
| Papaeira (mamoeiro) pequena | 61                |
| Papaeira (mamoeiro) média   | 16                |
| Papaeira (mamoeiro) grande  | 2                 |
| Maracujá pequeno            | 2                 |
| Moringa pequena             | 1                 |
| Palmeira pequena            | 20                |
| Palmeira média              | 5                 |
| Palmeira grande             | 2                 |
| Pinheiro pequeno            | 9                 |
| Pinheiro médio              | 2                 |
| Gravioleira pequena (Anona) | 1                 |
| <b>TOTAL</b>                | <b>558</b>        |

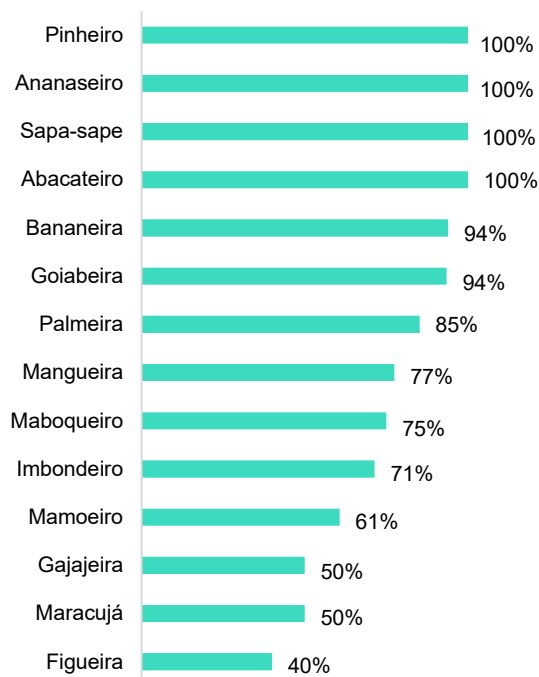
Com base nos resultados do Censo, o Maboqueiro foi registado em 100% das áreas pesquisadas, seguida do imbondeiro (59%) e da Cajazeira-amarela (50%). As Goiabeiras e os Cajueiros foram também relativamente comuns, observados em 38% e 33% dos locais, respectivamente. Em contraste, as mangueiras, palmeiras e papaeiras foram registadas com menor frequência, com taxas de ocorrência de 17%, 11% e 4%, respectivamente.



**Figura 7-19: Produtos de árvores para consumo próprio Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP)**

De acordo com os resultados do Censo, as goiabeiras e as bananeiras foram as mais referidas, com 77 e 50 ocorrências, respectivamente, surgindo cada uma em 94% dos locais inquiridos. As mangueiras (71 casos, 77%) e as papaeiras (mamoeiros) (89 casos, 61%) também apresentaram níveis elevados de presença comercial. Notavelmente, embora os abacateiros, anoneiras (*sape-sape*), ananaseiros e pinheiros tenham sido relatados em menor número absoluto, cada um foi registado em 100% das áreas onde foram mencionados, sugerindo uma

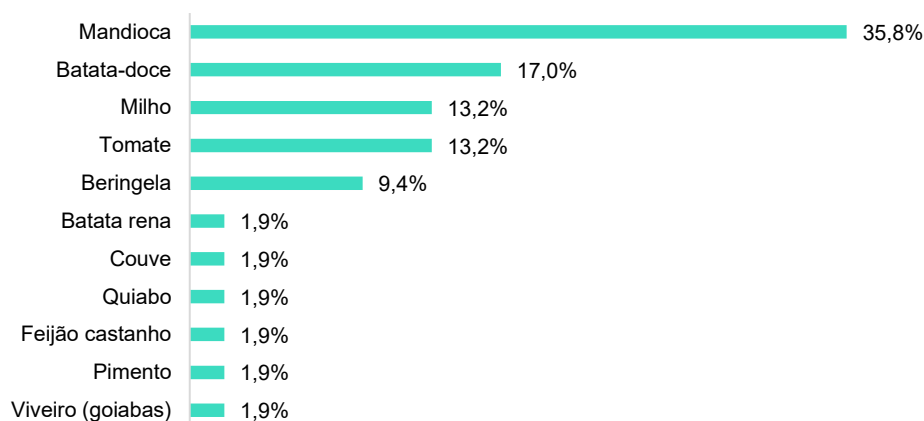
disponibilidade consistente nestes locais específicos. Outras espécies, como os imbondeiros (56 casos, 71%), as palmeiras (27 casos, 85%) e os maboqueiros (8 casos, 75%), também reflectem uma presença relativamente disseminada no mercado. Em contraste, as figueiras (5 casos, 40%) e os maracujazeiros e cajueiros (2 casos, 50%) foram menos comumente registados.



**Figura 7-20: Produtos de árvores usados para venda, Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP)**

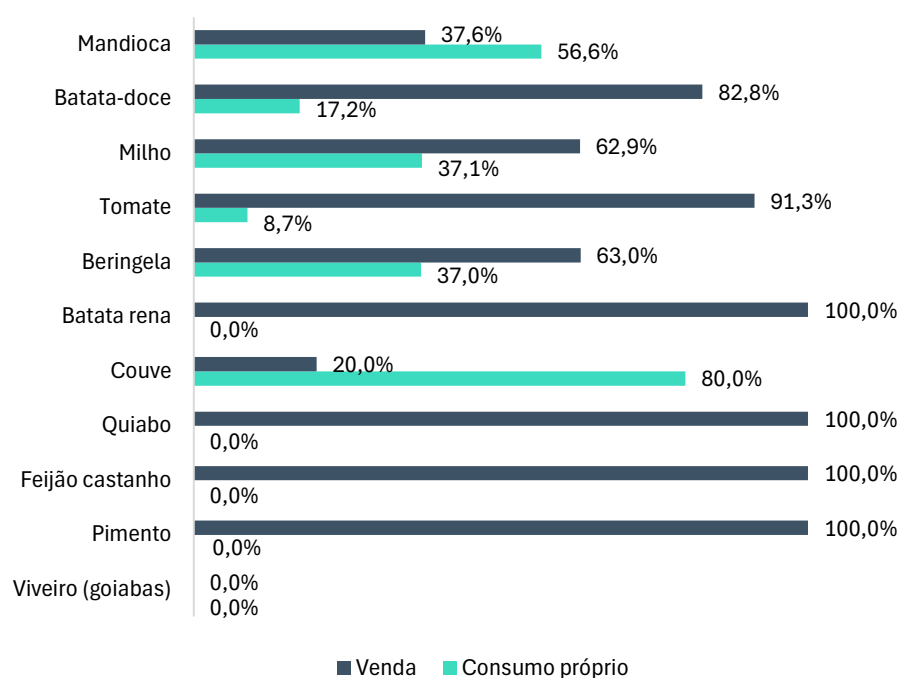
O Censo registou uma área total de 27.773,5 metros quadrados com produtos agrícolas temporários (culturas). A área média das culturas temporárias na Área 1 é de 645,8 metros quadrados.

Os produtos agrícolas temporários mais comuns na Área 1 são a mandioca (35,8%), a batata-doce (17,0%), o milho (13,2%), o tomate (13,2%) e a beringela (9,4%) (Figura 7-21).



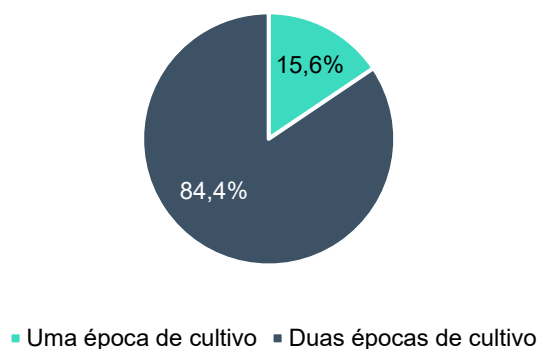
**Figura 7-21: Produtos agrícolas temporários na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP)**

O pimento, feijão-castanho, quiabo e batata-renas são utilizados exclusivamente para venda pelas PAP que possuem estas culturas temporárias nos seus campos (100%). O tomate (91,3%) e a batata-doce (82,8%) também são habitualmente vendidos. Por outro lado, a couve (80,0%) e a mandioca (37,6%) são os produtos mais utilizados para consumo próprio (Figura 7-22).



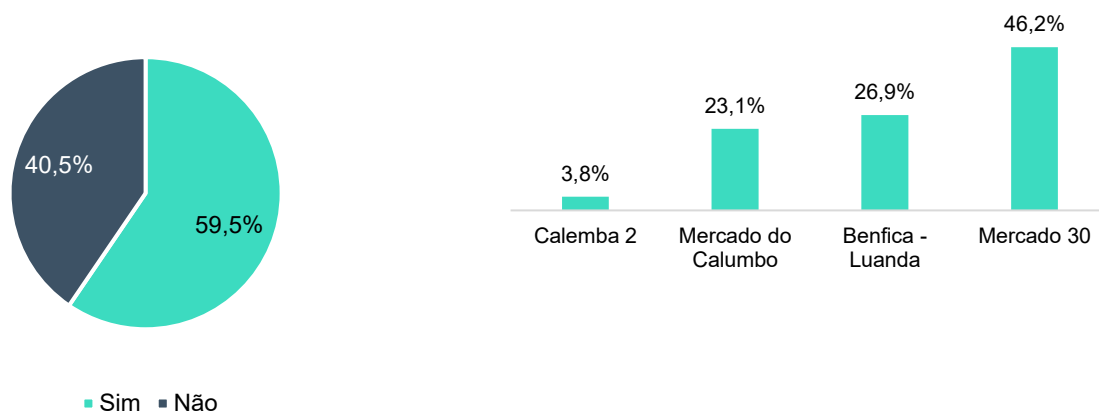
**Figura 7-22: Destino dos produtos extraídos de culturas temporárias na Área 1 (Fonte: Inquérito às PAP)**

A maioria das PAP utiliza as suas terras para cultivo duas épocas do ano, conforme demonstrado na Figura 7-23



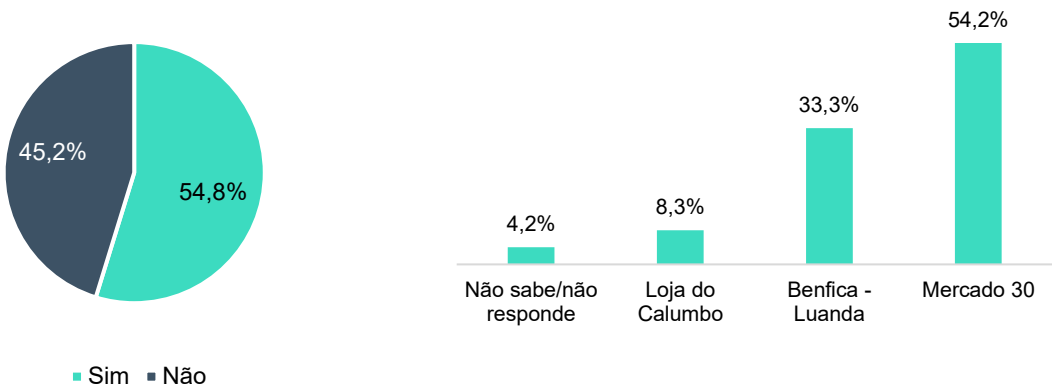
**Figura 7-23: Número de épocas de cultivo (Fonte: Inquérito às PAP)**

Observou-se que 59,5% das PAP utilizam pesticidas e todas as PAP que utilizam pesticidas referem que os compram. O local mais comum onde as PAP compram fertilizantes é o Mercado 30 (46,2%) (Figura 7-24 e Figura 7-25).



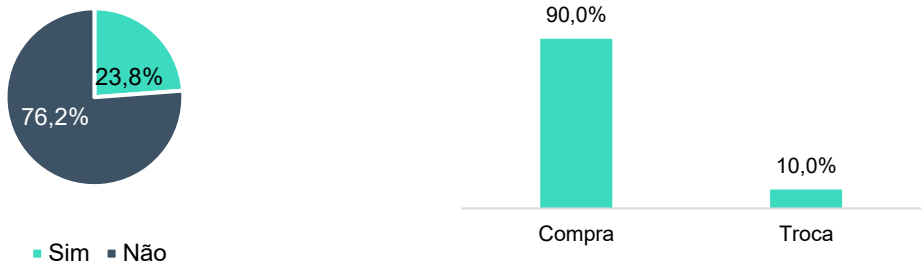
**Figura 7-24 Uso de pesticidas (Inquérito às PAP, 2024)**      **Figura 7-25 Origem dos pesticidas (Inquérito às PAP, 2024)**

A percentagem de PAP que utilizam fertilizantes é de 54,8% e os que o fazem compram-nos. Tal como acontece com a compra de pesticidas, os fertilizantes também são geralmente adquiridos no Mercado 30 (54,2%).



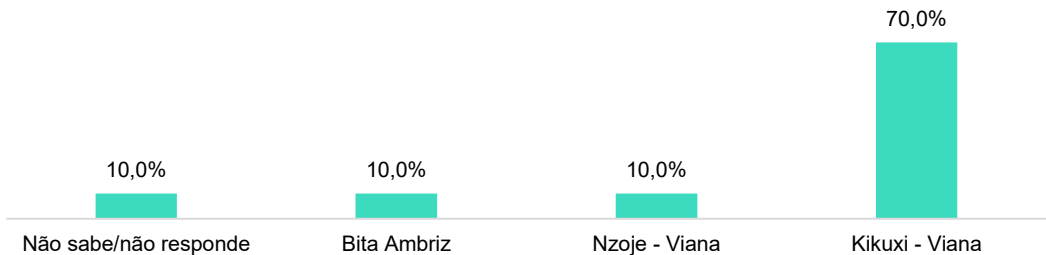
**Figura 7-26 Uso de fertilizantes (Inquérito às PAP, 2024)**      **Figura 7-27 Origem dos fertilizantes (Inquérito às PAP, 2024)**

A maioria das PAP não utiliza estrume. Das PAP que o fazem, apenas 10% fazem-no por troca. Dos 90% que compram estrume, 70% fazem-no no Kikuxi, Viana.



**Figura 7-28: Uso de estrume (Fonte: Inquérito às PAP)**

**Figura 7-29: Via de aquisição do estrume (Fonte: Inquérito às PAP)**



**Figura 7-30: Local de aquisição do estrume (Fonte: Inquérito às PAP)**

Por fim, 83,3% dos PAP utilizam sementes e a maioria das PAP compra-as no Mercado 30.

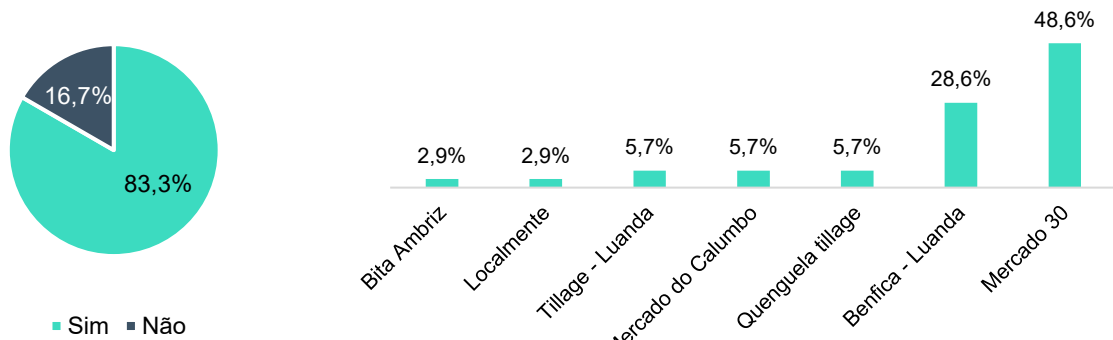


Figura 7-31: Uso de sementes (Fonte: Inquérito às PAP)

Figura 7-32: Local de aquisição sementes (Fonte: Inquérito às PAP)

### 7.3 CONSULTAS COM OS UTILIZADORES DO PEQUENO CAIS

#### 7.3.1 METODOLOGIA DA CONSULTA

De acordo com o Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AIAS) (2024), o pequeno cais do Rio Cuanza é um recurso importante para as comunidades locais, desempenhando múltiplas funções, incluindo a pesca, a obtenção de água para irrigação, o comércio e travessia marítima. A construção da zona de captação de água pode gerar impactos para os utilizadores do pequeno cais em caso de encerramento da via existente. Durante a fase de operação, a área de protecção técnica em redor da infra-estrutura principal (estação de bombagem de água bruta) pode também obrigar ao estabelecimento de novas vias para a população local.

Para compreender o perfil social dos utilizadores desta zona, foi realizado um contacto com as comunidades locais no pequeno cais entre 31 de Outubro e 2 de Novembro de 2024, das 7h30 às 15h30. O questionário utilizado incluiu 10 questões: 1) origem, 2) destino, 3) frequência de utilização, 4) frequência mensal, 5) finalidade da utilização do cais, 6) relação com o sector formal/informal, 7) rendimento médio diário, 8) aquisição de recursos, 9) rendimento gerado pelo recurso e 10) localização alternativa.

A consulta aos utilizadores do pequeno cais foi concluída em três dias, tendo sido realizados um total de 71 questionários. O questionário aplicado consta do Anexo E. O inquérito revelou que existe um fluxo de pessoas para o pequeno cais diariamente, mais concentrado no período da manhã, com uma média de 34 utentes por dia. A circulação de pessoas para o pequeno cais é feita através de um trilho, que será permanentemente afectado pelas obras.

O impacto no acesso ao cais será mitigado pelo Empreiteiro através da implementação de uma rota de acesso alternativa, evitando interrupções aos utilizadores. A rota alternativa para o cais será comunicada a todos os utilizadores antes da construção, de forma a evitar impactos na saúde e segurança da comunidade durante as obras e nos meios de subsistência. A rota alternativa para o cais é apresentada na Figura 7-33.



**Figura 7-33: Percurso alternativo para acesso ao cais (Fonte: Empreiteiro)**

Durante a instalação do estaleiro da EBAB, foi ponderado o acesso pedonal e de veículos ao cais, bem como a valorização dos caminhos existentes, incluindo a estrada de acesso ao pequeno cais, como se pode observar na Figura 5.33.



**Figura 7-34: Rotas alternativas para a EBAB (Fonte: Empreiteiro)**

A utilização de percursos alternativos e a comunicação eficaz com os utilizadores do cais estão integrados no Plano de Gestão Ambiental e Social do Empreiteiro e a estratégia de comunicação para informar os utilizadores do cais incluirá reuniões informativas com a comunidade local, a apresentação de um plano de divulgação e a distribuição de brochuras que descrevem os percursos alternativos e os pontos de acesso. Estas actividades serão realizadas pelo responsável pela responsabilidade social designado para o projecto.

7.3.2 RESULTADOS DA CONSULTA

Foi realizado um inquérito socioeconómico aos utilizadores do cais (ver: Anexo E). De acordo com os levantamentos, o número de pessoas que utilizaram o cais, chegando por terra ou por barco, durante os três dias de observação foi de 102. Apenas uma pessoa chegou ao cais de barco. A média estimada de pessoas no cais por dia, das 7h30 às 15h30, é de 34, sendo que a maior concentração se verifica nas primeiras horas da manhã, até cerca das 11h30.

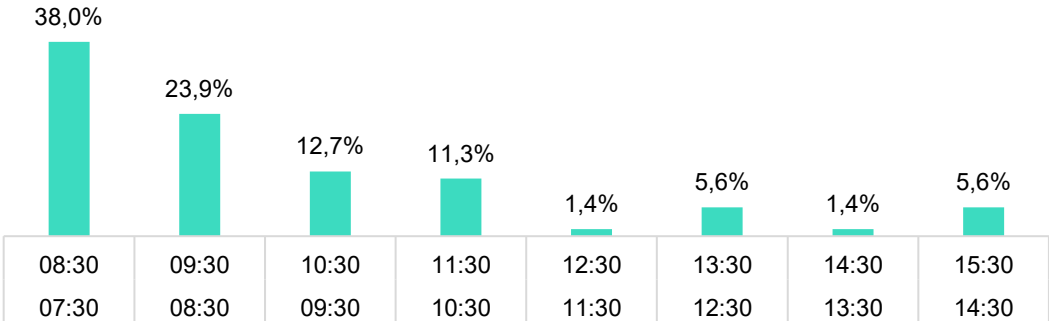


Figura 7-35: Frequência de utilizadores do pequeno cais das 7h30 às 15h30 (Fonte: *Inquérito Socioeconómico, 2024*)

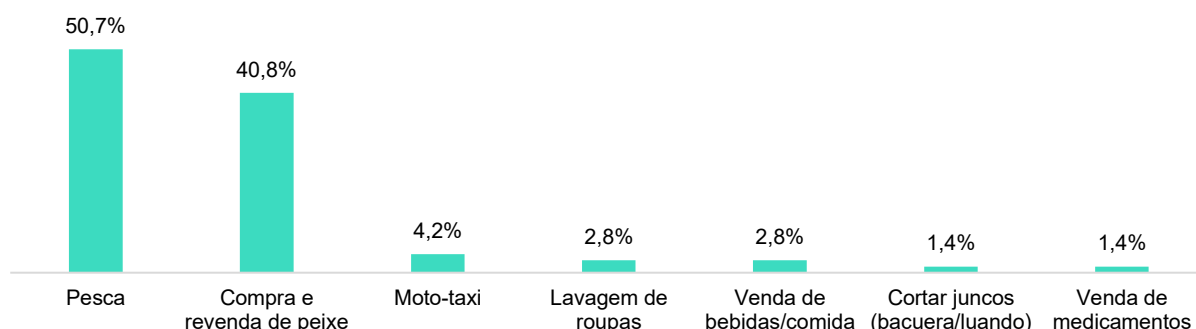
O pequeno cais não possui infraestruturas associadas para a atracagem de embarcações e opera numa clareira natural em terra. De acordo com os dados recolhidos, a maioria dos utilizadores do pequeno cais é proveniente de Bita Júlio (52,1%), Bita Tanque (9,9%) e Bom Jesus (7,0%). Quase 90,0% dos utilizadores que responderam ao inquérito (89,7%) utilizam o pequeno cais semanalmente, com uma frequência que varia entre 1 a 7 vezes por semana. A frequência média semanal por utilizador é de 5,5. Apenas 10,3% referiram utilizar o cais mensalmente, com uma frequência de 1 dia por mês, 3 dias por mês e 2 semanas por mês.

A residência dos utilizadores do pequeno cais é fornecida na Tabela 7-6.

Tabela 7-6: Origem dos utilizadores do pequeno cais (Fonte: *Inquérito Socioeconómico, 2024*)

| Origem                     | Percentagem |
|----------------------------|-------------|
| Bitá Júlio                 | 52,1%       |
| Bitá Tanque                | 9,9%        |
| Bom Jesus                  | 7,0%        |
| Bitá Progresso             | 2,8%        |
| Golfe II                   | 2,8%        |
| Camama                     | 2,8%        |
| 25 de Maio (Nginga Mbande) | 2,8%        |
| Kilamba Kiaxi              | 2,8%        |
| Viana                      | 2,8%        |
| Zango                      | 2,8%        |
| Bairro 5 Fios              | 1,4%        |
| Calemba II                 | 1,4%        |
| Calumbo                    | 1,4%        |
| 11 de Novembro             | 1,4%        |
| Papi                       | 1,4%        |
| Samba                      | 1,4%        |
| Sapú II (Projecto Nando)   | 1,4%        |
| Talatona (Kífica)          | 1,4%        |

A utilização do pequeno cais está sobretudo associada à pesca artesanal, bem como à compra e revenda de pescado: cerca de 50,0% (50,7%) dos inquiridos afirmaram utilizar o cais para a pesca e 40,8% para a compra e revenda de pescado. Outras actividades desenvolvidas no pequeno cais incluem moto táxi, lavagem de roupa, venda de alimentos e bebidas, corte de cana e venda de medicamentos.



**Figura 7-36: Actividades desenvolvidas no pequeno cais (Fonte: *Inquérito Socioeconómico, 2024*)**

A maioria dos inquiridos que utiliza o pequeno cais para vendas (81,7%) identificou o sector informal como o seu sector principal (81,7%), sendo o sector formal referido por 6,9% dos inquiridos.

O rendimento médio diário proveniente das vendas informais varia entre 1.000 Kwanzas Angolanos (AOA) e 42.000 AOA, com uma média de 14.166,67 AOA. Considerando a frequência de utilização diária (5,7) e o rendimento médio diário, estima-se que, mensalmente, um utilizador do pequeno cais que se dedicasse à venda informal ganharia um valor de 80.750,00 AOA associado ao cais.

O rendimento médio diário proveniente das vendas formais varia entre 20.000 AOA a 80.000 AOA, com uma média de 42.500,00 AOA. Considerando a frequência de utilização diária (3,75) e o rendimento médio diário, estima-se que, mensalmente, um utilizador do pequeno cais que se dedique à venda formal aufera um montante de 159.375,00 AOA associado ao cais.

Menos de 50,0% dos inquiridos (43,7%) referiram possuir um local alternativo para venda. As referências a locais alternativos ao pequeno cais estão listadas na Tabela 7-7, sendo os mais relevantes o mercado de Calumbo (16,3%), a centralidade de Kilamba (12,2%), Bitá Tanque (10,2%), Calemba II (8,2%), Guengue (6,1%) e o mercado do Progresso (6,1%).

**Tabela 7-7: Locais de venda alternativos identificados pela população (Fonte: *Inquérito Socioeconómico, 2024*)**

| Local alternativo para a venda          | Percentagem |
|-----------------------------------------|-------------|
| Mercado do Calumbo                      | 16,3%       |
| Centralidade do Kilamba (Kilamba-Kiayi) | 12,2%       |
| Bitá Tanque                             | 10,2%       |
| Calemba II                              | 8,2%        |
| Guengue                                 | 6,1%        |
| Mercado do Progresso                    | 6,1%        |
| Benfica                                 | 4,1%        |
| Bitá Progresso                          | 4,1%        |
| Cidade da China                         | 4,1%        |
| Júlio                                   | 4,1%        |
| Rotunda do Camama                       | 4,1%        |
| Bacula                                  | 4,1%        |
| 11 de Novembro                          | 2,0%        |
| Calumbo                                 | 2,0%        |
| Golfe I (Correios)                      | 2,0%        |
| Golfe II                                | 2,0%        |
| Kilau                                   | 2,0%        |
| Mercado da Pepe (Calemba II)            | 2,0%        |
| Mercado da Sanzala                      | 2,0%        |
| Papi                                    | 2,0%        |

Os resultados obtidos durante as consultas aos pequenos utilizadores do cais confirmam que o acesso alternativo, visível e seguro ao cais durante as obras de construção e exploração será fundamental para evitar perdas de rendimento para os utilizadores do cais. As discussões com os empreiteiros durante o desenvolvimento do AIAS B137 confirmaram que o acesso alternativo será fornecido aos utilizadores do cais, e isto foi especificado como uma medida de mitigação no AIAS (2024), a ser incorporada nos planos de gestão da fase de construção do empreiteiro.

### 7.4 ESTABELECIMENTO DA DATA-LIMITE

A data-limite foi estabelecida pela EPAL e pelo Consultor de Gestão de Projecto. Durante a determinação da data-limite, foi considerado o cronograma para a conclusão do Censo, que foi definido como **4 de Outubro**, data de conclusão do Censo.

As pessoas e comunidades locais afectadas pelo Projecto foram informadas da data-limite, indicando que qualquer pessoa após a conclusão do Censo não terá direito a indemnização e assistência no âmbito do Projecto. Esta comunicação foi feita através dos vários canais descritos na Tabela 7-8.

A primeira comunicação foi feita na primeira reunião de envolvimento no lugar de Júlio. As comunicações seguintes incluíram as redes sociais (Facebook da EPAL<sup>10</sup> e WhatsApp da EPAL<sup>11</sup>), jornal nacional e rádio nacional.

Tabela 7-8: Canais utilizados para o anúncio da data-limite

| Data(s)    | Canais                                                                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 9/09/2024  | Primeira reunião de envolvimento no lugar de Júlio                    |
| 18/09/2024 | EPAL Facebook                                                         |
| 18/09/2024 | EPAL WhatsApp                                                         |
| 21/09/2024 | <i>Jornal de Angola</i> , na secção “Anúncios”                        |
| 30/09/2024 | <i>Rádio Nacional de Angola</i> , no programa “Agenda Pública”, 10:00 |

Os anúncios da data de encerramento nas redes sociais e no *Jornal de Angola* são apresentados no Anexo-DF.

Além disso, os Pontos Focais Comunitários realizaram uma campanha informativa sobre a implementação do Mecanismo de Reclamações. Os panfletos impressos foram utilizados para divulgar a informação boca-a-boca e em reuniões informais locais. Os panfletos são apresentados no Anexo-G.

<sup>10</sup> O Facebook tem 45,557 seguidores em 17/09/2024. (EPAL, 2024a).

<sup>11</sup> O WhatsApp tem 788 membros em 17/09/2024. (EPAL, 2024a).

## 8 NEGOCIAÇÕES

### 8.1 OBJECTIVO

O processo negocial com as PAP foi conduzido pela EPAL e teve como objectivos:

- Confirmar junto das PAP os levantamentos e mapeamentos realizados durante a pesquisa censitária.
- Confirmar o tipo de PAP, com base no número de representantes de proprietários e trabalhadores registados durante a pesquisa censitária, e analisar a respectiva elegibilidade.
- Proceder aos ajustes necessários em termos de compensação por perdas em caso de reclamações justificadas.
- Recolher documentação (bilhete de identidade ou outro tipo de identificação legal) e números de contas bancárias.
- Assinar os acordos das PAP, nomeadamente o Acordo de Compensação, o Acesso Local à Construção e os formulários de Acesso Futuro para os proprietários.

O processo de negociação teve início na reunião das PAP realizada no dia 7 de Março de 2025 no lugar de Júlio e prosseguiu após essa data no escritório da EPAL localizado no estaleiro BITA com cada PAP, até ao dia 17 de Abril de 2025. A actualização da documentação tem sido um processo contínuo e continuará até que esteja concluído o caso individual de cada PAP.

### 8.2 ACORDO

A EPAL organizou processos de negociação individuais com cada PAP, incluindo:

- a) Acordo sobre o montante da compensação,
- b) Preenchimento do Acordo de Compensação, e
- c) Demonstração do layout do mapeamento do inquérito;

A informação da PAP foi analisada individualmente, solicitando-se a validação da informação à PAP e às testemunhas. Foi solicitado o documento de identificação da PAP e feita uma cópia para ser anexada ao processo.

Os resultados destas reuniões até 30 de Maio de 2025 são apresentados na Tabela 8-1. Das 93 PAP, apenas 3 casos não foram encerrados (1 proprietário e 2 trabalhadores) associados a 3 terrenos.

**Tabela 8-1 Resultados das reuniões de negociação PAP até 30 de Maio de 2025**

| Tipo de PAP   | Total | Com documento de identificação | Com conta bancária |
|---------------|-------|--------------------------------|--------------------|
| Proprietários | 55    | 50                             | 50                 |
| Inquilinos    | 3     | 3                              | 3                  |
| Utilizadores  | 1     | 1                              | 1                  |
| Trabalhadores | 34    | 21                             | 9                  |
| Total         | 93    | 75                             | 63                 |

Durante a negociação, foram registados 34 trabalhadores elegíveis de acordo com o Anexo H. Os proprietários, inquilinos e utilizadores assinaram os formulários de acesso à construção local e de acesso futuro.

Foi criado um formulário adicional para os casos restritos de PAP sem conta bancária, que não poderão abrir conta bancária (Anexo I). Com o objectivo de promover a inclusão financeira, a EPAL irá facilitar e garantir a abertura de contas bancárias. Os custos associados a este fim foram contabilizados no orçamento. A mesma abordagem de inclusão será adoptada para a obtenção de documentos de identificação.

A EPAL está a estabelecer os contactos necessários para obter cópias dos documentos pendentes para o encerramento dos processos individuais de PAP.

Os processos individuais de PAP estão fisicamente arquivados no escritório da EPAL localizado no local da obra da BITA.

### 8.3 NÃO ACORDO

Do total de 94 PAP, apenas três casos permanecem por resolver, ligados a três terrenos. Envolvem um proprietário e dois trabalhadores associados ao mesmo proprietário. O principal motivo do atraso é a recusa do proprietário em aceitar o valor da indemnização proposta. Devido à posição do proprietário, os trabalhadores não assinaram os acordos de compensação. O proprietário enviou uma carta à EPAL a 10 de Março de 2025 a solicitar uma reavaliação do modelo de compensação.

A reunião com a EPAL e o proprietário foi realizada no dia 7 de Abril de 2025, em Júlio, com a presença de um representante da Administração Municipal do Kilamba. No entanto, não foi possível chegar a acordo com a PAP.

A Administração Municipal do Kilamba emitiu 4 notificações ao proprietário, nos dias 11, 21, 28 de Abril e 6 de Maio, a solicitar a sua presença na reunião com os documentos necessários, nomeadamente:

- Comprovativo da propriedade do terreno
- Cópia do projecto original aprovado pela Câmara Municipal
- Licença de construção e alvará de execução
- Alvará de aterro
- Alvará de demolição
- Alvará de perfuração e estudo geotécnico
- Registo do Empreiteiro no Governo Provincial
- Planta do local (volumetria)
- Ficha informativa do projecto
- Recibo de pagamento das respectivas taxas

O proprietário não respondeu às notificações.

A 14 de Maio de 2024, a Administração Municipal do Kilamba solicitou apoio administrativo ao Governo Provincial de Luanda. Posteriormente, a 21 de Maio de 2024, a EPAL apresentou cópia do processo administrativo ao Banco Mundial.

A 30 de Maio, a EPAL ainda aguardava a resolução do Governo Provincial de Luanda. Entretanto, o valor da indemnização do PAP não acordado ficará reservado por 3 anos para, em caso de reclamação, desencadear os processos de resolução.

### 8.4 FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

A 4 de Junho de 2025, a EPAL convocou uma reunião com as Pessoas Afetadas pelo Projecto (PAP) para comunicar o início das actividades de construção e apresentar uma visão geral dos trabalhos previstos para o Lote B137, localizado no exterior da Estação de Tratamento de Águas (ETA) da BITA. A reunião decorreu no Jango do Júlio e contou com a presença de representantes da EPAL, do Empreiteiro, do Supervisor, do Governo da Província de Luanda, membros da comunidade afectada e das PAP activamente envolvidas no processo negocial.

As PAP com casos não resolvidos estiveram presentes na reunião. Uma dessas PAP, proprietário de terreno, solicitou uma reunião individual com a EPAL para discutir o seu caso. Esta reunião teve lugar mais tarde, no mesmo dia, no escritório da BITA. O proprietário do terreno justificou a ausência anterior, afirmando que reside actualmente no estrangeiro. O terreno em causa pertencia ao falecido pai do proprietário e tem vários herdeiros, a maioria dos quais vive fora de Angola.

Após a apresentação dos procedimentos do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) pela EPAL, o proprietário reconheceu o atraso da sua resposta e manifestou concordância com o enquadramento do PAR estabelecido. Foi agendada uma reunião de acompanhamento para o dia 6 de Junho de 2025, com a presença do representante legal da família.

Esta reunião de acompanhamento foi realizada conforme planeado, às 10h00 do dia 6 de Junho de 2025, no escritório do Lote B137. Durante esta reunião, o proprietário apresentou documentos oficiais à EPAL, especificamente uma procuração e os documentos de identificação da sua mãe, demonstrando a sua autoridade legal para agir em nome da família. Estes documentos são necessários para representação legal e consentimento no processo de indemnização ou reassentamento.

Os casos dos dois trabalhadores foram consequentemente resolvidos com a assinatura do acordo do proprietário. Com a conclusão deste acordo, o processo negocial para esta área foi finalizado. A EPAL está actualmente em processo de validação de toda a documentação relevante e pendente. Quaisquer casos remanescentes ou futuros não contemplados na versão actual do PAR serão geridos através do mecanismo de resolução de reclamações estabelecido pela EPAL.

## 9 MEDIDAS DE OPTIMIZAÇÃO CONSIDERADAS PARA EVITAR E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO

A optimização do projecto para evitar e minimizar o risco de deslocação económica e física na Área 1 do Lote B137 decorreu em duas fases distintas na fase de pré-construção:

1. Análise de alternativas durante o estudo prévio.
2. Processo de optimização durante o Censo às PAP, no dia 18 de Agosto de 2024.

### 9.1 RESUMO DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

A equipa do projecto considerou alternativas para as componentes do projecto B137, bem como para a tecnologia de tratamento de água e os materiais de construção.

Para efeitos do presente documento, as componentes mais relevantes, devido ao potencial de provocar deslocações económicas e físicas, são a Captação de Água, o Canal Aberto, a Estação de Bombagem de Água Bruta e a Adutora de Água Bruta.

A equipa de Projecto avaliou várias alternativas para o alinhamento da captação de água, do canal aberto e da conduta de água bruta do Rio Cuanza até ao local das Instalações de Bitá, considerando os impactes ambientais e sociais e a minimização dos impactes da aquisição de terrenos e do reassentamento. Foram identificados quatro pontos potenciais de captação de água ao longo do Rio Cuanza: Pontos 1, 2, 3 e 4. Cada ponto tinha diferentes opções de alinhamento para o canal aberto e para a conduta de água bruta.



Figura 9-1: Panorama das alternativas consideradas para a captação de água e a tubagem de água bruta.

Alternativa 1: linha laranja; Alternativa 1a: linha vermelha; Alternativa 1b: linha amarelo-claro; Alternativa 2: linha roxo-claro; Alternativa 2a: linha amarela; Alternativa 2b: linha verde; Alternativa 3a: roxo-escuro, seguido da mesma linha na Alternativa 2a; Alternativa 3b: roxo-escuro, seguido da mesma linha na Alternativa 2b; Alternativa 4: igual à Alternativa 2 (Fonte: EPAL-EP, 2023).

Devido ao potencial impacto adverso significativo da Alternativa 2a e da Alternativa 3a na Comunidade Bitá-Júlio, estas alternativas foram descartadas das análises posteriores.

Foi realizada uma análise multicritério nas restantes alternativas (Alternativa 1, Alternativa 1a, Alternativa 1b, Alternativa 2, Alternativa 2b, Alternativa 3b e Alternativa 4), resultando na Alternativa 2 com a melhor pontuação, seguida da Alternativa 4 e, por fim, da Alternativa 2b. As alternativas baseadas no Ponto 1 (ou seja, Alternativa 1, Alternativa 1a e Alternativa 1b) obtiveram as pontuações mais baixas, principalmente devido à localização da captação de água.

Após a comparação das alternativas realizadas e acima descritas, ocorreu no início de 2024 uma comparação adicional de alternativas, específica para a localização da captação de água. O local preferencial localiza-se no interior do canal Bumba, a montante da bifurcação deste canal e do canal Bitá ('Canal Bumba (50m a montante da bifurcação com o canal Bitá)'): Este local apresenta a maior disponibilidade hídrica e localiza-se no lado superior da secção curva do canal Bumba (na curva de um rio, a margem exterior apresenta normalmente maior erosão devido à maior velocidade do escoamento superficial, e a margem interna apresenta maior probabilidade de deposição de sedimentos devido à menor velocidade do escoamento em profundidade). Este local também responde as preocupações levantadas pelo Inquérito de Linha de Base Social do Mapeamento Comunitário, uma vez que se encontra fora da área de influência do local de actividade da população, localizado na margem do canal Bumba.

## 9.2 OPTIMIZAÇÃO DO PROJECTO DURANTE O CENSO ÀS PAP

As discussões com o Empreiteiro de Projecto-Construção para minimizar o número de PAP continuaram durante o Censo às PAP. As medidas de optimização incluíram o seguinte:

- Reposicionamento das componentes do projecto, principalmente torres, para evitar a afectação de activos e terrenos. De acordo com o Empreiteiro de Projecto-Construção, o transporte das torres será realizado através de vias existentes, não havendo necessidade de abertura de novas estradas. Alguns troços das vias existentes poderão ser melhorados para facilitar a passagem de camiões. A colocação das torres será realizada através de equipamentos de elevação e movimentação de carga, o que dispensa a abertura de acesso da via existente ao local de instalação das torres.
- A zona-tampão em redor da estrada e da conduta de água foi redesenhada para minimizar as PAP, o raio em redor das torres foi reduzido de 25 m para 5 m e 9 torres foram reposicionadas em estradas públicas, como se pode ver na Figura 9-2.
- A zona-tampão aplica-se apenas às áreas necessárias para a construção. As áreas utilizadas para armazenamento temporário, estritamente para evitar a ocupação de propriedade privada, não estão incluídas na zona-tampão. A invasão acidental inesperada de propriedade privada será compensada caso a caso pelo Empreiteiro de Projecto-Construção.

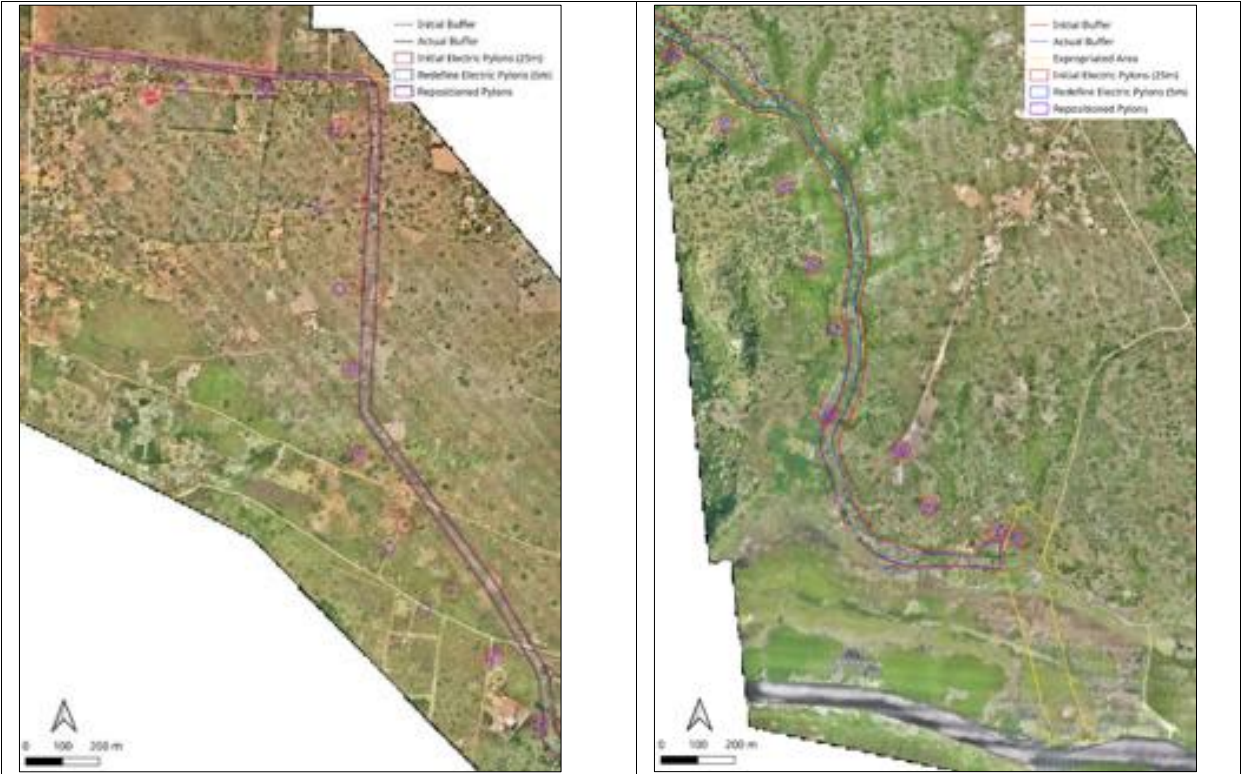


Figura 9-2: Dois exemplos do processo de otimização em zonas-tampão PAP na Área 1

## 10 AVALIAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS

### 10.1 PAP ELEGÍVEIS

A elegibilidade das PAP foi determinada durante o levantamento do inventário de activos e confirmada após o processo de negociação, considerando todas as reclamações apresentadas dentro do prazo limite. Todas as PAP identificadas são consideradas elegíveis, independentemente da sua situação fundiária ou da disponibilidade de documentação legal. O mecanismo de resolução de reclamações da EPAL será utilizado como ferramenta para lidar com reclamações excepcionais apresentadas pelas PAP após o prazo limite.

De acordo com os resultados do levantamento censitário e do processo de negociação, foram registadas 59 PAP, incluindo 8 PAP ausentes/desaparecidas, com 61 terrenos, 43 terrenos com produtos agrícolas temporários, 4 terrenos não cultivados e 558 árvores comerciais (árvores, excluindo imbondeiros), 1 casa, 1 muro e 1 fundação de casa. Foram ainda registados equipamentos agrícolas (tubagens, bombas e reservatórios de água) e mencionados trabalhadores temporários e permanentes

Tabela 10-1).

**Tabela 10-1: Casos elegíveis registados na Área 1 de acordo com o Censo e após negociações**

| Características da PAP                                        | Número de casos registados no censo |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Número de PAP (incluindo PAP ausentes/ em falta)              | 59                                  |
| PAP ausentes/ em falta durante o Censo                        | 8                                   |
| Total de lotes de terreno                                     | 61                                  |
| Cultivados (produção agrícola temporária)                     | 43                                  |
| Não cultivados                                                | 4                                   |
| Culturas agrícolas permanentes (árvores, excepto imbondeiros) | 558                                 |
| Estrutura (utilizada como área de armazenamento)              | 1                                   |
| Parede                                                        | 2                                   |
| Fundações da casa                                             | 1                                   |
| Tubagens de água para irrigação                               | 1.456,4 m                           |
| Bomba eléctrica, motobomba e electrobomba                     | 7                                   |
| Reservatórios de água                                         | 3                                   |
| Trabalhadores permanentes                                     | 34                                  |

Os bens registados durante a pesquisa censitária foram posteriormente revistos e validados durante o processo de negociação para garantir a consistência, precisão e alinhamento com as condições de campo. Este processo de validação incluiu a confirmação da propriedade da terra, das estruturas, das culturas perenes e sazonais e de outros bens relevantes relacionados com os meios de subsistência reportados pelas Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP). Quaisquer discrepâncias identificadas durante as negociações foram resolvidas através de consulta às respectivas PAP e documentação comprovativa, quando aplicável.

A lista final de casos elegíveis para indemnização e assistência na Área 1, com base em informações verificadas e confirmadas, é resumida na Tabela 10-2.

**Tabela 10-2: Casos elegíveis registados na Área 1 após negociações com os PAP (excluindo trabalhadores): proprietários, arrendatários e utilizadores**

| Código_1 | Código_2 | Lotes (m²) | Cultivado (produção agrícola temporária) (m²) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo os imbondeiros) (nº) | Tubos de água para rega (m²) | Equipamento agrícola (nº) | Casa | Fundações de muros e casas (m²) |
|----------|----------|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|------|---------------------------------|
| PAP1     | PAP1A    | 8 376,65   |                                               | 41                                                                      | 93,80                        | 3                         |      |                                 |
| PAP2     | PAP2A    | 16 702,21  | 7 695,78                                      | 266                                                                     | 328,35                       | 1                         | 1,0  | 1,0                             |
| PAP3     | PAP3A    | 5 606,16   |                                               | 25                                                                      |                              |                           |      |                                 |
| PAP4     | PAP4B    |            | 4 278,18                                      | 56                                                                      | 373,60                       | 1                         |      |                                 |
| PAP4     | PAP4A    | 28 004,77  |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP5     | PAP5B    |            |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP5     | PAP5A    | 5 470,29   |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP6     | PAP6A    | 220,57     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP7     | PAP7A    | 219,49     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP7     | PAP7B    |            | 4 296,44                                      |                                                                         | 48,29                        | 1                         |      |                                 |
| PAP 8    | PAP8A    | 10 794,11  |                                               | 78                                                                      |                              |                           |      |                                 |
| PAP9     | PAP9     | 24 736,32  |                                               | 2                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP10    | PAP10    | 5 260,87   |                                               | 15                                                                      |                              |                           |      |                                 |
| PAP11    | PAP11    | 741,82     |                                               | 3                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP12    | PAP12    | 3 112,25   |                                               | 6                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP13    | PAP13    | 70,34      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP14    | PAP14    | 139,99     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP15    | PAP15    | 75,33      | 72,41                                         |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP16    | PAP16    | 71,26      | 17,80                                         |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP17    | PAP17    | 69,92      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP18    | PAP18    | 214,98     |                                               | 3                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP19    | PAP19    | 1 019,20   |                                               | 2                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP20    | PAP20    | 1 513,27   |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP21    | PAP21    | 2 180,11   |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |

| Código_1 | Código_2 | Lotes (m²) | Cultivado (produção agrícola temporária) (m²) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo os imbondeiros) (nº) | Tubos de água para rega (m²) | Equipamento agrícola (nº) | Casa | Fundações de muros e casas (m²) |
|----------|----------|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|------|---------------------------------|
| PAP22    | PAP22    | 3 835,40   | 2 206,91                                      | 3                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP23    | PAP23    | 77,54      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP24    | PAP24    | 3 452,33   | 983,92                                        | 25                                                                      |                              |                           |      |                                 |
| PAP25    | PAP25    | 1 764,13   |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP26    | PAP26    | 3 827,56   |                                               | 2                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP27    | PAP27    | 71,45      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP28    | PAP28    | 812,84     |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP29    | PAP29    | 47,20      | 5,97                                          |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP30    | PAP30A   | 73,50      | 74,03                                         |                                                                         | 612,30                       | 1                         |      |                                 |
| PAP31    | PAP31    | 259,84     |                                               |                                                                         |                              |                           |      | 1,0                             |
| PAP32    | PAP32    | 53,73      |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP33    | PAP33A   | 268,32     |                                               | 6                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP34    | PAP34    | 71,82      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP35    | PAP35    | 2 217,55   |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP36    | PAP36    | 105,48     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP37    | PAP37    | 211,73     |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| PAP38    | PAP38    | 750,21     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP39    | PAP39    | 2 759,92   |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP40    | PAP40    | 72,16      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP41    | PAP41    | 18,91      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP43    | PAP43    | 71,28      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP44    | PAP44    | 65,93      | 20,52                                         |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP45    | PAP45    | 68,04      |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP46    | PAP46    | 1 078,52   |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| PAP47    | PAP47    | 694,67     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |

| Código_1     | Código_2 | Lotes (m²) | Cultivado (produção agrícola temporária) (m²) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo os imbondeiros) (nº) | Tubos de água para rega (m²) | Equipamento agrícola (nº) | Casa | Fundações de muros e casas (m²) |
|--------------|----------|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|------|---------------------------------|
| <b>PAP48</b> | PAP48    | 5 015,17   | 2 746,63                                      | 6                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP49</b> | PAP49    | 2 203,14   | 1 433,44                                      | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP50</b> | PAP50A   | 1 960,87   | 1 076,79                                      |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP51</b> | PAP51    | 234,92     |                                               | 2                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP52</b> | PAP52A   | 1 280,83   |                                               | 1                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP52</b> | PAP52B   |            | 535,96                                        |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP53</b> | PAP53    | 1 682,46   | 377,01                                        | 5                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP54</b> | PAP54    | 217,02     |                                               | 3                                                                       |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP55</b> | PAP55    | 254,17     |                                               |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| <b>PAP56</b> | PAP56    | 542,30     | 59,10                                         |                                                                         |                              |                           |      |                                 |
| <b>Total</b> |          | 150 720,83 | 25 880,89                                     | 558,00                                                                  | 1 456,34                     | 7,00                      | 1,0  | 2,0                             |

Os montantes de compensação para as 8 PAP em falta serão mantidos na Conta Escrow durante 3 anos, após o que, caso não seja recebida qualquer reclamação, o montante da compensação será transferido para o MINFIN. Qualquer compensação paga durante estes três anos será ajustada de acordo com as taxas de juro e a inflação.

Foi pedido à Administração Municipal de Belas que indemnizasse as PAP através de uma compensação terreno por terreno para fins agrícolas, garantindo que as terras atribuídas têm características semelhantes às suas localizações actuais. Os terrenos existentes estão situados em vales aluviais com condições agroecológicas favoráveis, incluindo solo fértil e acesso a recursos aquíferos ou água para irrigação. O pedido ao Município de Belas consta do Anexo J.

## **10.2 MATRIZ DE DIREITOS**

A Tabela 10-3 abaixo apresenta a lista de todas as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) confirmadas após o processo de negociação, juntamente com a matriz de direitos correspondente aplicável à Área 1, Lote B137. A matriz de direitos detalhada pode ser encontrada no Anexo K.

Tabela 10-3: Matriz de direitos aplicável à Área 1 Lote B137, após negociações

| IMPACTES DO PROJECTO        | CATEGORIAS DE PAP                                       | Tier-2     | Perda                  | Compensação                                                                                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Casa                        | Casas                                                   | Sem título | 1 Casa                 | O valor de mercado da casa de zinco foi verificado junto de 3 fornecedores diferentes e será compensado de acordo com o valor de mercado. |
| Terreno <sup>12</sup>       | Lotes de terreno                                        | Sem título | 61 lotes de terreno    | Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL).                                                                               |
|                             | Terras cultivadas (produção agrícola temporária)        | Sem título | 42 terras cultivadas   | Média dos preços unitários do mercado informal e formal.                                                                                  |
|                             | Árvores                                                 | Sem título | 558 Árvores Comerciais | Média dos preços unitários do mercado informal e formal.                                                                                  |
| Estruturas não residenciais | Muro                                                    | Sem título | 2 Muros                | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica).                                                |
|                             | Fundações de casas                                      | Sem título | 1                      | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica).                                                |
|                             | Tubagens de água para irrigação                         | Sem título | 1.456,4 m              | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica).                                                |
|                             | Bomba eléctrica, motobomba e electrobomba <sup>13</sup> | Sem título | 7                      | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica).                                                |
|                             | Tanques de água                                         | Sem título | 3                      | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica).                                                |
| Trabalhadores               | Trabalhadores permanentes                               | N/A        | 34                     | Pagamento de 18 meses de salário (fase de construção).                                                                                    |

<sup>12</sup> Salienta-se que a situação legal dos títulos de propriedade dos 5 terrenos não é conhecida e não consta da tabela.

<sup>13</sup> 1 Bomba eléctrica 5 kW, 1 Bomba eléctrica 6,5 kW, 2 Bombas a gasolina 5 kW, 1 Bomba a gasolina 4 kW, 1 Bomba a gasolina 3,6 kW, 1 Bomba eléctrica 6,6 kW.

| IMPACTES DO PROJECTO | CATEGORIAS DE PAP | Tier-2                  | Perda | Compensação                                            |
|----------------------|-------------------|-------------------------|-------|--------------------------------------------------------|
| Todas as PAP         | Todas as PAP      | Subsídio de alimentação | 93    | Pagamento de 18 meses de salário (fase de construção). |

## 10.3 CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

O cálculo do montante da indemnização considerou os custos de reposição, os custos de transacção, os custos de mudança e o estado dos recursos afectados. Foram utilizadas informações de mercados formais e informais durante o cálculo dos preços unitários e do orçamento. O cálculo da indemnização por terrenos, plantações, árvores, casas e outras estruturas é apresentado na Tabela 10-4.

**Tabela 10-4: Fontes de unidades de preço de referência**

| Tipo     | Fonte                                                                                 | Data do pedido | Descrição                                                                                 | Resultados                                |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Formal   | Direcção Provincial de Agricultura, Pecuária e Pescas do Governo Provincial de Luanda | 10/09/2024     | Preços unitários para culturas temporárias e permanentes                                  | Os preços unitários não foram fornecidos. |
|          | Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL)                            | 06/11/2024     | Preço unitário dos terrenos aplicados ao reassentamento                                   | Anexo L                                   |
|          | Fornecedor 1:)                                                                        | 01/11/2024     | Preço unitário das culturas temporárias e permanentes no mercado formal                   | Anexo M                                   |
|          | Fornecedor 2:                                                                         | 01/11/2024     |                                                                                           | Anexo N                                   |
|          | Fornecedor 3:                                                                         | 01/11/2024     |                                                                                           | Anexo O                                   |
|          | Fornecedor 4:                                                                         | 30/12/2024     | Preço unitário dos materiais de construção no mercado formal (lista de preços de fábrica) | Anexo P                                   |
|          | Fornecedor 5: Electro Panga                                                           | 12/12/2024     | Preço unitário dos equipamentos agrícolas no mercado formal                               | Anexo O                                   |
| Informal | Avenida Fidel Castro/ MDC                                                             | 01/11/2024     | Preço unitário das culturas temporárias no mercado informal                               | Anexo R                                   |
|          | Avenida Fidel Castro/ EPAL Camama DC                                                  | 01/11/2024     |                                                                                           |                                           |
|          | Avenida Fidel Castro/ urbanização Boa Vida / SonanGalp                                | 01/11/2024     |                                                                                           |                                           |

Durante a pesquisa de mercado observou-se que nos estabelecimentos próximos da área de influência do empreendimento, a disponibilidade de preços no mercado informal não era informativa, resultando em preços concentrados na Via Expresso (Avenida Fidel Castro) (Figura 10-1).



**Figura 10-1: Venda informal de produtos agrícolas permanentes e temporários**

Com as referências de preços unitários, foi possível calcular os preços médios a aplicar no terreno, culturas permanentes e culturas temporárias.

### Terreno

O preço do terreno foi calculado com base na confirmação do valor do terreno pelo Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL) e no Despacho n.º 174/11, de 11 de Março de 2011, e de 21 de Fevereiro de 2011. De acordo com o IPGUL e considerando o Plano Director Geral de Luanda, a área afectada pelo projecto situa-se na

zona do Cinturão Verde, com potencial para a agricultura e adequada ao desenvolvimento de actividades agrícolas. Os Direitos de Superfície nesta área variam entre 5 Unidades de Correção Fiscal (UCF<sup>14</sup>)/m<sup>2</sup> e 20 UCF/m<sup>2</sup>, acrescidos de benfeitorias e desenvolvimento a adicionar a este valor.

A conversão de UCF para Kwanzas Angolanos (AOA) está definida no Despacho n.º 174/11, de 11 de Março de 2011, e de 21 de Fevereiro de 2011 (Anexo L). De acordo com o presente despacho, o valor do UCF, para a actualização de impostos, taxas, coimas e outras receitas de natureza tributária, tal como determinado no artigo 40.º-A do Código Geral Tributário, é fixado em 88,00 AOA. Isto implica que os Direitos de Superfície nesta área variam entre 440,00 AOA/m<sup>2</sup> e 1.760,00 AOA/m<sup>2</sup>.

Assumindo a aplicação da declaração de restabelecimento dos meios de subsistência, o preço de referência considerado para a terra é o mais elevado, ou seja, 1.760,00 AOA/m<sup>2</sup>.

### **Produtos agrícolas permanentes e temporários**

Em relação ao preço de referência das culturas permanentes e temporárias, considerando as lacunas de informação no mercado informal e a falta de integração dos comerciantes informais no sistema de contabilidade organizada, que exige facturas como comprovativo de compra e pagamento, foi considerado o preço médio obtido no mercado formal. Foi solicitado ao MINAGRIF (Anexo S) o fornecimento de Tabelas de Preços de Referência para as culturas permanentes e temporárias identificadas no Inquérito às PAP, uma vez que o MINAGRIF não forneceu correspondência oficial. O orçamento do PAR é baseado no valor de mercado.

O preço unitário por cultura, incluindo impostos e custos de transporte até ao local da plantação, pode ser visualizado na Tabela 10-5 e na

---

<sup>14</sup> Unidade de Correção Fiscal.

Tabela 10-6. Para a cultura permanente, o preço varia entre 4.725,00 AOA/unidade e 26.775,00 AOA/unidade por unidade. Para as culturas temporárias, o preço varia entre 22,4 AOA/m<sup>2</sup> e 24.000,00 AOA/m<sup>2</sup>.

De acordo com o Fornecedor 3, para a plantação, recomenda-se a aplicação de fertilizante de base (12.24.12) e a adubação de cobertura (amónio ou ureia) no solo. O preço do fertilizante deve ser adicionado ao preço unitário em caso de plantação. Ainda de acordo com o mesmo fornecedor, a plantação de culturas agrícolas permanentes e temporárias terá um acréscimo de 25% ao preço de aquisição.

Considerando os dados obtidos, não foi necessário envolver outros intervenientes (por exemplo, Instituto de Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Estatística e Instituto Geográfico e Cadastral de Angola) na avaliação e validação dos preços de mercado.

No caso das culturas estarem prontas para venda, o preço de venda tem por base a última actualização do Índice Nacional de Preços no Consumidor (IPCN) do Instituto Nacional de Estatística (INE).

**Tabela 10-5: Unidade de preço por culturas agrícolas permanentes (considerando os valores obtidos no Censo PAP)**

| Cultura                  | Fornecedor 1 (AOA) | Fornecedor 2 (AOA) | Fornecedor 3 (AOA) | Quantidade (Censo PAP) | Preço médio (AOA) | Preço unitário sem impostos (AOA) | Preço unitário com impostos (AOA) |
|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Árvore de sombra pequena | 325 000,00         | 292 500,00         | 260 000,00         | 65,00                  | 292 500,00        | 4 500,00                          | 4 725,00                          |
| Árvore de sombra média   | 451 000,00         | 410 000,00         | 369 000,00         | 82,00                  | 410 000,00        | 5 000,00                          | 5 250,00                          |
| Árvore de sombra grande  | 420 000,00         | 385 000,00         | 350 000,00         | 70,00                  | 385 000,00        | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Abacateiro pequeno       | 7 000,00           | 6 500,00           | 6 000,00           | 1,00                   | 6 500,00          | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Ananaseiro pequeno       | 15 000,00          | 12 500,00          | 10 000,00          | 5,00                   | 12 500,00         | 2 500,00                          | 2 625,00                          |
| Bananeira pequena        | 235 000,00         | 211 500,00         | 188 000,00         | 47,00                  | 211 500,00        | 4 500,00                          | 4 725,00                          |
| Bananeira média          | 6 000,00           | 4 500,00           | 5 000,00           | 1,00                   | 5 166,67          | 5 166,67                          | 5 425,00                          |
| Bananeira grande         | 14 000,00          | 13 000,00          | 12 000,00          | 2,00                   | 13 000,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Cajueiro médio           | 6 000,00           | 5 500,00           | 5 000,00           | 1,00                   | 5 500,00          | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Cajueiro grande          | 7 000,00           | 6 500,00           | 6 000,00           | 1,00                   | 6 500,00          | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Figueira pequena         | 28 000,00          | 26 000,00          | 24 000,00          | 4,00                   | 26 000,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Goiabeira pequena        | 155 000,00         | 139 500,00         | 124 000,00         | 31,00                  | 139 500,00        | 4 500,00                          | 4 725,00                          |
| Goiabeira média          | 192 000,00         | 176 000,00         | 160 000,00         | 32,00                  | 176 000,00        | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Goiabeira grande         | 91 000,00          | 84 500,00          | 78 000,00          | 13,00                  | 84 500,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Mangueira pequena        | 185 000,00         | 166 500,00         | 148 000,00         | 37,00                  | 166 500,00        | 4 500,00                          | 4 725,00                          |
| Mangueira média          | 168 000,00         | 154 000,00         | 140 000,00         | 28,00                  | 154 000,00        | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Mangueira grande         | 49 000,00          | 45 500,00          | 42 000,00          | 7,00                   | 45 500,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |

| Cultura                     | Fornecedor 1 (AOA) | Fornecedor 2 (AOA) | Fornecedor 3 (AOA) | Quantidade (Censo PAP) | Preço médio (AOA) | Preço unitário sem impostos (AOA) | Preço unitário com impostos (AOA) |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Figueira-da-índia pequena   | 77 000,00          | 71 500,00          | 66 000,00          | 11,00                  | 71 500,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Goiabeira pequena           | 6 000,00           | 5 500,00           | 5 000,00           | 1,00                   | 5 500,00          | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Goiabeira grande            | 7 000,00           | 6 500,00           | 6 000,00           | 1,00                   | 6 500,00          | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Maboqueiro médio            | 30 000,00          | 27 500,00          | 25 000,00          | 5,00                   | 27 500,00         | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Maboqueiro grande           | 21 000,00          | 19 500,00          | 18 000,00          | 3,00                   | 19 500,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Mamoeiro pequeno            | 305 000,00         | 274 500,00         | 244 000,00         | 61,00                  | 274 500,00        | 4 500,00                          | 4 725,00                          |
| Mamoeiro médio              | 96 000,00          | 88 000,00          | 80 000,00          | 16,00                  | 88 000,00         | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Mamoeiro grande             | 14 000,00          | 13 000,00          | 12 000,00          | 2,00                   | 13 000,00         | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Maracujazeiro pequeno       | 12 000,00          | 11 000,00          | 10 000,00          | 2,00                   | 11 000,00         | 5 500,00                          | 5 775,00                          |
| Moringa pequena             | 7 000,00           | 6 500,00           | 6 000,00           | 1,00                   | 6 500,00          | 6 500,00                          | 6 825,00                          |
| Palmeira pequena            | 180 000,00         | 170 000,00         | 160 000,00         | 20,00                  | 170 000,00        | 8 500,00                          | 8 925,00                          |
| Palmeira média              | 55 000,00          | 52 500,00          | --                 | 5,00                   | 53 750,00         | 10 750,00                         | 11 287,50                         |
| Palmeira grande             | 26 000,00          | 25 000,00          | --                 | 2,00                   | 25 500,00         | 12 750,00                         | 13 387,50                         |
| Pinheiro pequeno            | 32 000,00          | 31 000,00          | 30 000,00          | 2,00                   | 31 000,00         | 15 500,00                         | 16 275,00                         |
| Pinheiro médio              | 52 000,00          | 51 000,00          | 50 000,00          | 2,00                   | 51 000,00         | 25 500,00                         | 26 775,00                         |
| Gravioleira pequena (Anona) | 9 000,00           | 8 500,00           | 8 000,00           | 1,00                   | 8 500,00          | 8 500,00                          | 8 925,00                          |

**Nota: incluindo os custos de transporte até ao local da plantação, mas excluindo os fertilizantes.**

**Tabela 10-6: unidade de preço por culturas agrícolas temporárias (considerando a área total obtida no Censo PAP)**

| Culturas                   | Área (m²) | Quantidade para a Área | Fornecedor 2, Preço com impostos (AOA) | Fornecedor 3, Preço com impostos (AOA) | Preço médio para a área e quantidade indicadas (AOA) |
|----------------------------|-----------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Batata                     | 316       | 5                      | 126 000,00                             | 278 250,00                             | 202 125,00<br>(639,64 AOA/ m²)                       |
| Feijão castanho            | 316       | 7                      | 40 425,00                              | 33 075,00                              | 36 750,00<br>(116,30 AOA/ m²)                        |
| Batata-doce                | 2573,6    | 13                     | 645 080,85                             | 631 430,85                             | 638 255,85<br>(248,00 AOA/ m²)                       |
| Mandioca                   | 10036,9   | 2000                   | 13 650 000,00                          | 11 550 000,00                          | 12 600 000,00<br>(1.255,37 AOA/ m²)                  |
| Semente de milho amarelo   | 2850,3    | 2                      | 275 100,00                             | 273 000,00                             | 274 050,00<br>(96,15 AOA/ m²)                        |
| Semente de quiabo          | 1033,3    | 2                      | 24 150,00                              | 22 050,00                              | 23 100,00<br>(22,36 AOA/ m²)                         |
| Semente de beringela preta | 3403,6    | 10                     | 178 500,00                             | 168 000,00                             | 173 250,00<br>(50,90 AOA/ m²)                        |
| Semente de repolho         | 462,1     | 2                      | 24 150,00                              | 22 050,00                              | 23 100,00<br>(49,99 AOA/ m²)                         |
| Semente de tomate          | 3323,7    | 10                     | 268 800,00                             | 258 300,00                             | 263 550,00<br>(79,29 AOA/ m²)                        |
| Semente de pimento         | 204,6     | 1                      | 25 725,00                              | 24 675,00                              | 25 200,00                                            |

| Culturas            | Área (m²) | Quantidade para a Área | Fornecedor 2, Preço com impostos (AOA) | Fornecedor 3, Preço com impostos (AOA) | Preço médio para a área e quantidade indicadas (AOA) |
|---------------------|-----------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
|                     |           |                        |                                        |                                        | (123,17 AOA/ m²)                                     |
| Viveiro (goiabeira) | 3,5       | 4                      | 86 100,00                              | 81 900,00                              | 84 000,00<br>(24.000,00 AOA/ m²)                     |

Nota: o preço aplicável deve ser calculado considerando a proporção da Área e Quantidade para a Área indicada na Tabela.

## 10.4 PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

O Programa de Restauração de Meios de Subsistência (PRS) destina-se a todas as PAP (Pessoas Afectadas pelo Projecto) que serão objecto de indemnização e visa reforçar a sua capacidade de restabelecer as suas condições de vida, oferecendo-lhes meios para se integrarem rapidamente no mercado e recuperarem, melhorarem os seus meios de subsistência ou aumentarem a sua capacidade de gerar rendimentos de forma eficiente. O PRS abrange as PAP afectadas ou os membros do seu agregado familiar com mais de 18 anos de idade.

O Programa de Restauração de Meios de Subsistência será implementado pela EPAL durante um período de 3 meses e incluirá:

- Uma acção de mentoria em empreendedorismo, com a duração de 3 meses, e
- Três sessões de formação: uma exclusivamente para mulheres (PAP ou membros do agregado familiar da PAP) sobre o empoderamento feminino, outra sobre literacia financeira e outra sobre empreendedorismo para todas as PAP afectadas.

A formação em literacia financeira terá lugar antes do início dos pagamentos da indemnização. As restantes acções ocorrerão após 1 mês de pagamento da indemnização.

A acção de mentoria para o empreendedorismo incluirá formação e o fornecimento de kits básicos para as seguintes profissões com rápida inserção no mercado: a) Cabeleireiro/Barbeiro; b) Costureira/Alfaiate. O número de cursos é estimado com base no número de PAP, ou seja, 28 cursos para Cabeleireiro/Barbeiro e 28 cursos para Costureira/Alfaiate, sendo o número final validado em negociações com os PAP. Caso o PAP afectado não demonstre interesse na acção de mentoria para o empreendedorismo devido a razões específicas (por exemplo, idade), esta poderá envolver membros comprovados do agregado familiar com mais de 18 anos, considerados beneficiários directos da PAP. A selecção desse beneficiário directo da PAP será efectuada através de consulta com a PAP.

A acção de mentoria para o empreendedorismo incluirá o fornecimento de kits base para os dois cursos seleccionados e será desenvolvida num local próximo da residência da PAP. Dadas as condições, caso seja necessário outro local, os custos de transporte deverão ser suportados pela EPAL.

As três sessões de formação destinam-se a todos os PAP afectados. Caso a PAP afectada não demonstre interesse por motivos específicos (por exemplo, idade), poderão ser envolvidos membros comprovados do agregado familiar com mais de 18 anos de idade.

A duração e o conteúdo das acções de formação são mostrados na Tabela 10-7.

**Tabela 10-7: Duração e conteúdo das acções de formação**

| Acção de formação             | Duração   | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empoderamento feminino</b> | 4 dias    | <p>Dia 1: Autoconhecimento</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Quem sou eu?</li> <li>2. A Importância da Auto-estima</li> <li>3. Eu na minha família e na comunidade</li> <li>4. A minha visão do mundo</li> </ol> <p>Dia 2: Empoderamento Feminino</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Um pouco de História (Cronologia das conquistas dos direitos)</li> <li>2. Participação social e política das mulheres</li> <li>3. Estereótipos de Género (papéis de género)</li> <li>4. Conceitos Básicos do Empoderamento Feminino</li> </ol> <p>Dia 3: Igualdade de Género e Violência</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Igualdade de Género e Equidade</li> <li>2. Violência contra as Mulheres</li> <li>3. Modelo Ecológico da Violência</li> <li>4. Relação entre Violência e Poder</li> </ol> <p>Dia 4: Liderança e Independência</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Liderança Feminina</li> <li>2. As minhas competências pessoais e profissionais</li> <li>3. Empreendedorismo: Planeamento e Gestão de Empresas</li> </ol> |
| <b>Empreendedorismo</b>       | 2 semanas | <p><b>1ª SEMANA</b></p> <p><b>1 - O NEGÓCIO</b></p> <p>Da Ideia ao Negócio</p> <p>O que é o Produto ou Serviço?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| Acção de formação           | Duração | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |         | <p>Quem são os Clientes?<br/> Quem são os Concorrentes?<br/> Quais são os Recursos de que dispomos?</p> <p><b>FACTORES-CHAVE DE SUCESSO</b><br/> (Exemplo: Cantina/Padaria no Bairro)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar um problema/oportunidade</li> <li>2. Saber quem são os nossos clientes</li> <li>3. Criar uma boa oferta para o cliente</li> <li>4. Operar o nosso negócio</li> <li>5. Reunir os recursos necessários</li> <li>6. Testar a ideia no mercado</li> <li>7. Planear o futuro e crescer</li> </ol> <p><b>2ª SEMANA</b><br/> 2 - FINANÇAS DO NEGÓCIO</p> <p><b>2.1 Receitas</b><br/> Estime a margem operacional do negócio<br/> Como estimar as vendas?<br/> Passo: Qual é o seu preço de venda?<br/> E como receberá os pagamentos?</p> <p><b>2.2 Investimentos e Custos Necessários</b><br/> O que precisamos para iniciar o negócio e criar a empresa?<br/> Necessita de financiamento para a sua actividade?<br/> Quanto mais produzir/vender, mais custos terá na actividade. Mas nem todos os custos se comportam da mesma forma.<br/> Custos com Pessoal</p> <p>2.3 A Margem do Negócio</p> <p><b>2.4 Gestão de Lucros e Poupança</b><br/> Como prever o DINHEIRO gerado<br/> Porquê economizar?<br/> Para poupar com sucesso, é importante POUPAR E INVESTIR</p> <p>3 - Obrigações Legais do Empresário/Vendedor Ambulante</p> |
| <b>Literacia Financeira</b> | 4 dias  | <p><b>Secção 1:</b> Fundamentos da Educação Financeira<br/> <b>Secção 2:</b> Finanças Pessoais – Controlo e Planeamento Financeiro<br/> <b>Secção 3:</b> Orçamento Familiar<br/> <b>Secção 4:</b> Liquidação de Dívidas<br/> <b>Secção 5:</b> Fundo de Emergência<br/> <b>Secção 6:</b> Investimentos Iniciais<br/> <b>Secção 7:</b> Rendimento Fixo<br/> <b>Secção 8:</b> Rendimento Variável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

A acção de mentoria em empreendedorismo e as três formações serão monitorizadas através de fichas de presença e questionários de avaliação.

Os impactes destas actividades serão avaliados durante a Fase de Avaliação e Acompanhamento do PAR, com o objectivo de compreender a capacidade dos formandos para ingressar em novos negócios com rápida inserção no mercado. Durante a avaliação deste programa deverão ser avaliados os seguintes indicadores:

- Número de PAP ou beneficiários directos de PAP com formação e mentoria;
- Número de PAP ou beneficiários directos de PAP com negócios criados de forma independente.

## 10.5 ORÇAMENTO DE REASSENTAMENTO

O orçamento para a implementação do PAR Lote B137 Área 1 é apresentado ao Tabela 10-8. O orçamento apresentado inclui, para além das compensações financeiras:

- 1) Programa de restauração dos meios de subsistência;
- 2) Custos administrativos para abertura de contas bancárias e obtenção de bilhete de identidade;
- 3) Margem de contingência.

Os cálculos detalhados dos orçamentos para a agricultura permanente (árvores) e produtos agrícolas temporários são também apresentados na Tabela 10-9 e Tabela 10-10.

As compensações financeiras foram validadas durante as negociações com as PAP.

O montante reservado para o programa de restauração dos meios de subsistência é uma estimativa e necessita ser confirmado durante a implementação do PAR.

A margem de contingência inclui todos os ajustes orçamentais necessários e todos os custos adicionais relacionados com a implementação do PAR, nomeadamente custos de mudança, transportes, formação/treino adicional para a restauração dos meios de subsistência e assistência a pessoas vulneráveis. Os preços de referência apresentados devem considerar a variação da taxa de inflação (caso aplicável).

- O método de pagamento considera três opções: em dinheiro (até 150.000 AOA), por transferência bancária para conta própria ou por transferência bancária para conta de terceiros, desde que devidamente autorizado por declaração da PAP. Para as PAP que não estejam presentes durante as negociações e para as PAP ausentes durante a pesquisa censitária das PAP, o valor da indemnização calculado, de acordo com a Tabela publicada no RAP e sem actualizações futuras, permanecerá disponível por um período de 3 anos a contar da data imite e de acordo com a Declaração Pública de Expropriação.

Tabela 10-8: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 após negociações com as PAP

| ARTIGOS                                                                                                            | Quantidade    | Número de vezes | Preço de Referência | TOTAL (AOA)   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------------|---------------|
| <b>1 - Terreno</b>                                                                                                 | 150 720,83 m2 | 1               | 1 760,00            | 265 268 669,1 |
| <b>2 - Culturas agrícolas</b>                                                                                      |               |                 |                     |               |
| a) Culturas agrícolas temporárias (cultivos)                                                                       | 27 773,5 m2   | 1               | Variável            | 17136739,3    |
| b) Culturas agrícolas permanentes (árvores)                                                                        | 558           | 1               | Variável            | 3178787,5     |
| <b>3 - Estruturas</b>                                                                                              |               |                 |                     |               |
| a) Chapas de zinco                                                                                                 | 20            | 1               | 4 500,00            | 90 000,0      |
| b) Outros materiais de construção (blocos de cimento e fundações de betão com pilares de ferro) <sup>1</sup>       | 2             | 1               | Variável            | 500 000,0     |
| <b>4 - Equipamentos agrícolas</b>                                                                                  |               |                 |                     |               |
| a) <u>Bomba eléctrica, motobomba e electrobomba</u>                                                                | 7             | 1               | 3 000 000,00        | 21 000 000,0  |
| b) Depósitos de água <sup>1</sup>                                                                                  | 3             | 1               | 150 000,00          | 450 000,0     |
| c) Tubagens de água <sup>2</sup>                                                                                   | 1 456,4       | 2 (rolos)       | 250 000,00          | 500 000,0     |
| <b>5 – Subsídio para trabalhadores</b>                                                                             |               |                 |                     |               |
| a) Trabalhadores permanentes                                                                                       | 34            | 18 (meses)      | 70 000,00           | 41 580 000,0  |
| <b>6 – Subsídio de alimentação</b>                                                                                 | 81            | 18 (meses)      | 70 000,00           | 102 060 000,0 |
| <b>7 - Programa de restauração dos meios de subsistência<sup>1</sup></b>                                           |               |                 |                     |               |
| a) Acção de mentoria para empreendedorismo                                                                         | 93            | 3 meses         | 50 160 000,00       | 50 160 000,0  |
| b) Acções de formação                                                                                              | 93            | 3 semanas       | 20 800 000,00       | 20 800 000,0  |
| <b>8 – Procedimentos administrativos (conta bancária e documento de identificação)</b>                             | 47            | 1               | 50 000,00           | 2 350 000,0   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                    |               |                 |                     | 525 074 195,9 |
| <b>9 - Contingência para outros custos, incluindo administrativos e de assistência a pessoas vulneráveis (30%)</b> |               |                 |                     | 157 522 258,8 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                       |               |                 |                     | 682 596 454,7 |

<sup>1</sup> Estimativa.<sup>2</sup> Para a quantidade são necessários 2 rolos de 1000 metros.

Tabela 10-9: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 – Agricultura permanente (Árvores)

| Culturas agrícolas       | Número | Preço unitário (com imposto 5%) | TOTAL AOA |
|--------------------------|--------|---------------------------------|-----------|
| Árvore de sombra pequena | 65     | 4 725,0                         | 307 125,0 |
| Árvore de sombra média   | 82     | 5 250,0                         | 430 500,0 |
| Árvore de sombra grande  | 69     | 5 775,0                         | 404 250,0 |
| Abacateiro pequeno       | 1      | 6 825,0                         | 6 825,0   |
| Ananaseiro pequeno       | 5      | 2 625,0                         | 13 125,0  |
| Bananeira pequena        | 47     | 4 725,0                         | 222 075,0 |
| Bananeira média          | 1      | 5 425,0                         | 5 425,0   |
| Bananeira grande         | 2      | 6 825,0                         | 13 650,0  |
| Cajueiro médio           | 1      | 5 775,0                         | 5 775,0   |
| Cajueiro grande          | 1      | 6 825,0                         | 6 825,0   |
| Figueira pequena         | 4      | 6 825,0                         | 27 300,0  |
| Goiabeira pequena        | 31     | 4 725,0                         | 146 475,0 |
| Goiabeira média          | 32     | 5 775,0                         | 184 800,0 |
| Goiabeira grande         | 13     | 6 825,0                         | 88 725,0  |
| Mangueira pequena        | 37     | 4 725,0                         | 174 825,0 |
| Mangueira média          | 27     | 5 775,0                         | 155 925,0 |
| Mangueira grande         | 7      | 6 825,0                         | 47 775,0  |
| continuação              |        |                                 |           |

\* Estimativa.

| Culturas agrícolas          | Número | Preço unitário (com imposto 5%) | TOTAL AOA   |
|-----------------------------|--------|---------------------------------|-------------|
| Figueira-da-índia pequena   | 2      | 6 825,0                         | 13 650,0    |
| Goiabeira pequena           | 1      | 5 775,0                         | 5 775,0     |
| Goiabeira grande            | 1      | 6 825,0                         | 6 825,0     |
| Maboqueiro médio            | 5      | 5 775,0                         | 28 875,0    |
| Maboqueiro grande           | 3      | 6 825,0                         | 20 475,0    |
| Mamoeiro pequeno            | 61     | 4 725,0                         | 288 225,0   |
| Mamoeiro médio              | 16     | 5 775,0                         | 92 400,0    |
| Mamoeiro grande             | 2      | 6 825,0                         | 13 650,0    |
| Maracujazeiro pequeno       | 2      | 5 775,0                         | 11 550,0    |
| Moringueiro pequeno         | 1      | 6 825,0                         | 6 825,0     |
| Palmeira pequena            | 20     | 8 925,0                         | 178 500,0   |
| Palmeira média              | 5      | 11 287,5                        | 56 437,5    |
| Pinheiro grande             | 2      | 13 387,5                        | 26 775,0    |
| Pinheiro pequeno            | 9      | 16 275,0                        | 146 475,0   |
| Pinheiro médio              | 2      | 26 775,0                        | 53 550,0    |
| Gravioleira pequena (Anona) | 1      | 8 925,0                         | 8 925,0     |
| Tamarindeiro médio*         | 0      | 15 000,0                        | 15 000,0    |
| TOTAL                       | 558    | ---                             | 3 215 312,5 |

**Tabela 10-10: Orçamento de reassentamento para o Lote B137 Área 1 – Produtos agrícolas temporários**

| Culturas agrícolas                | Área (metros quadrados) | Preço médio por metro quadrado (AOA) | TOTAL (AOA)  |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|
| <b>Batata</b>                     | 316,0                   | 639,6                                | 202 137,9    |
| <b>Feijão castanho</b>            | 316,0                   | 116,3                                | 36 752,4     |
| <b>Batata-doce</b>                | 3865,5                  | 248,0                                | 958 656,0    |
| <b>Mandioca</b>                   | 11994,9                 | 1 255,4                              | 15 057 982,7 |
| <b>Semente de milho amarelo</b>   | 2850,3                  | 96,1                                 | 274 053,3    |
| <b>Semente de quiabo</b>          | 1033,3                  | 22,4                                 | 23 100,3     |
| <b>Semente de beringela preta</b> | 3403,6                  | 50,9                                 | 173 247,6    |
| <b>Semente de repolho</b>         | 462,1                   | 50,0                                 | 23 102,0     |
| <b>Semente de tomate</b>          | 3323,7                  | 79,3                                 | 263 546,3    |
| <b>Semente de pimento</b>         | 204,6                   | 123,2                                | 25 197,9     |
| <b>Viveiro (goiabeira)</b>        | 3,5                     | 24 000,0                             | 83 196,5     |
| <b>TOTAL</b>                      | 27 773,5                | ---                                  | 17 120 972,9 |

---

## 11 ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

---

### 11.1 ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO INICIAL

O objectivo do envolvimento comunitário inicial foi:

- Informar as comunidades afectadas sobre o reassentamento;
- Informar as PAP sobre o próximo processo de Inquérito às PAP;
- Discutir as opções para os mecanismos de compensação do reassentamento;
- Explicar o Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM);
- Comunicar a data-limite e o início da pesquisa censitária; e
- Estabelecer a Comissão de Reassentamento (CR).

O envolvimento comunitário inicial foi realizado uma semana antes da primeira reunião de envolvimento com as potenciais PAP. A mobilização dos participantes foi realizada pelo Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL, uma semana antes da reunião de envolvimento, tendo sido informada a população local. A mobilização dos participantes na área afectada abrangeu 45 pessoas, 48,9% mulheres e 59,2% homens.

A população recebeu um convite para a reunião e assinou uma confirmação de presença.

### 11.2 PRIMEIRA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PAP E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO

#### 11.2.1 REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO

A primeira reunião de envolvimento decorreu no dia 9 de Setembro de 2024, das 9h40 às 12h00, no Jango de Júlio<sup>15</sup>.

No total, participaram na reunião 71 pessoas com o apoio da mobilização da EPAL, sendo 48,9% mulheres e 59,2% homens, com a seguinte distribuição etária: 2,9% menores de 25 anos, 8,8% dos 25 aos 35 anos, 25% dos 35 aos 45 anos e 63,2% maiores de 45 anos.

Os objectivos da reunião foram:

- a) Explicar o que é um PAR e o que envolve a identificação de uma PAP;
- b) Esclarecer o Projecto BITA e os seus impactes no reassentamento nesta área;
- c) Esclarecer os mecanismos estabelecidos para a monitorização do PAR e identificação das PAP.

A reunião foi conduzida pela EPAL, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Introdução;
- b) Apresentação do Projecto BITA;
- c) Pessoas Afectadas pelo Projecto;
- d) Inquérito às PAP;
- e) Comissão de Acompanhamento dos inquéritos às PAP e PAR;
- f) Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações e

---

<sup>15</sup> “Jango” é uma estrutura tradicional utilizada pelas comunidades locais para reuniões e ensinamentos.

g) Questões e Recomendações.

Foi comunicado o início e o fim do Inquérito às PAP, bem como a data-limite (Tabela 11-1).

A equipa de campo responsável pelo Inquérito às PAP foi apresentada aos participantes.

**Tabela 11-1: Datas comunicadas durante a primeira reunião de envolvimento**

| Actividade                        | Data                   |
|-----------------------------------|------------------------|
| Data de início do Censo às PAP    | 18 de Setembro de 2024 |
| Data de conclusão do Censo às PAP | 4 de Outubro de 2024   |
| Data-limite                       | 4 de Outubro de 2024   |

**Tabela 11-2: Questões levantadas durante a primeira reunião de envolvimento e feedback fornecido**

| Questão                                                                                                      | Feedback                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Quando inicia o Inquérito às PAP?                                                                            | 18/09/2024.                                                                            |
| Que canais de comunicação serão utilizados para anunciar as áreas a pesquisar nas datas especificadas?       | Jornal de Angola; Rádio; Panfletos em áreas-chave de Bitá Júlio; Comissão de Moradores |
| A quem e para onde se deve dirigir a PAP caso a sua área já tenha sido registada e não se encontre no local? | Pontos focais, comissão de moradores, gabinete de obra e administração local.          |
| Qual o real benefício que o projecto trará para a zona de Bitá Júlio?                                        | Água potável para a comunidade.                                                        |

Os participantes recomendaram que:

- a) A EPAL esteja presente durante o Censo às PAP, incluindo na fase de indemnização, para garantir a transparência e o respeito pelas PAP;
- b) A administração distrital/comunitária disponha dos contactos dos responsáveis das PAP e PAR;
- c) A notificação antecipada das comunidades sobre as áreas a inquirir, através de serviço de Mensagens Curtas (SMS).
- d) Para a comunicação social, os participantes recomendaram os principais noticiários da Rádio Nacional de Angola (RNA), às 13h00 e às 20h00, o programa “Fala Angola” da TV Zimbo e o programa “Ecos e Factos” da Televisão Pública de Angola (TPA).

### 11.2.2 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO

Para garantir a representação das comunidades locais, foi criada uma comissão provisória de consulta para acompanhar o desenvolvimento do PAR. Os participantes elegeram a Comissão de Moradores e a Comissão de Reassentamento como os principais canais de comunicação na comunidade. As atribuições da Comissão de Reassentamento (CR) foram explicadas durante a primeira reunião de envolvimento das PAP, e a eleição dos membros também ocorreu durante a mesma reunião. A composição desta CR é apresentada na Tabela 11-3. Os dados de contacto dos membros da Comissão serão divulgados às PAP.

**Tabela 11-3: Composição da Comissão de Reassentamento**

| Nº | Representação de         |
|----|--------------------------|
| 1  | PAP                      |
| 2  | Comissão de Moradores    |
| 3  | Sociedade civil (igreja) |
| 4  | Agricultura              |

A Comissão de Reassentamento é liderada pela EPAL e tem como objectivo monitorizar de forma independente o processo de identificação das PAP e do PAR.

### 11.3 SEGUNDA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO

A segunda reunião de envolvimento teve lugar a 7 de Dezembro de 2024. O objectivo da reunião foi:

- Apresentar os resultados do Inquérito às PAP às PAP inscritas;
- Explicar a matriz de elegibilidade;

- Explicar o cálculo dos preços de referência;
- Validar possíveis negociações;
- Explicar os próximos passos do processo do PAR.

A segunda reunião de envolvimento, especificamente dirigida às PAP inscritas, decorreu no dia 7 de Dezembro de 2024, no Jango de Júlio.

A mobilização dos participantes foi realizada através de contacto telefónico e pela CR. Compareceram 29 pessoas, 86,2% homens e 13,8% mulheres. Em termos de faixas etárias, a maioria dos participantes tinha mais de 45 anos (41,4%), seguindo-se a faixa etária dos 35 aos 45 anos (20,7%) e a faixa etária dos 25 aos 35 anos (6,9%). 31,0% dos participantes não especificaram a idade.

A reunião teve início às 9h40 e terminou às 12h30. A reunião foi dinamizada pelo Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL, tendo a ordem de trabalhos incluído os seguintes pontos:

- 1) Projecto BITA e Lote B137;
- 2) Inquérito às PAP – Área 1;
- 3) Plano de Acção de Reassentamento;
- 4) Modelos de Compensação;
- 5) Próximos Passos;
- 6) Comissão de Reassentamento;
- 7) Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações; e
- 8) Questões e Recomendações.

Alguns proprietários, cujas terras e bens foram registados através de representantes, compareceram na reunião e foram informados sobre o processo.

As questões colocadas pelos participantes foram respondidas pelo Agente de Ligação à Comunidade (ALC) da EPAL, como se pode observar na Tabela 11-4.

**Tabela 11-4: Questões levantadas pelos participantes na segunda reunião de envolvimento**

| Questão levantada                                                                                                                         | Feedback do Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1) Como será tratada a compensação por um terreno que foi demarcado com um único limite, mas pertence a três elementos da família?</b> | O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL não se envolve nas divisões de terrenos da família. O valor total pode ser pago a um dos elementos da família, com ajustes a fazer para a gestão familiar. Em alternativa, os três membros da família podem acordar a divisão das percentagens e, com a apresentação de uma declaração de aceitação, a EPAL pode pagar a cada membro da família a parte respectiva. |
| <b>2) Quando estará concluído o processo?</b>                                                                                             | A EPAL confirmou que, após a reunião, o plano de acção de reassentamento será finalizado e submetido à aprovação do Banco Mundial. A indemnização deverá iniciar-se em Janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3) O proprietário pode fornecer os dados bancários caso não possa comparecer?</b>                                                      | O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL explicou que o proprietário deve estar presente para assinar os documentos e receber a indemnização. Não é possível fazê-lo de outra forma.                                                                                                                                                                                                                         |

Não foram levantadas reclamações ou comentários sobre o Inquérito às PAP. Os participantes confirmaram que o inquérito estava bem organizado e que a informação foi recolhida de forma eficaz.

De um modo geral, os participantes confirmaram que têm uma conta bancária e que aqueles que não têm conseguem encontrar uma alternativa através de familiares. O Agente de Ligação à Comunidade (ALC) da EPAL referiu que, se a transferência for feita a familiares, é importante que a PAP confirme a aceitação deste acordo na declaração que vão assinar.

Um dos participantes manifestou insatisfação com a aplicação do preço de referência do Estado, dado que adquiriu o imóvel a terceiros e o valor pago foi certamente superior. Na opinião desta PAP, os preços fixados pelo governo são demasiado baixos. O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL referiu que, caso o participante possua o comprovativo oficial de compra e o seu registo regular, deverá apresentá-lo para que o seu caso seja revisto.

# 12 MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

## 12.1 PERSPECTIVA

O Mecanismo de Resolução de Reclamações<sup>16</sup> para o Projecto foi desenvolvido em 2024 e está a ser implementado pela EPAL para todas as fases e actividades do projecto, incluindo a implementação do Inquérito às PAP e do PAR. O Mecanismo de Resolução de Reclamações da EPAL inclui três tipos de casos:

- a) Sugestões;
- b) Reclamações;
- c) Pedidos de esclarecimento.

A comunicação do mecanismo está a ser feita através de cartazes, panfletos, programas de rádio e apresentações associadas a sessões de audição pública, formação para pontos focais, comissões e subcomissões, trabalhadores e envolvimento da comunidade.

Os canais definidos estão detalhados na Tabela 12-1.

Tabela 12-1: Canais de reclamações B137

| Canal                                                         | Detalhes                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Website da EPAL                                               | www.epal.co.ao                                                                                                         |
| e-mail da EPAL                                                | mecanismobita@epal.co.ao                                                                                               |
| Telefone/WhatsApp do Gabinete de Ligação à Comunidade da EPAL | 935 083 704                                                                                                            |
| Pontos Focais Municipais                                      | Administração Municipal de Belas:<br>Arquimedes Mário<br>Maria Freitas<br>Paulo António<br>Margareth António Cardoso   |
| Pontos Focais Comunitários                                    | Bitá Ambriz:<br>Janeth Chitula<br>Aurélio Joaquim<br>Bitá Júlio:<br>Bibiana Matamba<br>Jetro Massaqui<br>Isabel Manuel |
| EPAL através do Gabinete de Ligação Comunitária               | Cesaltina Quivota                                                                                                      |
| Escritório do Empreiteiro (à entrada da obra))                | Local de Obra de Bitá                                                                                                  |

<sup>16</sup> EPAL (2024). Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações (MFRR). Luanda.

Os formulários podem ser entregues em qualquer um dos canais definidos, sendo que o prazo limite para participação de ocorrências é:

- Sugestão: a qualquer momento;
- Pedido de esclarecimento: a qualquer momento;
- Reclamações relacionadas com bens: a qualquer momento, mas preferencialmente até 10 dias úteis após a ocorrência e durante o levantamento das Pessoas Afetadas pelo Projecto (PAP);
- Reclamações relacionadas com as obras: a qualquer momento, mas preferencialmente até 10 dias úteis após a ocorrência;
- Reclamações de Violência de Género: imediatamente 24 horas após a ocorrência (primeiramente para o Gabinete de Ligação Comunitária da EPAL e imediatamente para o Banco Mundial no prazo de 24 horas);
- Outras reclamações: a qualquer momento, mas preferencialmente até 15 dias úteis após a ocorrência.

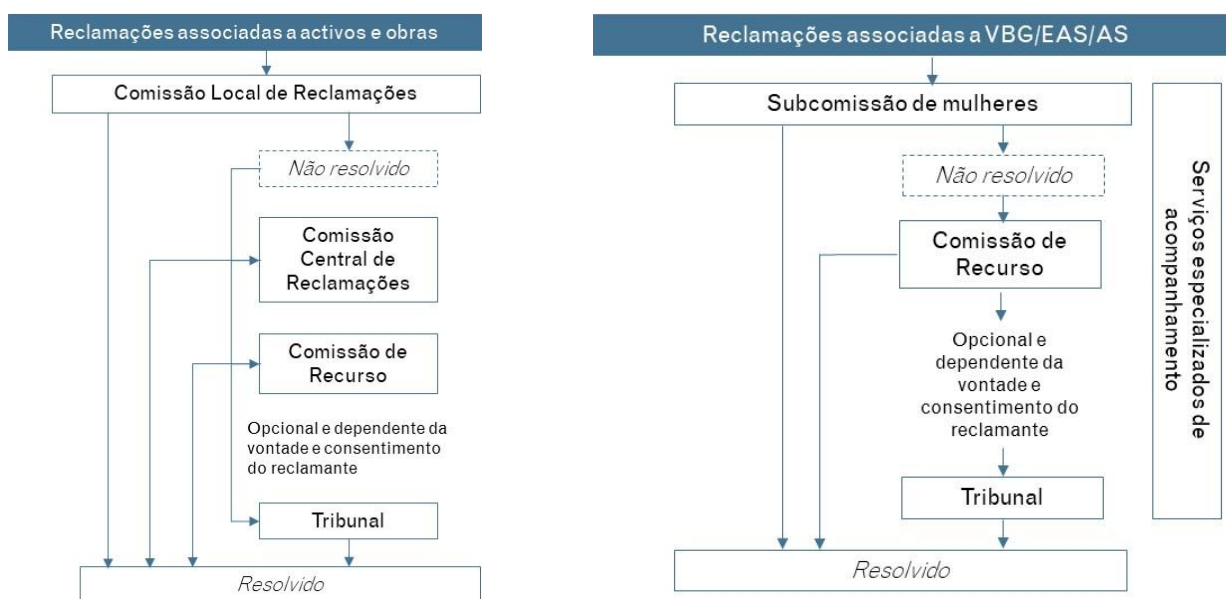
A resposta aos requerentes ou reclamantes deve ser fornecida no prazo de 25 dias úteis a contar da apresentação do registo.

As reclamações apresentadas podem ser analisadas por quatro tipos de comissões:

- Comissão Local de Reclamações;
- Comissão Central de Reclamações;
- Subcomissão da Mulher; e
- Comissão de Recursos.

O fluxo de trabalho da análise de reclamações é apresentado na Figura 12-1.

As queixas relacionadas com bens e obras serão analisadas inicialmente pela Comissão Local de Reclamações. Caso não sejam resolvidas nesta instância, o processo seguirá para a Comissão Central de Reclamações e, posteriormente, para a Comissão de Recurso. Caso não sejam resolvidas entre as comissões de feedback e mecanismo de resolução de reclamações, a queixa será analisada a nível judicial pelo Tribunal até ser resolvida.



**Figura 12-1: Fluxo de trabalho geral para reclamações relativas a bens, obras e violência de género/ abuso e exploração sexual/ assédio sexual (EPAL, 2024).**

As reclamações relacionadas com violência de género/ exploração e abuso sexual/ assédio sexual estão sujeitas aos seguintes procedimentos:

- Os casos são analisados em primeira instância pela Subcomissão da Mulher, com a devida confidencialidade e garantindo serviços de acompanhamento especializados, incluindo meios de subsistência, psicossociais (obrigatórios), de saúde (obrigatórios), jurídicos (obrigatórios) e de segurança e abrigo;
- Caso a sobrevivente opte por retirar a denúncia, o processo é encerrado;

- c) Caso não seja possível resolver o caso no âmbito da Subcomissão da Mulher, o caso será analisado pela Comissão de Recursos e, em última instância, pelo Tribunal.

Todos os casos abrangidos pelo mecanismo de feedback e resolução de reclamações devem ser registados numa base de dados. O relatório estatístico deve incluir as categorias:

- Encerrado por acordo imediato;
- Encerrado após análise pela comissão
- Em análise (pendente); e
- Pendente noutra instância.

A EPAL é responsável pela elaboração de relatórios trimestrais relativos à implementação do mecanismo de feedback e resolução de reclamações. Estes relatórios devem integrar o relatório mensal do Empreiteiro associado ao mecanismo de resolução de reclamações dos trabalhadores.

### 12.1.1 RECLAMAÇÕES REGISTADAS DURANTE O CENSO ÀS PAP

Durante o Inquérito às PAP foram registados quatro casos no Mecanismo de Reclamações, conforme referido na Tabela 12-2.

**Tabela 12-2: Casos recebidos no Mecanismo de Reclamações durante o Inquérito às PAP**

| Data da reclamação | Residência  | ID Censo PAP                         | Descrição da reclamação                                                      | Resolução                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/09/2024         | Bitá Ambriz | 5cf561a3-1cf3-4491-9c17-7e76922d927d | Toda a casa deve ser medida uma vez que apenas uma parte da mesma foi medida | O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL contactou a PAP. O subempreiteiro responsável pelo Censo da PAP marcou uma vistoria ao terreno para o dia 23 de Outubro de 2024 e a PAP não compareceu. |
| 25/09/2024         | Bitá Ambriz | 52db6f3d-9d33-4fe6-b4e6-c2c424f65582 | Terreno que pode ser invadido pelo projecto                                  | O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL contactou a PAP. O subempreiteiro responsável pelo Censo das PAP marcou uma vistoria ao terreno para o dia 23 de Outubro de 2024 e a PAP não compareceu |
| 07/10/2024         | Bitá Ambriz | NA                                   | A construção da conduta de água pode afectar as suas terras                  | O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL contactou a PAP. A PAP não está registada no Censo.<br>A EPAL concluiu que a queixa não é aplicável porque está fora da zona tampão.                    |
| 09/10/2024         | Bitá Ambriz | NA                                   | Espaço na área do estaleiro a registar (20X20)                               |                                                                                                                                                                                                       |

Espera-se que mais reclamações sejam submetidas ao Mecanismo de Reclamações da EPAL durante a implementação do PAR.

## 12.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação foi elaborado pela EPAL com o apoio do CGP para envolver as partes interessadas e as PAP. O plano de comunicação incluiu os canais, materiais e frequência mencionados na Tabela 12-3.

**Tabela 12-3: Plano de comunicação estabelecido pela EPAL**

| Canal               | Objectivo                                                                                                        | Materiais     | Frequência                                                    | Cronograma                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Reuniões com as PAP | Informar sobre o PAR e os processos do PAR, recolher feedback sobre as compensações e esclarecer os direitos das | Apresentações | 2 reuniões: 1 antes do Censo das PAP e 1 após o Censo das PAP | Durante a preparação do PAR, antes da construção. |

| Canal                                      | Objectivo                                                                                                                                                                 | Materiais           | Frequência     | Cronograma                                |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------|
|                                            | PAP e o mecanismo de reclamações criado para as PAP.                                                                                                                      |                     |                |                                           |
| <b>Reuniões com o D/B Empreiteiro</b>      | Esclarecer os processos do PAR e das PAP, analisar o Censo das PAP, mitigar os impactes através de ajustes finos, esclarecer detalhes do projecto e métodos de construção | Apresentações       | 2 reuniões     | Durante a preparação do PAR               |
| <b>Campanhas de informação</b>             | Campanhas de informação sobre a actividade do Censo das PAP e mobilização para a 1ª reunião de envolvimento                                                               | Panfletos           | Uma            | 1 semana antes do início do Censo das PAP |
| <b>Redes sociais (Facebook e WhatsApp)</b> | Informar sobre o Censo das PAP e data-limite                                                                                                                              | Imagens             | Contínuo       | Durante o Censo das PAP                   |
| <b>Radio</b>                               | Informar sobre o Censo das PAP, data-limite e mecanismo de reclamações                                                                                                    | Anúncio/ spot rádio | Uma            | Durante o Censo das PAP                   |
| <b>Comissão de Reassentamento</b>          | Estabelecer uma comissão local para representar as PAP durante o desenvolvimento e implementação do PAR                                                                   | NA                  | 4 a 6 reuniões | Implementação do PAR                      |
| <b>Pontos Focais Comunitários</b>          | Garantir uma presença local para receber as reclamações das PAP                                                                                                           | Folhetos            | 4 a 6 reuniões | Implementação do PAR                      |

Os formulários de reclamação são apresentados no Anexo T.

## 13 IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

### 13.1 PERSPECTIVA

A implementação do PAR será um esforço conjunto de diferentes partes para garantir uma gestão abrangente e transparente das actividades de reassentamento e indemnização.

A EPAL será a principal responsável pela implementação, assegurando o envolvimento efectivo com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), supervisionando os pagamentos de indemnizações através da conta ESCROW e coordenando a expropriação e o registo dos terrenos em colaboração com a Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) e o IPGUL. A EPAL assegurará a divulgação do mecanismo de reclamações e manterá uma comunicação consistente com a Comissão de Reassentamento e outras partes interessadas. Serão realizados relatórios internos mensais e trimestrais de monitorização e avaliação para acompanhar o progresso na ocupação de terras, perda de bens e reassentamento.

O Consultor de Gestão de Projecto apoiará a EPAL, o MINFIN e o MINEA na gestão da conta ESCROW, assegurando que os pagamentos de indemnizações são processados, os documentos são controlados e os relatórios financeiros são mantidos durante a fase de implementação.

A missão do Banco Mundial desempenha um papel fundamental na monitorização e avaliação externa, proporcionando supervisão e garantindo que a implementação do PAR está alinhada com os padrões e objectivos internacionais.

### 13.2 PARTES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PAR

A implementação do PAR será liderada pela EPAL, sendo necessária a coordenação entre as entidades referidas na Tabela 13-1.

**Tabela 13-1: Partes directamente envolvidas na implementação do PAR**

| Partes | Responsabilidade                                                             | Actividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EPAL   | Liderar a implementação do PAR                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento das PAP através de reuniões</li> <li>Validação da recolha de informação em falta (aplicada a reservatórios de água e trabalhadores)</li> <li>Preparação do documento e acompanhamento da assinatura dos formulários</li> <li>Acompanhamento dos pagamentos através da Conta Escrow</li> </ul> |
|        | Garantir o registo dos terrenos expropriados                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir que todas as apropriações, expropriações e indemnizações são concluídas antes do início da obra</li> <li>Coordenar com o IPGUL e a Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) o registo dos terrenos expropriados</li> </ul>                                                                |
|        | Liderar as medidas de restauração dos meios de subsistência (caso aplicável) | <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da concessão de terras a PAP, registo de terras, disponibilização de fonte de água para irrigação e plantação de árvores e culturas</li> </ul>                                                                                                                                              |
|        | Envolver a CR e outras partes interessadas                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter uma comunicação constante com a CR e outras partes interessadas relevantes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                               |

| Partes                                 | Responsabilidade                                                            | Actividades                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Garantir a implementação do mecanismo de reclamações                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do mecanismo de reclamações</li> </ul>                                                                                                                                  |
|                                        | Relatórios de monitorização e avaliação interna                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização e avaliação das actividades de ocupação do solo, perda de bens e reassentamento (mensal e trimestral)</li> </ul>                                                     |
| <b>Consultor de Gestão de Projecto</b> | Apoiar a EPAL, o MINFIN e o MINEA na Conta Escrow<br>Gestão da Conta Escrow | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar os procedimentos para pagamentos de indemnizações</li> <li>Controlar a documentação e os pagamentos da Conta Escrow</li> <li>Controlo financeiro e relatórios</li> </ul> |
| <b>BM (Missão do Banco Mundial)</b>    | Relatórios de monitorização e avaliação externa                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização externa</li> </ul>                                                                                                                                                   |

## 13.3 ACTIVIDADES A REALIZAR DURANTE A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

### 13.3.1 ACTIVAÇÃO E GESTÃO DA CONTA ESCROW

A conta caução (Conta Escrow) é uma componente chave do Projecto BITA, concebida para facilitar o pagamento de indemnizações e compensações resultantes do processo de reassentamento das pessoas afectadas (PAP). O Consultor de Gestão de Projecto será responsável por supervisionar os pagamentos de e para a Conta Escrow.

O processo de indemnização implica a criação de duas contas, de acordo com as instruções do Ministério das Finanças (MINFIN), ambas propriedade do Ministério da Energia e Águas (MINEA). Estas contas são mantidas no Banco Comercial de Angola, Banco Angolano de Investimento (BAI), uma em USD e outra em AOA.

O MINEA necessita dos serviços de um Gestor de Conta Escrow para lidar com as indemnizações e os pagamentos de aquisição de terras em nome do MINEA e da EPAL. Os serviços da Unidade de Gestão de Conta Escrow serão integrados no contrato actualizado do Consultor de Gestão de Projecto.

O âmbito, as responsabilidades, os requisitos de monitorização e a composição da equipa da unidade de gestão da Conta Escrow são descritos abaixo.

O âmbito e responsabilidades da Unidade de Gestão da Conta Escrow são os seguintes:

- Os pagamentos são baseados em formulários de acordo com o modelo do contrato;
- Confirmar que os detalhes dos pagamentos são precisos e correctos;
- Manter os registos das PAP (pessoas afectadas pelo projecto) e manter uma base de dados com todos os documentos de referência recebidos;
- Apoiar o MINEA e a EPAL no envolvimento dos subempreiteiros;
- Reportar os pagamentos efectuados e em curso e emitir parecer sobre o saldo e a sua adequação à Conta Escrow (Relatório Financeiro da Conta Escrow);
- Notificar a EPAL e o Banco Mundial sobre cada entrada e saída de transacções, através de despacho, incluindo os detalhes da autorização ao Responsável pela Conta de Pagamento.

#### Relatórios da Unidade de Gestão do Conta Escrow

A Unidade de Gestão da Conta Escrow irá emitir os documentos seguintes mensalmente, nos primeiros 12 meses do período do projecto de construção e em cada trimestre subsequente,

- Saldo real na Conta Escrow;
- Lista dos pagamentos (entradas/créditos) da Conta Escrow ordenados pelo MINFIN recebidos do Contrato de Crédito com Garantia;
- Lista de pagamentos (saídas/débitos) da Conta Escrow no período relevante (mês ou trimestre);
- Feedback das reuniões dos subempreiteiros no período abrangido pelo relatório;
- Detalhes das transacções da Conta Escrow.

A composição da equipa da Unidade de Gestão da Conta Escrow incluirá as seguintes funções:

- Coordenador-Chefe;

- Fiduciário (Contabilista Certificado);
- Especialista em Informática (Base de Dados, formulários online, etc.);
- Assistente de Escritório (para auxiliar o Coordenador-Chefe e o Fiduciário);
- Dois Assistentes de Campo (para auxiliar no terreno o processo de reassentamento).
- O relatório financeiro da Conta Escrow, não auditado, a emitir semestralmente pela **Unidade de Gestão da Conta Escrow**, incluirá toda a informação sobre as transacções efectuadas na Conta Escrow e a partir desta, registadas pelo Contabilista Certificado.

A Conta Escrow deve ser auditada anualmente por uma empresa privada, financiada pelo Projecto PDISA 2, responsável pela produção do relatório de auditoria da Conta Escrow, que deve estar disponível no máximo seis meses após o termo do período anual.

### 13.3.2 DECLARAÇÃO COMPLETA DE TOMADA DE TERRENO, EXPROPRIAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO

A aquisição, expropriação e indemnização de terrenos irá considerar as estruturas e normas nacionais e internacionais e os formulários incluídos no Anexo U.

- Anexo U1: Formulário de Registo de Indemnização;
- Anexo U2: Contrato de Acesso ao Estaleiro;
- Anexo U3: Formulário de Contrato de Indemnização;
- Anexo U4: Formulário de Contrato e Compromisso de Acesso Futuro.

A EPAL irá realizar esta actividade com o apoio do Consultor de Gestão de Projecto.

## 13.4 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

O calendário provisório para a implementação do PAR é apresentado na Tabela 13-2.

Tabela 13-2: Cronograma provisório para a implementação do PAR da Área 1 do Lote B137

| Actividades                                                   | Partes                                                        | Mês 1    |          |          |          | Mês 2    |          |          |          | Meses sequenciais |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|----------|----------|----------|
|                                                               |                                                               | Semana 1 | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 | Semana 1 | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 | Semana 1          | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 |
| Entrega do PAR para aprovação                                 | EPAL/<br>Consultor de Gestão de Projecto                      | x        |          |          |          |          |          |          |          |                   |          |          |          |
| Revisão final do PAR                                          | BM                                                            |          | x        |          |          |          |          |          |          |                   |          |          |          |
| Preparação de documentação para reuniões de negociação do PAR | EPAL/<br>Consultor de Gestão de Projecto                      | x        |          |          |          |          |          |          |          |                   |          |          |          |
| Reuniões de negociação do PAR e Confirmação da informação     | EPAL                                                          |          | x        | x        |          |          |          |          |          |                   |          |          |          |
| Configuração de Conta Escrow                                  | MINFIN/<br>MINEA/<br>EPAL/<br>Consultor de Gestão de Projecto | x        | x        |          |          |          |          |          |          |                   |          |          |          |

| Actividades                                                   | Partes                          | Mês 1    |          |          |          | Mês 2    |          |          |          | Meses sequenciais |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|----------|----------|----------|
|                                                               |                                 | Semana 1 | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 | Semana 1 | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 | Semana 1          | Semana 2 | Semana 3 | Semana 4 |
| <b>Pagamento de indemnizações</b>                             | Consultor de Gestão de Projecto |          |          | x        | x        | x        |          |          |          |                   |          |          |          |
| <b>Registo dos terrenos expropriados</b>                      | EPAL                            |          |          | x        | x        | x        |          |          |          |                   |          |          |          |
| <b>Programa de restabelecimento dos meios de subsistência</b> | EPAL                            |          |          |          |          |          |          |          |          |                   | x        |          |          |
| <b>Monitorização e avaliação interna EPAL</b>                 | EPAL                            |          |          |          |          |          |          |          |          |                   | x        |          |          |
| <b>Monitorização e avaliação externa</b>                      | A definir                       |          |          |          |          |          |          |          |          |                   | x        |          |          |

## 14 MONITORIZAÇÃO E RELATÓRIOS

### 14.1 MONITORIZAÇÃO

A monitorização das actividades de ocupação de terras, perda de bens e reassentamento será realizada pela EPAL através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) em estreita colaboração com os administradores municipais e dos distritais urbanos afectados, e os resultados serão reportados ao Banco Mundial. O objectivo da monitorização da ocupação de terras, da perda de bens e reassentamento, bem como do pagamento de indemnizações em dinheiro ou em espécie, é avaliar o progresso da implementação do PAR, garantindo assim que os padrões de vida das PAP são mantidos ou, de preferência, melhorados. Em particular, a avaliação determina:

- Se as PAP foram devidamente consultadas e integralmente compensadas antes do início da obra;
- Se as PAP têm um nível de vida mais elevado do que antes, têm a mesma qualidade de vida ou estão em pior situação do que antes; e,
- Se ainda existem pagamentos de indemnizações devidos ou reclamações a resolver.

As comunidades que necessitem de reassentamento colaborarão com a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) na identificação de indicadores do PAR que permitam identificar antecipadamente indivíduos, famílias ou grupos vulneráveis, para que possa ser prestada qualquer assistência adicional necessária. Participarão ainda na avaliação externa dos resultados do reassentamento, em conjunto com o Banco Mundial.

Os indicadores de avaliação serão simples, mas robustos, além de visíveis e verificáveis quanto à natureza dos impactes. Geralmente, baseiam-se na comparação entre as terras e os bens perdidos e aqueles pelos quais foram substituídos. Para as famílias, isto incluirá a localização, a dimensão e a qualidade do alojamento, a disponibilidade de equipamentos comunitários e sociais, a distância percorrida para o trabalho, os impactes residuais nas mulheres, nas crianças e na sua escolaridade, nos idosos e doentes e no rendimento familiar. Para empresas comerciais ou indivíduos com actividades económicas, incluindo actividades informais, os indicadores incluem a realocação em relação à base de clientes, fornecedores, o impacto residual na mão-de-obra e volume de negócios. Para as propriedades agrícolas, isto inclui a área de terra arável, a fertilidade do solo, o acesso à água, aos sistemas de irrigação e aos mercados.

#### 14.1.1 MONITORIZAÇÃO INTERNA

A EPAL será a única responsável pela monitorização interna. A Tabela abaixo representa os indicadores de monitorização que serão aplicados durante a implementação do PAR, incluindo os programas de restabelecimento dos meios de subsistência.

**Tabela 14-1 Indicadores de Monitorização durante a Implementação do PAR**

| Tipo de Indicador      | Indicador                                              | Medida                                                                                                                                                  | Frequência | Parte Responsável |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Indicadores de Entrada | Despesas totais com expropriações                      | Custos incluindo indemnização em dinheiro, assistência por tipo, envolvimento, avaliação, honorários de advogados, impostos, consultoria e equipamento. | Mensal     | EPAL              |
|                        | Número total de proprietários e utilizadores afectados | Dados recolhidos através de Censos/inquéritos, actualizados continuamente                                                                               | Mensal     | EPAL              |

| Tipo de Indicador    | Indicador                                                                                 | Medida                                                                                                                | Frequência | Parte Responsável |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
|                      | Número de trabalhadores que necessitam de deslocação física                               | Baseado nos Censos/inquéritos.                                                                                        | Mensal     | EPAL              |
|                      | Número de PAP ou beneficiários directos de PAP com formação e mentoria                    | Baseado no Programa de Restauração de Meios de Subsistência                                                           | Mensal     | EPAL              |
|                      | Número de PAP ou beneficiários directos de PAP com negócios criados de forma independente | Baseado no Programa de Restauração de Meios de Subsistência                                                           | Mensal     | EPAL              |
| Indicadores de saída | Número e percentagem de terrenos, casas e empresas com acordos de indemnização assinados  | Percentagem calculada a partir do total identificado durante o Censo/inquérito.                                       | Mensal     | EPAL              |
|                      | Número e percentagem de acordos de indemnização não resolvidos.                           | Inclui detalhe dos motivos de recusa ou atrasos.                                                                      | Mensal     | EPAL              |
|                      | Número e percentagem de acordos de indemnização executados                                | Percentagem baseada nos acordos assinados.                                                                            | Mensal     | EPAL              |
|                      | Número de famílias deslocadas e de empresas realojadas                                    | Percentagem baseada nos casos identificados durante o Censo.                                                          | Mensal     | EPAL              |
|                      | Assistência prestada por tipo e categoria                                                 | Inclui assistência financeira/jurídica, apoio à deslocação, formação, empréstimos e ajuda salarial aos trabalhadores. | Mensal     | EPAL              |

### 14.1.2 MONITORIZAÇÃO EXTERNA

A monitorização externa da implementação do PAR e dos seus resultados deve ser realizada por uma missão do Banco Mundial, que será responsável por monitorizar e avaliar o desempenho global do BWSS. A monitorização externa abrangerá os seguintes elementos apresentados na Tabela seguinte.

**Tabela 14-2: Critérios de Acompanhamento Externo (Incluindo Auditoria de Conclusão)**

| Indicador                                                       | Medida                                                                                                                        | Frequência                           | Parte Responsável                      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Número de reclamações recebidas, resolvidas e tendências</b> | Acompanha o tempo médio de processamento de reclamações e identifica problemas de implementação significativos.               | No prazo de 4 meses após a conclusão | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Tempo médio para pagamento das indemnizações</b>             | Tempo entre a aceitação da oferta e a execução do pagamento.                                                                  | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Utilização da compensação monetária recebida</b>             | Pesquisa para determinar os padrões de despesa, incluindo bens de substituição e investimentos                                | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Compensação do custo integral de substituição</b>            | Verifica se os beneficiários poderiam substituir os bens por um valor igual ou superior.                                      | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Satisfação com a habitação substituta</b>                    | Os Inquéritos avaliam a satisfação e as melhorias/ deteriorações nos padrões de vida.                                         | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Restabelecimento de rendimentos e meios de subsistência</b>  | Os Inquéritos determinam se os indivíduos afectados restauraram as suas fontes de rendimento para os níveis anteriores ao PAR | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |
| <b>Inquéritos de restabelecimento de negócios</b>               | Os Inquéritos avaliam a recuperação de negócios, a retenção de trabalhadores e os lucros em comparação com os dados de base.  | Semestralmente                       | Consultor de Monitorização PAR Externa |

## 14.2 RELATÓRIOS

Os processos de reporte interno e externo serão realizados com base nos principais indicadores de desempenho. O processo de reporte interno será realizado pela EPAL e a monitorização externa será realizada por consultores externos.

### 14.2.1 RELATÓRIOS INTERNOS

Haverá um Relatório Mensal de Implementação do PAR para:

- Resumir o progresso;
- Discutir o grau de cumprimento das metas;
- Resumir os pagamentos até ao momento das indemnizações para diferentes fins;

Na monitorização interna, considera-se o formulário incluído na Tabela 14-3.

**Tabela 14-3: Informação a incluir no Relatório Mensal**

| Tópico                                | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Frequência | Responsabilidade                            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| Apropriação de Terras e Perda de Bens | Nº total de lotes a adquirir;<br>Nº de lotes envolvendo reassentamento;<br>Nº de chefes de família e número de famílias;<br>Nº de casos com necessidades especiais;<br>Resumo do nº de casas, outros edifícios, bens diversos, etc.<br>Nº adquirido até ao final do período de relatório;<br>Nº a aguardar avaliação da EPAL;<br>Nº de propostas da EPAL aceites, pendentes, rejeitadas e propostas;<br>Nº de recursos através de procedimentos formais angolanos, aceites, pendentes, recusados;<br>Nº de recursos através de procedimentos consuetudinários, aceites, pendentes, recusados;<br>Nº de entregas ao ALC pendentes;<br>Nº enviado à Comissão de Reclamações, aceites, pendentes, recusados;<br>Nº enviado à Comissão de Recurso, aceites, pendentes, recusados;<br>Detalhes dos locais prioritários – aqueles que atrasam ou podem atrasar a obra;<br>Detalhes das acções correctivas e resultados. | Mensal     | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL |
| Reclamações Não Fundiárias            | Nº total de reclamações recebidas;<br>Nº de parcelas que envolvem reassentamento;<br>Resumo dos nºs. por diferentes categorias, por exemplo, danos, ruído, poeira, roubo, etc.;<br>Nº de inventariados e reconhecidos;<br>Nº investigado/ aguardando investigação ou informações adicionais;<br>Nº enviado à Comissão de Reclamações, aceite, pendente, recusado;<br>Nº passado à Comissão de Recurso, aceite, pendente, recusado;<br>Detalhes das acções correctivas e resultados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mensal     | Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL |

### 14.2.2 RELATÓRIOS EXTERNOS

Os resultados da monitorização serão regularmente documentados e partilhados com as partes interessadas para garantir a transparência e facilitar acções correctivas quando necessário. A EPAL e os consultores externos irão coordenar estreitamente para garantir o cumprimento dos objectivos e dos calendários do PAR. Os resultados do

relatório de monitorização externa serão divulgados no site da EPAL e apresentados nos relatórios ambientais e sociais trimestrais.

---

## 15 REFERÊNCIAS

---

Dar. (2019a). Esquema de Abastecimento de Água do Sistema IV de Bitá - TFS, ESIA e Relatórios de Concurso para as Redes de Distribuição de 4 CDs - Avaliação de Impacte Ambiental e Social (AN18058-0100D-RPT-ENV-02 REV 7\_Volume 1). Luanda: Dar.

Dar. (2019b). Esquema de Abastecimento de Água do Sistema IV de Bitá - TFS, ESIA e Documentos de Concursos para as Redes de Distribuição de 4 CDs - Quadro de Políticas de Reassentamento (AN18058-0100D-RPT-ENV-01 REV 6). Luanda: Dar.

Dar. (2019c). Preparação da Garantia do Sistema de Abastecimento de Água de Bitá: Estudo de Viabilidade Técnica Luanda: EPAL.

Dar. (2019d). *ESIA*.

Dar. (2019e). Quadro de Políticas de Reassentamento.

Dar. (2021). Manual de Operações de Projecto.

EPAL. (2018).

EPAL. (2023). Acesso aos Serviços de Água: Balanço e Principais Desafios.

FAO. (2023). Acedido em [www.fao.org](http://www.fao.org)

Instituto Nacional de Estatística. (2015). Recenseamento Geral da População e Habitação. Maio 2014. Instituto Nacional de Estatística.

Banco Mundial. (2001). *Política Operacional de Reassentamento Involuntário*. Acedido em <https://policies.worldbank.org/en/policies/all/ppfdetail/1572>

Banco Mundial. (2023). Quadro de Políticas e Procedimentos. Acedido em <https://policies.worldbank.org/en/policies>

## 16 ANEXO A- DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA TERRA DA EPAL PARA A EBAB

  
**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**GOVERNO DA PROVÍNCIA DE LUANDA**  
**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO**  
Lívro 8 Fls. 66 à 70

===== 14 / 2023: ESCRITURA DE CONCESSÃO DO  
----- DIREITO DE SUPERFÍCIE QUE ENTRE SI FAZEM  
----- O GOVERNO DA PROVÍNCIA DE LUANDA E EMPRESA  
----- PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA, EPAL - E.P.=====

===== Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, no Edifício Sede do Governo da Província de Luanda, perante mim, **Edson Albino Alberto César**, Licenciado em Direito e Director do Gabinete Jurídico, no exercício de funções notariais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 3º do Código de Notariado, compareceram como outorgantes:=====

----- **Primeiro:** - O Órgão Local da Administração do Estado a nível da Província de Luanda na qualidade de proprietário, representado pelo Senhor Governador, **Manuel Gomes da Conceição Homem**, casado, natural de Buco Zau, Província de Cabinda, residente nesta cidade de Luanda, Rua 132, Casa n.º 1198, Bairro Urbanização Nova Vida, Município de Kilamba Kiaxi, cargo para o qual foi nomeado por Decreto Presidencial número 229/22, de 19 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 177, 1ª Série; adiante também designado Entidade Concedente;=====

----- **Segundo** - A **Empresa Pública de Águas de Luanda-EPAL E.P.**, como Superficiária, com Sede Social em Luanda, Rua Frederich Engels n.º 3, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Contribuinte Fiscal n.º 5410001109, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 138/2015, representada neste acto pelo senhor **Adão Manuel da Silva**, natural de Rangel, Província de Luanda, portador do bilhete de identidade n.º 000049116LA027, emitido pela Direcção Nacional de Identificação em Luanda, aos 21 de Setembro de 2022, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.=====

GPL  
**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA-EPAL E.P.**

66

===== Verifiquei a identidade e suficiência de poderes do representante do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do representante da Segunda Outorgante pela exibição, que me fez do seu Bilhete de Identidade Certidão Comercial, NIF, e Diário da República de que arquivo fotocópia. =====

===== E, declarou o representante do Primeiro Outorgante que; =====

===== O seu representado, Governo da Província de Luanda é dono e legítimo possuidor de um prédio rustico, referente a Estação de tratamento de Água do Bita e Estação de tratamento de Águas de processo do Bita, sito no Bairro da Barra do Cuanza, comuna da Barra do Cuanza, Município de Belas, Província de Luanda, com uma área de cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois virgula noventa e oito metros quadrados, com as seguintes confrontações:=====

===== **Norte:** Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°05'37.56" 13°17'36.96" ao ponto de coordenadas 9°05'36.84" 13°17'58.06" na extensão de 667, 30 metros.=====

===== **Sul:** Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°05'45.12" 13°17'58.02" ao ponto de coordenadas 9°05'42.66" 13°17'36.96" na extensão de 647.53 metros.=====

===== **Este:** Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°05'36.84" 13°17'58.08" ao ponto de coordenadas 9°05'45.12" 13°17'58.02" na extensão de 255.5 metros.=====

===== **Oeste:** Com Rua Projectada, partindo do ponto de coordenadas 9°05'37.56" 13°17'36.96" ao ponto de coordenadas 9°05'42.66" 13°17'36.96" na extensão de 156.69 metros.=====

===== O referido prédio rústico veio ao domínio do Estado por concessão foral.=====

===== A Entidade Concedente constitui a favor do Segundo Outorgante, este aceita o direito de superfície sobre o prédio rústico supra - identificado, nos termos das cláusulas seguintes: =====

===== **Primeira:** O direito de superfície é atribuído a razão de vinte UCF por metro quadrado, correspondente a mil e setecentos e sessenta Kwanzas, totalizando o valor de duzentos e trinta e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro kwanzas e oito cêntimos **(AKz 237.499.644,8)**.=====



GPL  
EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA-EPAL E.P

67  
*[Handwritten signature]*

===== **Segunda:** O valor global do direito de superfície foi pago pela Superficiária na tesouraria do Governo Província de Luanda, na **Conta de Recolhimento do Governo local /CUT**, mediante guia de depósito emitida pelo Gabinete Jurídico deste Governo. =====

===== **Terceira:** A atribuição do direito de superfície é feita pelo prazo de sessenta anos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. =====

===== **Quarta:** Este prazo será, automática e sucessivamente, renovado por iguais períodos se, cumulativamente, nenhuma das partes intervenientes no presente contrato o denunciar, por escrito, com antecedência mínima de cinco anos da data do seu termo, e não ocorrer nenhuma causa de sua extinção, prevista neste contrato ou na lei. =====

===== **Quinta:** O direito de superfície é alienável a título oneroso ou gratuito, transmissível por sucessão e susceptível de hipoteca, e está sujeito a registo. =====

===== **Sexta:** O referido prédio rústico destina-se à construção pelo Superficiário de edifício multiusos. =====

===== **Sétima:** A Superficiária é obrigada: =====

===== **Um:** A aproveitar de forma útil e efectiva o prédio rústico ora concedido no prazo máximo de três anos, a contar da presente data, sob pena de reversão imediata do direito de superfície a favor do Estado, sem direito a qualquer indemnização e livre de quaisquer ónus ou encargo que, sobre ele, possam estar a incidir; =====

===== **Dois:** A conservar o edifício como o faria um proprietário prudente; =====

===== **Três:** A reconstruir o edifício no caso de destruição, dentro dos prazos que lhe forem fixados; =====

===== **Quatro:** A solicitar a Entidade Concedente prévia autorização para alienar o direito de superfície, ora, constituído, operação que, nos termos legais (cf. art.º 61º, nº 6 da Lei de Terras), não poderá ocorrer antes do decurso do prazo de cinco anos, contados desde a data da presente Escritura, de aproveitamento útil e efectivo do prédio rústico; =====

GPL

EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA-EPAL E.P

===== **Oitava:** São assegurados a Superficiária os seguintes direitos: =====

===== **Um:** A propriedade do edificio enquanto o direito de superficie lhe pertencer; =====

===== **Dois:** A preferêcia na nova constituição do direito de superficie, se este estiver extinto ou no caso de alienação da propriedade do prédio rústico; =====

===== **Três:** A ser indemnizada se findo o prazo por que foi constituído o direito de superficie, este não for renovado ou se não puder ou quizer adquirir o direito de propriedade; =====

===== **Nona:** A indemnização a que se refere o número três da cláusula anterior será calculada segundo as regras do enriquecimento sem causa. =====

===== **Décima:** O direito de superficie reverterá para a Entidade Concedente, sem qualquer indemnização, se, no caso de destruição do edificio, o Superficiário o não reconstruir dentro do prazo razoável que lhe for fixado pelo Governo Provincial de Luanda, sendo que, este prazo nunca será inferior a três anos. =====

===== **Décima – Primeira:** Com a extinção do direito de superficie, caducam os direitos e ónus reais, bem como os arrendamentos que o Superficiário tiver constituído. =====

===== **Décima – Segunda:** A superficiária em caso de reversão ou de extinção do direito de superficie, nos termos do presente contrato, não terá direito de propriedade, gozo ou fruição sobre o edificio ou suas partes autónomas ou não, cabendo-lhe apenas o direito à indemnização prevista no presente contrato ou na lei. =====

===== **Décima – Terceira:** Em tudo o que for omisso, observar-se-ão as disposições contidas na Lei de Terras, no Código Civil e demais legislação em vigor. =====

===== Pelo Segundo Outorgante foi dito que, aceita as cláusulas constantes da presente escritura. =====

===== Instruem este acto os seguintes documentos: =====

GPL  
EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA-EPAL E.P

===== Processo composto por catorze folhas contendo; requerimento a solicitar a emissão do direito de superfície, fotocópia do Cartão de Residência, croquis de localização e outros. =====

===== Selo pago por guia nos termos do artigo primeiro do Decreto seis barra onze, do Código de Imposto de Selo, publicado no Diário da Republica Iª Serie número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e doze. =====

===== Estes documentos ficam arquivados para todos os efeitos, no Departamento de Cadastro do Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda. =====

===== Esta escritura foi lida em voz alta na presença dos Outorgantes que comigo, assinam, a quem expliquei o seu conteúdo, do que disseram ficar cientes. =====

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

➤ *Manuel Henrique*

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

*[Assinatura]*

**O NOTÁRIO**

➤ *Adrian Albino Alberto Bérari*

70  
GPL  
EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA-EPAL E.P

---

## **17 ANEXO B - DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE TERRA DA EPAL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA**

---

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div style="text-align: center;"><br/><b>REPÚBLICA DE ANGOLA</b><br/><b>GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA</b><br/><b>CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO</b><br/><i>Livro 8 Fls. 71 à 75</i></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>===== <u>15</u> / 2023: <b>ESCRITURA DE CONCESSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA E EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS DE LUANDA - EPAL E.P.</b> ===</p> <p>===== Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três, no Edifício Sede do Governo Provincial de Luanda, perante mim, <b>Edson Albino Alberto César</b>, Licenciado em Direito e Director do Gabinete Jurídico, no exercício de funções notariais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 3º do Código de Notariado, compareceram como outorgantes: =====</p> <p>===== <b>Primeiro:</b> - O Órgão Local da Administração do Estado a nível da Província de Luanda na qualidade de proprietário, representado pelo Senhor Governador, <b>Manuel Gomes da Conceição Homem</b>, casado, natural de Buco Zau, Província de Cabinda, residente nesta cidade de Luanda, Rua 132, Casa n.º 1198, Bairro Urbanização Nova Vida, Município de Kilamba Kiaxi, cargo para o qual foi nomeada por Decreto Presidencial número 229/22, de 19 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 177, 1ª Série; adiante também designado Entidade Concedente; ==</p> <p>===== <b>Segundo - Empresa Pública de Águas, E.P.</b>, como Superficiária, com sede em Luanda, Rua Frederick Engels n.º 3, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, contribuinte fiscal n.º 5410001109, registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 138/2015, representado neste acto pelo Senhor <b>Adão Manuel da Silva</b>, natural do Rangel, Província de Luanda, portador do Bilhete de Identidade n.º 000049116LA027, emitido pela Direcção Nacional de Identificação, aos 21 de Setembro de 2022, residente em Luanda, na Rua PT, Casa n.º 6, Zona 3, Bairro</p> <div style="text-align: center;"><hr/><p><b>GPL</b><br/><b>Empresa Pública de Águas de Luanda - EPAL E.P</b></p></div> <div style="text-align: right;"><p>71</p><p><i>[Handwritten signature]</i></p></div> |

*Kifika – Benfica, Distrito Urbano do Benfica, Município de Talatona, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.=====*

*===== Verifiquei a identidade e suficiência de poderes do representante do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do representante da Segunda Outorgante pela exibição que me fez do seu Bilhete de Identidade supra referido de que arquivo fotocópia. =====*

*===== E, declarou o representante do Primeiro Outorgante que:*

*===== A Entidade Concedente na qualidade de representante local do Estado que é dono e legítimo possuidor de um Prédio rústico, referente ao Centro de Captação de Água do Sistema Bita, sito no Bairro Bitá Sapú, Comuna da Barra do Kwanza, Município de Belas, com a área de quinze mil, oitocentos e quarenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados com as seguintes confrontações: =====*

*===== Norte: Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°07'28,86" 13°18'57,06" ao ponto de coordenadas 9°07'29,88" 13°19'0,78", na extensão de cento e dezassete vírgula oitenta e três metros.=====*

*===== Sul: Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°07'33,84" 13°18'56,04" ao ponto de coordenadas 9°07'33,78" 13°18'59,07", na extensão de cento e onze vírgula setenta e sete metros.=====*

*===== Este: Com Terreno Particular, partindo do ponto de coordenadas 9°07'29,88" 13°19'0,78" ao ponto de coordenadas 9°07'33,84" 13°18'56,04", na extensão de cento e oitenta e nove vírgula zero sete metros.=====*

*===== Oeste: Com Rua Projectada, partindo do ponto de coordenadas 9°07'28,86" 13°18'57,06" ao ponto de coordenadas 9°07'33,78" 13°18'59,07" na extensão de cento e setenta e um vírgula trinta e um metros. =====*

*===== O referido prédio rústico veio a posse do Estado e domínio do Governo Provincial de Luanda por concessão do foral.===*

*===== A Entidade Concedente constitui a favor da Segunda Outorgante, esta aceita o direito de superfície, sobre o prédio rústico supra identificado, nos termos das cláusulas seguintes: =====*

**GPL**  
**Empresa Pública de Águas de Luanda – EPAL E.P**

===== **Primeira:** O direito de superfície é atribuído a razão de Mil Setecentos e Sessenta por metro quadrado, totalizando o valor de Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Kwanzas e Quatro Cêntimos (AKz. 27.881.462.04).=====

===== **Segunda:** O valor global do direito de superfície foi pago pela Superficiária na Tesouraria do Governo Provincial de Luanda, na **Conta de Recolhimento do Governo Local/CUT**, mediante guia de depósito emitida pelo Gabinete Jurídico deste Governo.=====

===== **Terceira:** A atribuição do direito de superfície é feita pelo prazo de sessenta anos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. =====

===== **Quarta:** Este prazo será automática e sucessivamente renovado por iguais períodos se, cumulativamente, nenhuma das partes intervenientes no presente contrato o denunciar por escrito, com antecedência mínima de cinco anos da data do seu termo e não ocorrer nenhuma causa de sua extinção prevista neste contrato ou na lei. =====

===== **Quinta:** O direito de superfície é alienável a título oneroso ou gratuito, transmissível por sucessão e susceptível de hipoteca, e está sujeito a registo. =====

===== **Sexta:** O referido prédio rústico destina-se à construção pela Superficiária de edifício multi-usos. =====

===== **Sétima:** A Superficiária é obrigada: =====

===== **Um:** A aproveitar de forma útil e efectiva o prédio rústico ora concedido, no prazo máximo de três anos a contar da presente data, sob pena de reversão imediata do direito de superfície a favor do Estado sem direito a qualquer indemnização e livre de quaisquer ónus ou encargo que, sobre ele, possam estar a incidir; ==

===== **Dois:** A conservar o edifício como o faria uma proprietária prudente; =====

===== **Três:** A reconstruir o edifício no caso de destruição, dentro dos prazos que lhe forem fixados; =====

GPL  
Empresa Pública de Águas de Luanda – EPAL E.P

===== **Quatro:** A solicitar a Entidade Concedente prévia autorização para alienar o direito de superfície, ora, constituído, operação que, nos termos legais (cf. Artº 61º, nº 6 da Lei de Terras), não poderá ocorrer antes do decurso do prazo de cinco anos, contados desde a data da presente escritura, de aproveitamento útil e efectivo do prédio rústico; =====

===== **Oitava:** São assegurados a Superficiária os seguintes direitos: =====

===== **Um:** A propriedade do edificio enquanto o direito de superfície lhe pertencer; =====

===== **Dois:** A preferência na nova constituição do direito de superfície, se este estiver extinguido ou no caso de alienação da propriedade do prédio rústico; =====

===== **Três:** A ser indemnizada se findo o prazo por que foi constituído o direito de superfície, este não for renovado, ou se não puder ou quizer adquirir o direito de propriedade; =====

===== **Nona:** A indemnização a que se refere o número três da cláusula anterior será calculada segundo as regras do enriquecimento sem causa. =====

===== **Décima:** O direito de superfície reverterá para a Entidade Concedente, sem qualquer indemnização, se no caso de destruição do edificio, a Superficiária o não reconstruir dentro do prazo razoável que lhe for fixado pelo Governo Provincial de Luanda, sendo que, este prazo nunca será inferior a três anos. =====

===== **Décima – Primeira:** Com a extinção do direito de superfície, caducam os direitos e ónus reais, bem como os arrendamentos que a Superficiária tiver constituído. =====

===== **Décima – Segunda:** A Superficiária, em caso de reversão ou de extinção do direito de superfície, nos termos do presente contrato, não terá direito de propriedade, gozo ou fruição sobre o edificio ou suas partes autónomas ou não, cabendo-lhe apenas o direito à indemnização prevista no presente contrato ou na lei. =====

===== **Décima – Terceira:** Em tudo o que for omissso, observar-se-ão as disposições contidas na Lei de Terras, no Código Civil e demais legislação em vigor. =====

GPL  
Empresa Pública de Águas de Luanda – EPAL E.P

===== Pela Segunda Outorgante foi dito que, aceita as cláusulas constantes da presente escritura. =====

===== Instruem este acto os seguintes documentos: =====

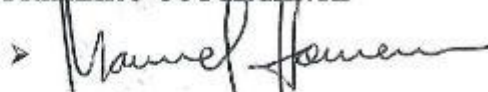
===== Processo composto por catorze folhas contendo; requerimento a solicitar a emissão do direito de superfície, fotocópia do Bilhete de Identidade do representante da Empresa, croquis de localização e outros. =====

===== Selo pago por guia nos termos do artigo primeiro do Decreto seis barra onze, do Código de Imposto de Selo, publicado no Diário da República 1ª Série número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e doze. =====

===== Estes documentos ficam arquivados para todos os efeitos, no Departamento de Cadastro do Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda. =====

===== Esta escritura foi lida em voz alta na presença dos Outorgantes que comigo, assinam, a quem expliquei o seu conteúdo, do que disseram ficar cientes. =====

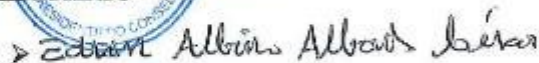
**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

➤ 

**A SEGUNDA OUTORGANTE**

➤ 

**O NOTÁRIO**

➤ 



## 18 ANEXO C - COMPROVATIVO DE REGISTO DA PAP



**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.**  
CONTRIBUINTE N.º 54100011109  
**UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO PALS4**

**PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA 4 - BITA**

**RECIBO DE CONFIRMAÇÃO  
DE CADASTRAMENTO**

REF. 

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Eu, \_\_\_\_\_ [nome], como proprietário(a)/  
utilizador(a)/ representante [riscar o que não interessa], portador(a) do documen-  
to de identificação n.º \_\_\_\_\_ e com o contacto telefónico número  
\_\_\_\_\_, confirmo que aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ os  
activos afectados pelo Projecto de Abastecimento de Águas de Luanda Sistema  
IV – Bitá foram cadastrados para análise no Plano de Acção de Reassentamento  
(PAR).

Todas as informações foram prestadas de acordo com o questionário aplicado  
às Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) e não restam dúvidas sobre as opera-  
ções em curso.

Confirmo a cedência e tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do PAR.

Caso seja necessário apresentar um pedido de esclarecimento, dúvida ou recla-  
mação, atesto que tenho conhecimento do Mecanismo de Feedback e Repara-  
ção de Reclamações (MFRR) da EPAL.

O recibo é emitido em duplicado, ficando um exemplar com a PAP cadastrada e  
o outro exemplar com a EPAL.

Assinatura da PAP cadastrada:

Assinatura do operador que cadastrou:

Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela EPAL ao abrigo da Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei  
n.º 22/11 de 17 Junho).

Linha de contacto do MFRR da EPAL (Telefone/WhatsApp): 935 083 704, 2.ª a 6.ª feira, das 9h às 15h.

## 19 ANEXO D- QUESTIONÁRIO DO CENSO

### PESQUISA CENSITÁRIA – LOTES DE TERRENO

O objectivo deste levantamento é enumerar e georreferenciar todos os bens agregados a um lote. Serão solicitadas informações específicas em função dos usos.

Para áreas (cultivos), utilizar polígonos. Para entidades unitárias (plantações/árvores), utilizar pontos.

As infraestruturas públicas (por exemplo, escolas, unidades de saúde) e os usos culturais (por exemplo, cemitérios) devem ser analisados em separado. Estes tipos de casos não foram identificados no levantamento de base das condições do local.

Este inquérito apenas pode ser respondido pelo proprietário ou utilizador.

### SECÇÃO A – CARACTERIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ UTILIZADOR

A1 – Nome do inquirido:

A2 - Relação do inquirido com o lote:

- a) Proprietário
- b) Arrendatário
- c) Representante do proprietário
- d) Outro (especificar)

A3 – Contacto do inquirido:

A4 – Local de residência:

A5 – Informação do agregado familiar:

- a) Número total de pessoas:
- b) Número de pessoas com deficiência:
- c) Número de pessoas com albinismo:
- d) Número de idosos:
- e) Número de viúvos:
- f) Número de filhos:
- g) Número de raparigas com gravidez precoce:
- h) Número de ex-combatentes de guerra:

A6 – Número de outras pessoas, fora do agregado, ligadas ao lote:

- a) Trabalhadores permanentes:
- b) Trabalhadores temporários:
- c) Outros trabalhadores:

A7 – Identificação dos bens:

- a) Moradia
- b) Armazéns
- c) Outras casas (especificar)
- d) Muros
- e) Sistemas de rega

- f) Outras infra-estruturas agrícolas (especificar)
- g) Árvores de fruto
- h) Árvores de sombra
- i) Pastagens
- j) Plantas
- k) Culturas
- l) Tanques de água
- m) Bombas eléctricas
- n) Alfaias agrícolas
- o) Outras máquinas
- p) Outros (especificar)

## A8 – Animais:

- a) Nº de cabeças de gado:
- b) Nº de suínos:
- c) Nº de caprinos:
- d) Nº de ovinos:
- e) Nº de galinhas:
- f) Nº de outros (especificar):

## A9 – Parcelas:

- a) Nº de parcelas para uso agrícola:
- b) Nº de parcelas para pastagem:
- c) Nº de parcelas para habitação:
- d) Nº de parcelas sem utilização específica:

## SECÇÃO B – GEORREFERENCIAÇÃO DE BENS

## B1 - Georreferenciar a área total do lote de terreno

+++

B2 - Georreferenciar cada parcela de terreno agrícola (cultivos temporários) e recolher a informação abaixo por área. Tirar fotografias.

## B2.1 – Uso agrícola actual:

- a) Cultivado
- b) Em pousio
- c) Outro (especificar)

## B2.2 – Cultura (lista provisória)

## B2.3 – Destino da produção (%):

- a) Autoconsumo:
- b) Venda:
- c) Permuta:

## B2.4 – Insumos utilizados:

|                      | Sim/Não | Compra/permuta | Local de compra | Preço de referência |
|----------------------|---------|----------------|-----------------|---------------------|
| Fertilizante químico |         |                |                 |                     |
| Estrume              |         |                |                 |                     |
| Pesticida            |         |                |                 |                     |
| Sementes             |         |                |                 |                     |

## B2.5 – Tipo de aquisição da terra:

- a) Herdada
- b) Adquirida/Comprada
- c) Alugada
- d) Empréstada

- e) Fornecida pelas autoridades tradicionais
- f) Transferida pela administração
- g) Transferida por terceiros (outras pessoas)
- h) Outra (especificar)

B2.6 – Tipo de utilização da propriedade:

- a) Permanente
- b) Sazonal

B2.7 – Tipo de título de propriedade:

- a) Nenhum
- b) Registado na Administração ou Governo (especificar):
- c) Título de propriedade oficial fornecido por uma entidade governamental (especificar):

B2.8 – Número de colheitas:

- a) Uma colheita
- b) Duas colheitas

B2.9 – Número de anos de utilização:

+++

B3 - Georreferenciar cada cultura/árvore permanente e recolher a informação abaixo por unidade. Tirar fotografias.

B3.1 – Árvores (lista permanente)

B3.2 – Tamanho:

- a) Pequena
- b) Média
- c) Grande

B2.3 – Número de anos de cultivo:

B2.4 – Destino da produção (%):

- a) Autoconsumo:
- b) Venda:
- c) Permuta:

+++

B4 - Georreferenciar cada casa e recolher a informação abaixo por unidade. Tirar fotografias.

B4.1 – Uso actual da casa

- a) Moradia
- b) Armazenamento
- c) Outro (especificar)

B4.2 – Tipo de aquisição:

- a) Herdada
- b) Adquirida/Comprada
- c) Alugada
- d) Emprestada
- e) Fornecida pelas autoridades tradicionais
- f) Transferida pela administração
- g) Transferida por terceiros (outras pessoas)
- h) Outro (especificar)

B4.3 – Tipo de título imobiliário:

- a) Nenhum
- b) Registado na Administração ou Governo (especificar):
- c) Título de propriedade oficial fornecido por uma entidade governamental (especificar):

B4.4 – Número de pessoas que residem na casa

- a) Permanente:
- b) Temporário:

B4.5 –Material do telhado:

B4.6 – Material das paredes:

B4.7 – Abastecimento de água:

B4.8 – Abastecimento de energia:

B4.9 – Abastecimento de saneamento:

B4.10 – Estado de conservação:

- a) Bom
- b) Regular
- c) Mau

+++

Lista de culturas temporárias (em Português):

Abóbora  
Alho comum  
Alho porro  
Arroz  
Batata rena  
Batata doce  
Beringela  
Beterraba  
Cebola  
Cenoura  
Couve  
Ervilha  
Inhame  
Quiabo  
Ginguba  
Feijão castanho  
Feijão manteiga  
Feijão verde  
Feijão catarino  
Feijão frade  
Milho  
Massango  
Massambala  
Trigo  
Mandioca  
Soja  
Outro (especificar)

Lista de culturas permanentes (em Português)

Ananás  
Abacateiro  
Ameixas  
Algodoeiro  
Bananeira  
Cafezal  
Cajueiro  
Cana-de-açúcar  
Cerejeira  
Coqueiro  
Figueira  
Goiabeira  
Laranjeira  
Limoeiro  
Macieira

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Mangueira<br>Árvore de sombra<br>Outros (especificar) |
|-------------------------------------------------------|

# 20 ANEXO E- QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÓMICO

LEVANTAMENTO SOCIOECONÓMICO –PEQUENO CAIS DO RIO

O objectivo do levantamento é contabilizar o número de utilizações do pequeno cais do rio.  
O período de observação é das 7h às 16h, durante uma/ duas semanas (de segunda a domingo).  
A recolha de dados será realizada por pontos focais locais.

Contagem do número de casos por dia e intervalos de uma hora.

|      | Horas | Origem |  | Destino<br>(se<br>viagem) | Frequência<br>por<br>semana | Frequência<br>por mês | Finalidade | Valor<br>obtido em<br>média<br>(AOA) | Local<br>alternativo<br>para o efeito<br>(especificar) |
|------|-------|--------|--|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| #1   |       |        |  |                           |                             |                       |            |                                      |                                                        |
| #2   |       |        |  |                           |                             |                       |            |                                      |                                                        |
| #... |       |        |  |                           |                             |                       |            |                                      |                                                        |

Finalidade: Pesca, Captação de água, Captura de juncos, Lavagem de roupa, Banho, Deslocação para outros pontos, Compra/troca de mercadorias, Outro (especificar).

21 ANEXO F- ANÚNCIO DA DATA-LIMITE

18

Sábado  
23 de Setembro de 2024

CLASSIFICADOS

Atendimento

Rua Namora Ganga, 18/24 - Luanda  
de Segunda a Sexta-feira, das 9h às 13h,  
das 14h30h às 17h30h, das 18h às 24h.

IMOBILIÁRIO

VIATURAS

DIVERSOS

Mais informações

Telefones: 922 500 202 / 944 171 000  
E-mail: publicidade@epal.com.ao

IMOBILIÁRIO

**VENDI-SE**

ANDAR: Largo da Maré, frente à sede do B.P.A., para instalação de uma oficina. Telefone: 922 500 202.

**VIVENDA TS**

Inda, no Benguela, 3.ª andar, 80m². Telefone: 922 500 202.

**RENDIMENTO TS**

Barro Preto, 3.ª andar, 50m². Telefone: 922 500 202.

**APARTAMENTO TS**

Barro Preto, 3.ª andar, 50m². Telefone: 922 500 202.

**CASA**

na Periferia, totalmente preparada para construção de 300m². Telefone: 922 500 202.

**APARTAMENTOS**

moderno, situado no Bairro, 3.ª andar, 50m². Telefone: 922 500 202.

**DIVERSOS**

**VENDI-SE**

MAQUINA: 2/317 toneladas, para transporte de Lixo, transportada pela Rio Casati e machos. Telefone: 922 500 202.

**PRESTAÇÃO**

de serviços de recepção, entrega, limpeza, etc. Telefone: 922 500 202.

**SERVIÇOS**

de electricidade, saneamento e industrial, saneamento e industrial. Telefone: 922 500 202.

**CONVOCATÓRIA**  
**Assembleia-Geral de Sócios**

Nos termos das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 56.º e do n.º 1 do artigo 275.º da Lei n.º 1/04, de 11 de Fevereiro - das Sociedades Comerciais, havendo necessidade de tratar de assuntos urgentes respeitantes à vida da sociedade **ANGOPHAR** - **COMÉRCIO & SERVIÇOS, LDA**, com sede em Luanda, Eugénio de Castro, n.º 162º, Rangel, titular do NIF 500 são convocados os sócios da Sociedade para a Assembleia Extraordinária agendada para o dia **20 de Outubro de 2024**, às **15h00 horas**, devendo a reunião ocorrer em modelo híbrido, isto é, presencial e telematicamente, para os sócios que não possam participar presencialmente.

Ordem de trabalhos:  
**Ponto Um:** Discussão de assuntos internos.  
**Ponto dois:** Alteração da Estrutura Societária.

Sendo tudo quanto temos importa informar, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Luanda, aos 15 de Setembro de 2024

**O Sócio-Gerente**  
**Karim Ramos Issá**

**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL E.P.**

**COMUNICADO**

**PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA SISTEMA IV-BITA**

A Empresa Pública de Águas, EPAL-EP comunica aos proprietários e usuários de parcelas agrícolas do Bairro Bita Julia, Comuna da Barra do Kwanza, que o levantamento das pessoas afectadas pelo Projecto Bita - Sistema IV, vai decorrer no período de **18 Setembro a 4 de Outubro de 2024**.

A EPAL-EP solicita a presença das pessoas envolvidas, nas suas respectivas parcelas agrícolas enquanto durar o levantamento.

Para mais informações, contactar a EPAL através do telefone: 935 083 704, de Segunda a Sexta-feira, das 9h00 às 15h00.

A EPAL-EP informa que a data de corte fixada para esta área é **4 de Outubro de 2024**. Qualquer pessoa que se estabeleça ou realize qualquer tipo de construção após a data de corte, não será elegível para compensação ou reassentamento.

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em Luanda, 13 de Setembro de 2024

**QGM**

**A QGMI CONSTRUCTION SWITZERLAND AG - SUCURSAL EM ANGOLA**, empresa de direito angolano, Contribuinte Fiscal n.º 5001522337, com sede em Talatona- Luanda, vocacionado no ramo de Construção Civil e obras públicas, recruta, para a Província de Moxico, no Município de Luau, o seguintes quadro:

**Electricista Industrial**

Os candidatos deverão enviar as suas candidaturas (CV), até 15 dias após a publicação do anúncio, para os seguintes e-mails: **jose.ngunza@qgm.com**, **rita.mpanzo@qgm.com** e **alzir.chitunda@qgm.com**.

**ARRENDAR-SE**

**Espaço para escritório**, com cinco (5) salas, em excelente estado de conservação, localizado na Baixa de Luanda, atrás do BPC - Sede, Marginal.

**Contactos:**  
• +244 923 218 826 • +244 922 500 593



## 22 ANEXO G - FOLHETOS COM A DATA-LIMITE

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA SISTEMA IV-BITA**

A Empresa Pública de Águas, EPAL-EP, comunica aos proprietários e usuários de parcelas agrícolas do bairro Bitá Júlio, Comuna da Barra do Kwanza, que o levantamento das **Pessoas Afectadas pelo Projecto Bitá Sistema IV**, vai decorrer no período de **18 de Setembro a 4 de Outubro do corrente ano**.

A EPAL-EP solicita a presença das pessoas envolvidas, nas suas respectivas parcelas agrícolas enquanto durar o levantamento.

A EPAL-EP informa que a **data de corte fixada para esta área é 4 de Outubro 2024**. Qualquer pessoa que se estabeleça ou realize qualquer tipo de construção após a data de corte não será elegível para compensação ou realojamento.

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em Luanda, 13 de Setembro de 2024.

Para mais informações, contactar a EPAL através do contacto telefónico  
**935 083 704**  
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9 ÀS 15 HORAS

**EPAL**  
Água é vida, só vive a EPAL pagando o seu consumo.

## 23 ANEXO H - FORMULÁRIO DE REGISTO DE TRABALHADORES



### WORKERS REGISTRATION (RAP B137 – ÁREA 1)

PAP N.º

FULL NAME: .....

DOCUMENT: ID CARD ☐ VOTER CARD ☐ OUTRO ☐

IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER: .....

DOCUMENT EXPIRATION DATE: ...../...../..... PHONE: .....

EMPLOYER'S NAME: ..... PAP N.º .....

HOW LONG HAVE YOU BEEN WORKING FOR THIS EMPLOYER? ..... (months/ years)

DO YOU HAVE AN EMPLOYMENT CONTRACT? SIM ☐ NÃO ☐

HOW MANY MONTHS PER YEAR DO YOU WORK FOR THE EMPLOYER? .....

WHAT IS YOUR MONTHLY PAYMENT FROM THE EMPLOYER? ..... AKZ

WHAT TASKS DO YOU PERFORM FOR THE EMPLOYER?

DO YOU HAVE OTHER INCOME-GENERATING ACTIVITIES? YES ☐ NO ☐

DESCRIBE OTHER ECONOMIC ACTIVITIES YOU ENGAGE IN BESIDES THIS ONE:

ON THE EMPLOYER'S FIELD/PLOT, THE PRODUCE OBTAINED IS FOR:

| DELIVER TO THE EMPLOYER | ..... % | FOR PERSONAL USE/ SALE BY THE WORKER | ..... % |
|-------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
|-------------------------|---------|--------------------------------------|---------|

WHAT DO YOU GROW ON THE EMPLOYER'S FIELD/PLOT?

DOES YOUR HOUSEHOLD HAVE ANY VULNERABILITY SITUATION? IF SO, WHAT?

Bank account details (if eligibility is confirmed):

|                     |  |
|---------------------|--|
| Name of the holder: |  |
| IBAN:               |  |

I CONFIRM THAT THE INFORMATION PROVIDED IS TRUE YES ☐ NO ☐

Remarks: .....

Signatures:

Signature:

Date:

Worker

EPAL representative

Employer

## 24 ANEXO I- FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

### **BANK TRANSFER AUTHORIZATION**

Water Supply Project for the City of Luanda – System IV (BITA)

COD

I, \_\_\_\_\_  
(name), holder of identification document n.º \_\_\_\_\_  
corresponding to \_\_\_\_\_ (specify the type of  
document), valid until \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, registered as PAP \_\_\_\_\_, hereby authorize that the  
payment regarding the compensation from the Resettlement Action Plan of Area 1 of Lot B137,  
related to my surveys, be made into the bank account of direct beneficiaries, due to the following  
reasons: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

For this purpose, the bank details are as follows:

Full name: \_\_\_\_\_

Identification: \_\_\_\_\_ (type) \_\_\_\_\_ (number)

Family relationship: \_\_\_\_\_

IBAN: \_\_\_\_\_

By signing this authorization, I acknowledge that any improper movement of the amounts  
deposited in the above-mentioned bank details is entirely my responsibility.

PAP Signature: \_\_\_\_\_

Account holder's signature: \_\_\_\_\_

#### **Witnesses:**

|           | Signature | Name | Date |
|-----------|-----------|------|------|
| Witness 1 |           |      |      |
| Witness 2 |           |      |      |

Note: Both parties must provide copies of their respective identification documents.

25 ANEXO J- CARTA AO MUNICÍPIO DE BELAS



**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.**  
CONTRATO N.º 54/0001/0008-3

**Lista dos terrenos com dimensões - Bita Júlio/ Bita Tanque/ Bita Amélia**

| Terrenos - Área 1 | m <sup>2</sup> | Terrenos - Área 1 | m <sup>2</sup> |
|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| Terreno 1         | 8 376,6        | Terreno 32        | 1 827,5        |
| Terreno 2         | 15 702,3       | Terreno 33        | 71,4           |
| Terreno 3         | 5 906,3        | Terreno 34        | 812,8          |
| Terreno 4         | 27 332,0       | Terreno 35        | 47,2           |
| Terreno 5         | 5 476,3        | Terreno 36        | 75,5           |
| Terreno 6         | 76,3           | Terreno 37        | 229,8          |
| Terreno 7         | 71,6           | Terreno 38        | 53,7           |
| Terreno 8         | 72,8           | Terreno 39        | 246,5          |
| Terreno 9         | 71,8           | Terreno 40        | 71,8           |
| Terreno 10        | 75,5           | Terreno 41        | 2 217,5        |
| Terreno 11        | 77,3           | Terreno 42        | 106,6          |
| Terreno 12        | 71,9           | Terreno 43        | 211,7          |
| Terreno 13        | 33 736,3       | Terreno 44        | 750,5          |
| Terreno 14        | 34 736,3       | Terreno 45        | 2 250,8        |
| Terreno 15        | 5 280,5        | Terreno 46        | 19,2           |
| Terreno 16        | 743,8          | Terreno 47        | 18,6           |
| Terreno 17        | 8 112,3        | Terreno 48        | 77,3           |
| Terreno 18        | 30,4           | Terreno 49        | 71,3           |
| Terreno 19        | 70,5           | Terreno 50        | 62,5           |
| Terreno 20        | 66,5           | Terreno 51        | 68,2           |
| Terreno 21        | 75,3           | Terreno 52        | 1 079,5        |
| Terreno 22        | 71,8           | Terreno 53        | 694,7          |
| Terreno 23        | 66,6           | Terreno 54        | 5 015,3        |
| Terreno 24        | 215,0          | Terreno 55        | 2 200,1        |
| Terreno 25        | 5 810,2        | Terreno 56        | 1 365,5        |
| Terreno 26        | 1 513,5        | Terreno 57        | 134,5          |
| Terreno 27        | 2 580,3        | Terreno 58        | 1 780,8        |
| Terreno 28        | 3 835,4        | Terreno 59        | 1 683,5        |
| Terreno 29        | 71,5           | Terreno 60        | 217,0          |
| Terreno 30        | 3 452,3        | Terreno 61        | 254,7          |
| Terreno 31        | 1 764,3        | Terreno 62        | 542,3          |

Em anexo, para o momento, subscritores com elevada estima e consideração.

Luanda, aos 25 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO COMITÉ DE ADMINISTRAÇÃO

*Adão Mendes da Silva*

CC: CPL



**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.**  
CONTRATO N.º 54/0001/0008-3

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELAS**  
LUANDA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERRENOS PARA REASSENTAMENTO DO PROJECTO BITA – SISTEMA LOTE INTEGRADO ÁREA 1**

Excellências,

De saudações e melhores cumprimentos,

Considerando a iminente necessidade de que se resolve a execução do projecto Bita cujo financiamento foi aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 90/21 de 11 de junho

No âmbito dos investimentos do Programa Afecção pelo Projecto (PAP) BITA – Sistema IV consideramos a necessidade de reassentamento dos proprietários e camponeses no âmbito da captação de água no Distrito de Fervença, Cabano, terrenos vão ser definitivamente ocupados e é necessário proceder ao reassentamento dos moradores subalternos e da disponibilidade de água para os mesmos afectados.

Os terrenos acima, integralmente cedidos para fins agrícolas, localizados em terras e usufruto de condições agroclimáticas favoráveis, com acesso directo às fontes de recursos hídricos de água para irrigação.

Tendo como objectivo a reposição dos terrenos, com regadio de prioridade, vimos por este meio solicitar para a Administração Municipal de Belas a cedência das seguintes áreas para agricultura dos camponeses:

- 1. Bita Júlio/ Bita Tanque/ Bita Amélia: 15 08 hectares para reposição de 82 terrenos;
- 2. Bita Júlio/ Bita Tanque/ Bita Amélia: 7 00 hectares para reposição de 35 terrenos.

Os terrenos do Bita Júlio/ Bita Tanque/ Bita Amélia são prioritários neste momento e a cedência das mesmas áreas deve ser feita em prazo. Nesse sentido, solicitamos ainda confirmação em vigor reassentando neste o regadio e fornecimento das sementes.

A elaboração do Plano de Acção de Reassentamento e o mesmo em fase final, pelo que solicitamos a vossa maior atenção ao nosso pedido até ao dia 31 de Dezembro do presente ano.

CC: CPL

*Adão Mendes da Silva*



## 26 ANEXO K- MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio trabalhador (AOA) | Terrenos (AOA) | Cultivado (produção agrícola temporária) (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo imbondeiros) (AOA) | Equipamentos agrícolas (AOA) | Estruturas (AOA) | Subsídio de refeição (AOA) | Total (AOA)   |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------|
| PAP1                   | PAP1B_1                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                | 1 597 735,10                                   |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 4 117 735,10  |
| PAP1                   | PAP1B_2                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP1                   | PAP1A                  | Proprietário |                            | 14 742 901,00  |                                                | 257 250,00                                                            | 9 032 202,90                 |                  | 1 260 000,00               | 25 292 353,90 |
| PAP2                   | PAP2A                  | Proprietário |                            | 29 395 893,20  | 2 795 880,80                                   | 1 615 337,50                                                          | 6 472 956,10                 | 540 000,00       | 1 260 000,00               | 42 080 067,60 |
| PAP2                   | PAP2B_1                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_2                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |

<sup>17</sup> Refere-se ao número de PAP.  
<sup>18</sup> Refere-se ao número do inquérito.

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio trabalhador (AOA) | Terrenos (AOA) | Cultivado (produção agrícola temporária) (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo imbondeiros) (AOA) | Equipamentos agrícolas (AOA) | Estruturas (AOA) | Subsídio de refeição (AOA) | Total (AOA)   |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------|
| PAP2                   | PAP2B_3                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_4                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_5                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_6                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_7                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_8                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_9                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_10               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_11               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_12               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_13               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_14               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_15               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_16               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP2                   | PAP2B_17               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP3                   | PAP3A                  | Proprietário |                            | 9 866 846,30   |                                                | 134 925,00                                                            |                              |                  | 0,00                       | 10 001 771,30 |

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio trabalhador (AOA) | Terrenos (AOA) | Cultivado (produção agrícola temporária) (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo imbondeiros) (AOA) | Equipamentos agrícolas (AOA) | Estruturas (AOA) | Subsídio de refeição (AOA) | Total (AOA)   |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------|
| PAP4                   | PAP4B                  | Arrendatário |                            |                | 377 270,10                                     | 305 025,00                                                            | 3 278 262,30                 |                  | 1 260 000,00               | 5 220 557,40  |
| PAP4                   | PAP4A                  | Proprietário |                            | 49 288 397,40  |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 50 548 397,40 |
| PAP4                   | PAP4C_1                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_2                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_3                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_4                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_5                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_6                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_7                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_8                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_9                | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP4                   | PAP4C_10               | Trabalhador  | 1 260 000,00               |                |                                                |                                                                       |                              |                  | 1 260 000,00               | 2 520 000,00  |
| PAP5                   | PAP5B                  | Arrendatário |                            |                |                                                | 5 775,00                                                              |                              |                  | 0,00                       | 5 775,00      |
| PAP5                   | PAP5A                  | Proprietário |                            | 9 627 708,20   |                                                |                                                                       |                              |                  | 0,00                       | 9 627 708,20  |
| PAP6                   | PAP6A                  | Proprietário |                            | 388 201,70     |                                                |                                                                       |                              |                  | 0,00                       | 388 201,70    |
| PAP7                   | PAP7A                  | Proprietário |                            | 386 295,00     |                                                |                                                                       |                              |                  | 0,00                       | 386 295,00    |

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio<br>trabalhador<br>(AOA) | Terrenos<br>(AOA) | Cultivado<br>(produção<br>agrícola<br>temporária)<br>(AOA) | Culturas<br>agrícolas<br>permanentes<br>(árvores,<br>excluindo<br>imbondeiros)<br>(AOA) | Equipamentos<br>agrícolas<br>(AOA) | Estruturas<br>(AOA) | Subsídio de<br>refeição (AOA) | Total (AOA)   |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------|
| PAP7                   | PAP7B                  | Arrendatário |                                  |                   | 4 296,40                                                   |                                                                                         | 3 016 578,70                       |                     | 0,00                          | 3 020 875,10  |
| PAP 8                  | PAP8A                  | Proprietário |                                  | 18 997 634,40     |                                                            | 391 650,00                                                                              |                                    |                     | 0,00                          | 19 389 284,40 |
| PAP 8                  | PAP8B                  | Trabalhador  | 0,00                             |                   | 1 582 569,70                                               |                                                                                         |                                    |                     | 0,00                          | 1 582 569,70  |
| PAP9                   | PAP9                   | Proprietário |                                  | 43 535 923,80     |                                                            | 11 025,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 44 806 948,80 |
| PAP10                  | PAP10                  | Proprietário |                                  | 9 259 137,60      |                                                            | 73 500,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 10 592 637,60 |
| PAP11                  | PAP11                  | Proprietário |                                  | 1 305 597,90      |                                                            | 15 750,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 581 347,90  |
| PAP12                  | PAP12                  | Proprietário |                                  | 5 477 553,80      |                                                            | 31 500,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 6 769 053,80  |
| PAP13                  | PAP13                  | Proprietário |                                  | 123 794,00        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 383 794,00  |
| PAP14                  | PAP14                  | Proprietário |                                  | 246 387,50        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 506 387,50  |
| PAP15                  | PAP15                  | Proprietário |                                  | 132 584,70        | 90 903,30                                                  |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 483 488,00  |
| PAP16                  | PAP16                  | Proprietário |                                  | 125 411,60        | 22 347,40                                                  |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 407 759,00  |
| PAP17                  | PAP17                  | Proprietário |                                  | 123 053,50        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 383 053,50  |
| PAP18                  | PAP18                  | Proprietário |                                  | 378 357,60        |                                                            | 15 750,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 654 107,60  |
| PAP19                  | PAP19                  | Proprietário |                                  | 1 793 797,60      |                                                            | 12 075,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 3 065 872,60  |
| PAP20                  | PAP20                  | Proprietário |                                  | 2 663 357,60      |                                                            | 5 775,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 3 929 132,60  |
| PAP21                  | PAP21                  | Proprietário |                                  | 3 836 998,80      |                                                            | 5 775,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 5 102 773,80  |

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio<br>trabalhador<br>(AOA) | Terrenos<br>(AOA) | Cultivado<br>(produção<br>agrícola<br>temporária)<br>(AOA) | Culturas<br>agrícolas<br>permanentes<br>(árvores,<br>excluindo<br>imbondeiros)<br>(AOA) | Equipamentos<br>agrícolas<br>(AOA) | Estruturas<br>(AOA) | Subsídio de<br>refeição (AOA) | Total (AOA)  |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|
| PAP22                  | PAP22                  | Proprietário |                                  | 6 750 300,00      | 1 658 901,10                                               | 15 750,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 9 684 951,10 |
| PAP23                  | PAP23                  | Proprietário |                                  | 136 470,70        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 396 470,70 |
| PAP24                  | PAP24                  | Proprietário |                                  | 6 076 103,40      | 1 235 183,70                                               | 124 950,00                                                                              |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 8 696 237,10 |
| PAP25                  | PAP25                  | Proprietário |                                  | 3 104 865,20      |                                                            | 5 775,00                                                                                |                                    |                     | 0,00                          | 3 110 640,20 |
| PAP26                  | PAP26                  | Proprietário |                                  | 6 736 512,90      |                                                            | 11 550,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 8 008 062,90 |
| PAP27                  | PAP27                  | Proprietário |                                  | 125 746,60        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 385 746,60 |
| PAP28                  | PAP28                  | Proprietário |                                  | 1 430 596,70      |                                                            | 5 775,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 696 371,70 |
| PAP29                  | PAP29                  | Proprietário |                                  | 83 073,80         | 7 488,90                                                   |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 350 562,70 |
| PAP30                  | PAP30B                 | Trabalhador  | 1 260 000,00                     |                   |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 520 000,00 |
| PAP30                  | PAP30A                 | Proprietário |                                  | 129 353,10        | 92 932,20                                                  |                                                                                         | 150 000,00                         |                     | 1 260 000,00                  | 1 632 285,30 |
| PAP31                  | PAP31                  | Proprietário |                                  | 457 311,40        |                                                            |                                                                                         |                                    | 50 000,00           | 1 260 000,00                  | 1 767 311,40 |
| PAP32                  | PAP32                  | Proprietário |                                  | 94 570,80         |                                                            | 5 775,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 360 345,80 |
| PAP33                  | PAP33A                 | Proprietário |                                  | 472 246,80        |                                                            | 36 750,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 768 996,80 |
| PAP33                  | PAP33B                 | Trabalhador  | 1 260 000,00                     |                   |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 520 000,00 |
| PAP34                  | PAP34                  | Proprietário |                                  | 126 399,50        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 386 399,50 |
| PAP35                  | PAP35                  | Proprietário |                                  | 3 902 887,40      |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 5 162 887,40 |

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio<br>trabalhador<br>(AOA) | Terrenos<br>(AOA) | Cultivado<br>(produção<br>agrícola<br>temporária)<br>(AOA) | Culturas<br>agrícolas<br>permanentes<br>(árvores,<br>excluindo<br>imbondeiros)<br>(AOA) | Equipamentos<br>agrícolas<br>(AOA) | Estruturas<br>(AOA) | Subsídio de<br>refeição (AOA) | Total (AOA)   |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------|
| PAP36                  | PAP36                  | Proprietário |                                  | 185 642,40        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 445 642,40  |
| PAP37                  | PAP37                  | Proprietário |                                  | 372 644,60        |                                                            | 6 825,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 639 469,60  |
| PAP38                  | PAP38                  | Proprietário |                                  | 1 320 378,00      |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 580 378,00  |
| PAP39                  | PAP39                  | Proprietário |                                  | 4 857 464,70      |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 6 117 464,70  |
| PAP40                  | PAP40                  | Proprietário |                                  | 127 003,20        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 387 003,20  |
| PAP41                  | PAP41                  | Proprietário |                                  | 33 282,20         |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 0,00                          | 33 282,20     |
| PAP43                  | PAP43                  | Proprietário |                                  | 125 459,10        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 385 459,10  |
| PAP44                  | PAP44                  | Proprietário |                                  | 116 028,30        | 25 761,00                                                  |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 401 789,30  |
| PAP45                  | PAP45                  | Proprietário |                                  | 119 746,20        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 0,00                          | 119 746,20    |
| PAP46                  | PAP46                  | Proprietário |                                  | 1 898 186,60      |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 3 158 186,60  |
| PAP47                  | PAP47                  | Proprietário |                                  | 1 222 618,90      |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 482 618,90  |
| PAP48                  | PAP48                  | Proprietário |                                  | 8 826 701,40      | 3 448 033,10                                               | 34 650,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 13 569 384,50 |
| PAP49                  | PAP49                  | Proprietário |                                  | 3 877 529,10      | 1 799 502,20                                               | 5 250,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 6 942 281,30  |
| PAP50                  | PAP50A                 | Proprietário |                                  | 3 451 138,10      | 1 351 769,50                                               |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 6 062 907,60  |
| PAP50                  | PAP50B                 | Trabalhador  | 1 260 000,00                     |                   |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 520 000,00  |
| PAP51                  | PAP51                  | Proprietário |                                  | 413 458,60        |                                                            | 10 500,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 683 958,60  |

| Código_1 <sup>17</sup> | Código_2 <sup>18</sup> | Tipo de PAP  | Subsídio<br>trabalhador<br>(AOA) | Terrenos<br>(AOA) | Cultivado<br>(produção<br>agrícola<br>temporária)<br>(AOA) | Culturas<br>agrícolas<br>permanentes<br>(árvores,<br>excluindo<br>imbondeiros)<br>(AOA) | Equipamentos<br>agrícolas<br>(AOA) | Estruturas<br>(AOA) | Subsídio de<br>refeição (AOA) | Total (AOA)    |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|
| PAP52                  | PAP52A                 | Proprietário |                                  | 2 254 259,60      |                                                            | 5 250,00                                                                                |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 3 519 509,60   |
| PAP52                  | PAP52B                 | Utilizador   |                                  |                   | 672 827,10                                                 |                                                                                         |                                    |                     | 0,00                          | 672 827,10     |
| PAP53                  | PAP53                  | Proprietário |                                  | 2 961 123,00      | 283 395,30                                                 | 28 875,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 4 533 393,30   |
| PAP54                  | PAP54                  | Proprietário |                                  | 381 948,30        |                                                            | 15 750,00                                                                               |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 657 698,30   |
| PAP55                  | PAP55                  | Proprietário |                                  | 447 337,30        |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 1 707 337,30   |
| PAP56                  | PAP56A                 | Proprietário |                                  | 954 448,00        | 74 192,40                                                  |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 288 640,40   |
| PAP56                  | PAP56B                 | Trabalhador  | 1 260 000,00                     |                   |                                                            |                                                                                         |                                    |                     | 1 260 000,00                  | 2 520 000,00   |
| TOTAL (AOA)            |                        |              | 41 580 000,00                    | 265 268 669,10    | 17 120 989,30                                              | 3 194 537,50                                                                            | 21 950 000,00                      | 590 000,00          | 102 060 000,00                | 451 764 195,90 |

## 27 ANEXO L- PREÇOS DE REFERÊNCIA DE TERRENOS



REPÚBLICA DE ANGOLA  
GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

A

EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS,  
EPAL- E.P

LUANDA

Nossa Referência:

OFÍCIO N.º 1904 DITC/IPGUL/GPL/2024

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL.**

Respeitosos Cumprimentos!

Acusamos a recepção subscrita pela entidade acima referenciado, em que solicita o valor unitário aplicável de uma parcela de terra, localizada no Município de Belas. Feita a verificação da localização dos ficheiros das zonas de afectação, canal de captação e buffer emissário enviado ao Departamento de Informação Territorial e Cadastro, em formato KMZ, somos a informar o seguinte:

Segundo o **Plano Director Geral de Luanda**, os lotes acima citados situam-se em zona de Cintura Verde com potencial para agricultura, adequada para o desenvolvimento de actividade agropecuárias. Para esta zona é definido como valor base de cobrança do Direito de Superfície um valor entre 5ucf/m<sup>2</sup> à 20ucf/m<sup>2</sup>. Devem ser considerados outros aspectos em cada lote, como benfeitorias e aproveitamento.

Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos.

INSTITUTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA DE LUANDA, em Luanda  
aos

25 NOV. 2024

O Director Geral



OSVALDO DA SILVA ROCHA LIMA MONTEIRO PORTES

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E CADASTRO MS

Rua Marquês de Amêzide, s/n - Bairro de Chitelo - 1.ª de Luanda - Município de Luanda



Pág. 1/1

- v) Analisar relatórios sobre transferências periódicas de valores monetários;
- vi) Registar quaisquer entradas adicionais de recursos financeiros no SIGFE;
- vii) Registar, modificar ou suprimir contas bancárias no SIGFE; e
- viii) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções verificadas, e emitir uma decisão sobre os mesmos.

**b) Monitorizar o Fluxo de Caixa:**

- i) Controlar a quantia de valores monetários acumulada na Conta Única do Tesouro (CUT);
- ii) Acompanhar as transacções nas contas congeladas;
- iii) Registar, contabilisticamente, todas as entradas de valores monetários excepcionais;
- iv) Informar a equipa responsável pela actualização das quotas financeiras sobre a quantidade de valores monetários acumulada nas contas congeladas;
- v) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções encontradas, e emitir uma decisão sobre os mesmos;
- vi) Acompanhar, numa base regular, alterações efectuadas à estrutura de contas bancárias (processo de abertura e encerramento) e comunicar aos bancos comerciais a aprovação e modificações de contas bancárias; e
- vii) Registar as contas bancárias no SIGFE.

**c) Supervisão do processo de encerramento:**

- i) Controlar a quantidade de valores monetários agregada na Conta Única do Tesouro (CUT);
- ii) Acompanhar o volume de transacções nas contas congeladas;
- iii) Requisitar às Unidades Orçamentais o fecho das contas congeladas e monitorizar o fecho efectivo;
- iv) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções encontradas, e emitir uma decisão sobre os mesmos;
- v) Acompanhar, numa base regular, alterações efectuadas à estrutura de contas bancárias (processo de abertura e encerramento) e comunicar aos bancos comerciais a aprovação e modificações de contas bancárias; e
- vi) Registar ou suprimir contas bancárias no SIGFE.

**6. Compete ao Banco Nacional de Angola:**

- a) Notificar os bancos comerciais do plano de transição e dos novos procedimentos:
  - i) Emitir directrizes de modo a disseminar, no sistema bancário nacional, o diploma legal que aprova as regras para abertura e manutenção de contas bancárias;
  - ii) Informar os bancos sobre o cumprimento escrupuloso do diploma legal que aprova os procedimentos sobre a abertura, manutenção e encerramento de contas, explicando-lhes que o BNA cuidará da monitorização do cumprimento, pelos mesmos, dos procedimentos ora aprovados; e
  - iii) Reportar ao Ministro das Finanças, trimestralmente, a performance dos bancos comerciais, no que se refere ao cumprimento destes procedimentos.
- b) Monitorizar a Implementação do Novo Esquema de Contas Bancárias:
  - a) Informar os bancos comerciais da abordagem de transição e a sua contribuição esperada;
  - b) Reportar à DPGF todas as alterações às contas bancárias das Unidades Orçamentais; e
  - c) Emitir, periodicamente, relatórios de risco sobre o cumprimento dos novos procedimentos, por parte dos bancos comerciais, e penalidades/execução compulsiva de medidas correctivas adoptadas, a DPGF.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

**Despacho n.º 174/11**  
de 11 de Março

Convindo actualizar os valores fixados para liquidação de impostos, multas e juros, bem como de outras receitas de natureza fiscal;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 10/03, de 25 de Abril e do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro; determino:

1. O valor da Unidade de Correção Fiscal (UCF), para actualização de impostos, taxas, multas e outras receitas de

natureza tributárias, conforme determinado no artigo 40.º - A do Código Geral Tributário é fixado em Kz: 88.00 para o mês de Janeiro de 2011.

2. O valor da Unidade de Correção Fiscal ora fixado, relativo ao mês de Janeiro de 2011, vigorará até a fixação de novo valor.

Publique-se,

Luanda, aos 21 de Fevereiro de 2011

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Despacho n.º 175/11 de 11 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto n.º 34/92, de 17 de Julho, determino:

Maria Cuandina Tchilepa de Carvalho — dada por finda a comissão de serviço que a Ministra Conselheira vem desempenhando na Missão Diplomática da República de Angola na Etiópia e União Africana, para a qual fora transferida por despacho, de 13 de Setembro de 2007.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Dezembro de 2010.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

### Despacho n.º 176/11 de 11 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Manuel Gomes dos Santos — dada por finda a comissão de serviço que o embaixador vem desempenhando na qualidade de Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, cargo para o qual fora nomeado por despacho de 1 de Dezembro de 2005.

José Coimbra Baptista Júnior — dada por finda a comissão de serviço que, vinha desempenhando na qualidade de director do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 08 de Fevereiro de 2010.

Maria Filomena do Rosário Neto António — dada por finda a comissão de serviço que a 3.ª secretária, vinha desempenhando na qualidade de directora do Gabinete do Vice-Ministro das Relações Exteriores para Administração e Finanças, função para a qual fora nomeada por despacho de 14 de Maio de 2010.

Sebastião Manuel Fernandes Quixito — dada por finda a comissão de serviço que o conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director-adjunto do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 08 de Fevereiro de 2010.

Joaquim Augusto Barroso Belo Manguêira — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director-adjunto do Instituto de Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 23 de Maio de 2007.

Carlos Celestino da Conceição e Silva — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director dos Assuntos Jurídicos, Consulares e Contencioso do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 16 de Agosto de 1999.

Mateus de Sá Miranda Neto — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 14 de Abril de 2003.

Luís Domingos Francisco e Kandjimbo de Kandingi — dada por finda a comissão de serviço que vem desempenhando na qualidade de consultor do Gabinete do Ministro, função para a qual fora nomeado por despacho de 30 de Junho de 2010.

Manuel Pedro Godinho Azancot de Menezes — dada por finda a comissão de serviço que, vem desempenhando na qualidade de consultor do Gabinete do Ministro, função para a qual fora nomeado por despacho de 30 de Junho de 2010.

Ramiro Manuel Barreira — dada por finda a comissão de serviço que vem desempenhando na qualidade de Con-

28 ANEXO M- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 1

PP Q2024/9

| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte | V/Ref. |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 | 5410001109   |        |

| Descrição                     | Código | Lote | Preço Uni. | Qtd | Desc | Taxa Imp | Total      |
|-------------------------------|--------|------|------------|-----|------|----------|------------|
| ARVORE DE SOBRA PEQUENA       |        |      | 5000       | 66  | 0,00 | 0%       | 325 000,00 |
| ARVORE DE SOBRA MEDIA         |        |      | 5500       | 82  | 0,00 | 0%       | 451 000,00 |
| ARVORE DE SOBRA GRANDE        |        |      | 6000       | 70  | 0,00 | 0%       | 420 000,00 |
| ABACATEIRO PEQUENO            |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| ANANASEIRO PEQUENO            |        |      | 3000       | 5   | 0,00 | 0%       | 15 000,00  |
| BANANEIRA PEQUENA             |        |      | 6000       | 47  | 0,00 | 0%       | 235 000,00 |
| BANANEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| BANANEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 2   | 0,00 | 0%       | 14 000,00  |
| CAJUEIRO MEDIO                |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| CAJUEIRO GRANDE               |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| FIGUEIRA PEQUENA              |        |      | 7000       | 4   | 0,00 | 0%       | 28 000,00  |
| GOIABEIRA PEQUENA             |        |      | 5000       | 31  | 0,00 | 0%       | 155 000,00 |
| GOIABEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 32  | 0,00 | 0%       | 192 000,00 |
| GOIABEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 13  | 0,00 | 0%       | 91 000,00  |
| MANGUEIRA PEQUENA             |        |      | 5000       | 37  | 0,00 | 0%       | 185 000,00 |
| MANGUEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 28  | 0,00 | 0%       | 168 000,00 |
| MANGUEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 7   | 0,00 | 0%       | 49 000,00  |
| ARVORE DE FRUTA-PINHA PEQUENA |        |      | 7000       | 11  | 0,00 | 0%       | 77 000,00  |

Este documento não serve de fatura

Observações:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| YI@o-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), www.quianni.com |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

Página 1 de 3

Utilizador: CLÁUDIA ADÉRITO

A transportar 2 431 000,00

PP Q2024/9

|                     |            |              |        |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte | V/Ref. |
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 | 5410001109   |        |

| Descrição                    | Código | Lote | Preço Uni. | Qtd | Desc | Taxa Imp | Total      |
|------------------------------|--------|------|------------|-----|------|----------|------------|
| GAJAJEIRA PEQUENA            |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| GAJAJEIRA GRANDE             |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| MABOQUEIRO MEDIO             |        |      | 6000       | 5   | 0,00 | 0%       | 30 000,00  |
| MABOQUEIRO GRANDE            |        |      | 7000       | 3   | 0,00 | 0%       | 21 000,00  |
| MAMOEIRO PEQUENO             |        |      | 5000       | 61  | 0,00 | 0%       | 305 000,00 |
| MAMOEIRO MEDIO               |        |      | 6000       | 16  | 0,00 | 0%       | 96 000,00  |
| MAMOEIRO GRANDE              |        |      | 7000       | 2   | 0,00 | 0%       | 14 000,00  |
| MARACUJEIRO PEQUENO          |        |      | 6000       | 2   | 0,00 | 0%       | 12 000,00  |
| MORINGA PEQUENA              |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| PALMEIRA PEQUENA             |        |      | 9000       | 20  | 0,00 | 0%       | 180 000,00 |
| PALMEIRA MEDIA               |        |      | 11000      | 5   | 0,00 | 0%       | 55 000,00  |
| PALMEIRA GRANDE              |        |      | 13000      | 2   | 0,00 | 0%       | 26 000,00  |
| PINHEIRO PEQUENO             |        |      | 16000      | 2   | 0,00 | 0%       | 32 000,00  |
| PINHEIRO MEDIO               |        |      | 26000      | 2   | 0,00 | 0%       | 52 000,00  |
| ANONEIRA (SAPA-SAPE) PEQUENO |        |      | 9000       | 1   | 0,00 | 0%       | 9 000,00   |

Quadro Resumo de Imposto

| Código de Imposto | Taxa | Incidência   | Valor Imposto |
|-------------------|------|--------------|---------------|
| ISENTO            | 0,00 | 3 283 000,00 | 0,00          |

Quadro Resumo dos motivos de Isenção

| Código | Móti vos de Isenção |
|--------|---------------------|
|        |                     |

Este documento não serve de factura

Observações:

YIBc-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), www.quianni.com

Página 2 de 3

Utilizador: CLÁUDIA ADÉRITO

A tranportar 2 431 000,00

PP Q2024/9

Transportado 2 431 000,00

|                     |            |              |        |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte | V/Ref. |
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 | 5410001109   |        |

Total líquido

3 283 000,00 AKZ

Total Descontos

0,00 AKZ

Total Imposto

0,00 AKZ

Retenção na Fonte

0,00 AKZ

[ Taxa: 0,00% ]

TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL KWANZAS

Contra Valor

3 762,15 USD

Total do Documento

3 283 000,00 AKZ

Este documento não serve de factura

Observações:

YIBc-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), www.quianni.com

Regime: Regime de exclusão

Página 3 de 3

Utilizador: ADÉRITO

## 29 ANEXO N- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 2

| Quant. | Descrição                  | Preço Unitário | Desconto | Taxa de Imposto % | Total         |
|--------|----------------------------|----------------|----------|-------------------|---------------|
| 1      | Semente de Pimento         | 24.500,00      |          |                   | 24.500,00     |
| 10     | Semente de Tomate          | 25.600,00      |          |                   | 256.500,00    |
| 2      | Semente de Couve           | 11.500,00      |          |                   | 23.000,00     |
| 10     | Semente de Berinjela Black | 17.000,00      |          |                   | 170.000,00    |
| 2      | Semente de Quiabo          | 11.500,00      |          |                   | 23.000,00     |
| 2      | Semente de Milho Amarelo   | 131.000,00     |          |                   | 262.000,00    |
| 5      | Potato Rosa                | 24.000,00      |          |                   | 120.000,00    |
| 7      | Feijão Castanho            | 5.500,00       |          |                   | 38.500,00     |
| 13     | Potato Doce                | 49.258,67      |          |                   | 644.362,00    |
| 2.000  | Mandioca                   | 6.500,00       |          |                   | 13.000.000,00 |
| 4      | Viveiro (Quiabo)           | 20.500,00      |          |                   | 82.000,00     |
|        |                            |                |          |                   |               |
|        |                            |                |          |                   |               |
|        |                            |                |          |                   |               |

|    |                            |           |  |  |            |
|----|----------------------------|-----------|--|--|------------|
| 65 | Arvore de Sombra Pequena   | 4.500,00  |  |  | 292.500,00 |
| 82 | Arvore de Sombra Média     | 5.000,00  |  |  | 410.000,00 |
| 70 | Arvore de Sombra Grande    | 5.500,00  |  |  | 385.000,00 |
| 1  | Abacateiro Pequeno         | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 5  | Ananaseiro Pequeno         | 2.500,00  |  |  | 12.500,00  |
| 47 | Bananeira Pequena          | 4.500,00  |  |  | 211.500,00 |
| 1  | Bananeira Média            | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 2  | Bananeira Grande           | 6.500,00  |  |  | 13.500,00  |
| 1  | Cajueiro Médio             | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 1  | Cajueiro Grande            | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 4  | Figueira Pequena           | 6.500,00  |  |  | 26.000,00  |
| 31 | Goiabeira Pequena          | 4.500,00  |  |  | 139.500,00 |
| 32 | Goiabeira Média            | 5.500,00  |  |  | 176.000,00 |
| 13 | Goiabeira Grande           | 6.500,00  |  |  | 84.500,00  |
| 37 | Limoeiro Pequeno           | 4.500,00  |  |  | 166.500,00 |
| 28 | Limoeiro Médio             | 5.500,00  |  |  | 154.000,00 |
| 7  | Limoeiro Grande            | 6.500,00  |  |  | 45.500,00  |
| 11 | Arvore Fruta-Pinha Pequena | 6.500,00  |  |  | 71.500,00  |
| 1  | Gajapira Pequena           | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 1  | Gajapira Grande            | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 5  | Taboquinha Médio           | 5.500,00  |  |  | 27.500,00  |
| 3  | Taboquinha Grande          | 6.500,00  |  |  | 19.500,00  |
| 61 | Limoeiro Pequeno           | 4.500,00  |  |  | 274.500,00 |
| 16 | Limoeiro Médio             | 5.500,00  |  |  | 88.000,00  |
| 2  | Limoeiro Grande            | 6.500,00  |  |  | 13.000,00  |
| 2  | Maracujá Pequeno           | 5.500,00  |  |  | 11.000,00  |
| 1  | Maracujá Pequeno           | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 30 | Palmeira Pequena           | 8.500,00  |  |  | 170.000,00 |
| 5  | Palmeira Média             | 10.500,00 |  |  | 52.500,00  |

| Quant. | Descrição                     | Preço Unitário | Desconto | Taxa de Imposto % | Total     |
|--------|-------------------------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 2      | Palmeira Grande               | 12.500,00      |          |                   | 25.000,00 |
| 2      | Pinheiro Pequeno              | 15.500,00      |          |                   | 31.000,00 |
| 2      | Pinheiro Médio                | 25.500,00      |          |                   | 51.000,00 |
| 1      | Arvoreira (Sape-Sape) Pequeno | 8.500,00       |          |                   | 8.500,00  |

30 ANEXO O- PREÇOS DE REFERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS: FORNECEDOR 3

| Descrição                      | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|--------------------------------|--------|------|------------|-------|----------|----------|------------|
| Transportado [ 1.296.750,00 ]  |        |      |            |       |          |          |            |
| COMBESNA PEQUENA               |        |      | 4.000,00   | 31,00 | 0,00     | 5,00     | 130.200,00 |
| COMBESNA MEDIA                 |        |      | 5.000,00   | 32,00 | 0,00     | 5,00     | 168.000,00 |
| COMBESNA GRANDE                |        |      | 6.000,00   | 13,00 | 0,00     | 5,00     | 81.900,00  |
| MANQUEIRA PEQUENA              |        |      | 4.000,00   | 37,00 | 0,00     | 5,00     | 155.400,00 |
| MANQUEIRA MEDIA                |        |      | 5.000,00   | 28,00 | 0,00     | 5,00     | 147.000,00 |
| MANQUEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00   | 7,00  | 0,00     | 5,00     | 44.100,00  |
| ARVORE FRUTA-PINHA PEQUENA     |        |      | 6.000,00   | 11,00 | 0,00     | 5,00     | 69.300,00  |
| CAJAZEIRA PEQUENA              |        |      | 5.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.250,00   |
| CAJAZEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| MABOQUEIRO MEDIO               |        |      | 5.000,00   | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 26.250,00  |
| MABOQUEIRO GRANDE              |        |      | 6.000,00   | 3,00  | 0,00     | 5,00     | 18.900,00  |
| A transportar [ 2.149.350,00 ] |        |      |            |       |          |          |            |

| Descrição                      | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|--------------------------------|--------|------|------------|-------|----------|----------|------------|
| ARVORE DE SOBRA PEQUENA        |        |      | 4.000,00   | 66,00 | 0,00     | 5,00     | 273.600,00 |
| ARVORE DE SOBRA MEDIA          |        |      | 4.500,00   | 82,00 | 0,00     | 5,00     | 387.450,00 |
| ARVORE DE SOBRA GRANDE         |        |      | 5.000,00   | 70,00 | 0,00     | 5,00     | 367.500,00 |
| ARACATEIRO PEQUENO             |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| ANANASEIRO PEQUENO             |        |      | 2.000,00   | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 10.500,00  |
| BANANEIRA PEQUENA              |        |      | 4.000,00   | 47,00 | 0,00     | 5,00     | 187.400,00 |
| BANANEIRA MEDIA                |        |      | 5.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.250,00   |
| BANANEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 12.800,00  |
| CAJUEIRO MEDIO                 |        |      | 5.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.250,00   |
| CAJUEIRO GRANDE                |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| FIGUEIRA PEQUENA               |        |      | 6.000,00   | 4,00  | 0,00     | 5,00     | 26.200,00  |
| A transportar [ 1.296.750,00 ] |        |      |            |       |          |          |            |

| Descrição                        | Código | Lote | Preço Uni. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|----------------------------------|--------|------|------------|-------|----------|----------|------------|
| Transportado [ 2.149.350,00 ]    |        |      |            |       |          |          |            |
| MAMOIRO PEQUENO                  |        |      | 4.000,00   | 61,00 | 0,00     | 5,00     | 256.200,00 |
| MAMOIRO MEDIO                    |        |      | 5.000,00   | 16,00 | 0,00     | 5,00     | 84.000,00  |
| MAMOIRO GRANDE                   |        |      | 8.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 12.600,00  |
| MARACUEIRO PEQUENO               |        |      | 5.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 10.500,00  |
| MORINGA PEQUENA                  |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| PALMEIRA PEQUENA                 |        |      | 8.000,00   | 20,00 | 0,00     | 5,00     | 168.000,00 |
| PALMEIRA MEDIA                   |        |      | 10.000,00  | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 52.500,00  |
| PALMEIRA GRANDE                  |        |      | 12.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 25.200,00  |
| PINHEIRO PEQUENO                 |        |      | 15.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 31.500,00  |
| PINHEIRO MEDIO                   |        |      | 25.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 52.500,00  |
| ANONINHA (SAPA-SAPE) PEQUENO     |        |      | 8.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 8.400,00   |
| Transportando.. [ 2.857.050,00 ] |        |      |            |       |          |          |            |

| Coordenadas Bancárias                |                |                       | Total líquido:             | 2.721.000,00 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------|--------------|
| BANCO                                | CONTA          | IBAN                  | Total Desconto:            | 0,00         |
| BANCO BIC                            | 17049687210001 | 005100007049687210104 | Total Imposto:             | 136.050,00   |
| BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTO (BAI) | 15254094810001 | 004000005254094810102 | Retenção na Fonte (0,00 %) | 0,00         |
| STANDARD BANK DE ANGOLA (SCBA)       | 1002899923     | 006001390100289992360 |                            |              |

| Descrição                                        | Código | Lote | Preço Uni. | Qtd      | Desconto | Taxa Imp | Total         |
|--------------------------------------------------|--------|------|------------|----------|----------|----------|---------------|
| SEMENTE DE PIMENTO YOLO WONDER 100 GR            |        |      | 23.500,00  | 1,00     | 0,00     | 5,00     | 24.675,00     |
| SEMENTE DE TOMATE ELGON 315-100GR                |        |      | 24.600,00  | 10,00    | 0,00     | 5,00     | 258.300,00    |
| SEMENTE DE COUVE TRONCHUDA                       |        |      | 10.500,00  | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 22.050,00     |
| SEMENTE DE BERINGELA BLACKBEAUTY-100G            |        |      | 16.900,00  | 10,00    | 0,00     | 5,00     | 168.000,00    |
| SEMENTE DE QUIABO 100 GR                         |        |      | 10.500,00  | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 22.050,00     |
| SEMENTE DE MILHO -VPA SAHARA AMARELO - 25G       |        |      | 130.000,00 | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 273.000,00    |
| FEIJÃO CASTANHO                                  |        |      | 4.500,00   | 7,00     | 0,00     | 5,00     | 33.075,00     |
| VENDA E ENTREGA DE FEIXES DE ESTACAS DE MANDIOCA |        |      | 5.500,00   | 2.000,00 | 0,00     | 5,00     | 11.550.000,00 |
| VIVEIRO DE GOIABA                                |        |      | 19.500,00  | 4,00     | 0,00     | 5,00     | 81.900,00     |
| BATATA-RENA                                      |        |      | 53.000,00  | 5,00     | 0,00     | 5,00     | 278.250,00    |
| PES DE BATATA DOCE AMARELA                       |        |      | 46.258,67  | 13,00    | 0,00     | 5,00     | 601.430,85    |

Luanda aos 15 de Novembro de 2024

Na sequência das nossas facturas proformas PP ACPS2024/33 e PP ACPS2024/35 vimos por este meio confirmar que:

- a. O IVA é de 5%;
- b. Os valores apresentados incluem custo de transporte;
- c. Para plantação (mão-de-obra e preparação do solo) acresce 25% ao preço indicado;
- d. Para plantação, recomendamos aplicação de adubo de fundo (12.24.12) e adubo de cobertura (amónio ou ureia), com custo acrescido de 2 950 000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta Mil Kwanzas) ao preço indicado.

## 31 ANEXO P- PREÇOS DE REFERÊNCIA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

|                            |        |                                  |            |
|----------------------------|--------|----------------------------------|------------|
| Cantoneira 50X50x5 mm(Fab) | 21,000 | Chapa 0,25 mm (Por Metro)-Ver    |            |
| Cantoneira 60X60x6 mm(Fab) | 26,000 | Chapa Canelada 6M (0,40 mm)      | 18,000     |
| Cantoneira 70X70x6 mm(Fab) | 35,500 | Chapa Canelada 5M (0,40 mm)      | 15,000     |
| Cantoneira 80X80x6 mm(Fab) | 52,000 | Chapa Canelada 4M (0,40 mm)      | 12,000     |
| Bara 20X2.5mmX6M (Fab)     | 2,900  | Chapa Canelada 3M (0,40 mm)      | 9,000      |
| Bara 25X2.5mmX6M (Fab)     | 3,400  | Chapa 0,40 mm (Por Metro)        | 3,000      |
| Bara 30X3mmX6M (Fabrim)    | 4,100  | Chapa Canelada 6M (0,45 mm)      | 20,400     |
| Bara 40X2.5mmX6M           | 4,650  | Chapa Canelada 5M (0,45 mm)      | 17,000     |
| Tubo 20X20X1.0 mm (NT)     | 3,850  | Chapa Canelada 4M (0,45 mm)      | 13,600     |
| Tubo 25X25X1.0 mm (NT)     | 4,650  | Chapa Canelada 3M (0,45 mm)      | 10,200     |
| Tubo 30X30X1.0 mm (NT)     | 5,500  | Chapa 0,45 mm (Por Metro)        | 3,400      |
| Tubo 40X40X1.0 mm (NT)     | 7,100  | Chapa Telha -3M (0,40 mm)        | 9,300      |
| Tubo 40X20X1.0 mm (NT)     | 5,500  | Chapa Telha -Por Metro (0,40 mm) | 3,100      |
| Tubo 60X40X1.0 mm (NT)     | 9,100  | Chapa Telha -3M (0,45 mm)        | 10,500     |
| Tubo 80X40X1.0 mm (NT)     | 10,900 | Chapa Telha -Por Metro (0,45 mm) | 3,500      |
| Tubo D60X1 mm              | 10,500 | Cunheira 0.40 mmx3 MTR           | 3800       |
| Tubo D50X1 mm              | 8,600  | Cunheira 0.45 mmx3 MTR           | 4800       |
| Tubo 20X20X0.90 mm (CRC)   | 3,500  | Chapa Liza 1 mm, HR              | 17,500     |
| Tubo 25X25X0.90 mm (CRC)   | 4,350  | Chapa Liza 0.80 mm, CR           | 13,000     |
| Tubo 30X30X0.90 mm (CRC)   | 5,150  | Chapa Liza 0.90 mm, HR           | 16,500     |
| Tubo 40X40X0.90 mm (CRC)   | 7,000  | Varao-12 (N), 94 Pcs             | 580,000    |
| Tubo 40X20X0.90 mm (CRC)   | 5,100  | Varao-10 (N), 135 Pcs            | 580,000    |
| Tubo 60X40X0.90 mm (CRC)   | 9,000  | Varao-06 (N)(372 Pcs p/ton)      | 700,000    |
| Tubo 20X20X0.80 mm (CRC)   | 2,950  | VARAO 16MM(51 Pcs P/ton)         | 510,000    |
| Tubo 25X25X0.80 mm (CRC)   | 3,400  | Contraplacado-18                 | 20,000     |
| Tubo 30X30X0.80 mm (CRC)   | 4,100  | Malhasol 50M                     | 68,000     |
| Tubo 40X40X0.80 mm (CRC)   | 5,575  | Malhasol Galvanizado             | 17,000     |
| Tubo 60X40X0.80 mm (CRC)   | 7,350  | FERRO H12 120*64*4.5MM           | 50,000     |
| Tubo 20X20X1.2 mm (NT)     | 4,725  | PERFIL 100X50X50MM 6M (FAB)      | 50,000     |
| Tubo 25X25X1.2 mm (NT)     | 5,575  | Napa MM (Normal-30 MTR)          | 71,000     |
| Tubo 30X30X1.2 mm (NT)     | 6,500  | Napa MM (Liso-30 MTR)            | 79,000     |
| Tubo 40X40X1.2 mm (NT)     | 8,900  | Napa CX (Normal-30 MTR)          | 58,000     |
| Tubo 60X40X1.2 mm (NT)     | 10,900 | Napa CX (Liso-30 MTR)            | 62,700     |
| Tubo 80X40X1.2 mm (NT)     | 13,200 | Tecido----- (por Metro)          | 930-2060K2 |
| Tubo 20X20X1.5mm (NT)      | 5,200  | Tecido----- (por Metro)          | 930-2060K2 |
| Tubo 25X25X1.5mm (NT)      | 6,500  | Tubo 80X40X1.5 mm (NT)           | 15,800     |
| Tubo 30X30X1.5 mm (NT)     | 8,500  |                                  |            |
| Tubo 40X40X1.5 mm (NT)     | 9,900  |                                  |            |
| Tubo 60X40X1.5 mm (NT)     | 12,800 |                                  |            |



32 ANEXO Q- PREÇOS DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

| ARTIGO        | DESCRIÇÃO                                                                                                    | QTD | UNID | PREÇO        | PRC C/ IVA   | DESC  | TOTAL        | TOT C/ IVA   |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| 9696969879734 | T10P-ELECTROBOM CAUDAL 15HP 400V 11KW<br>TNM 40-200 TEKNO POMP Eletrobomba Caudal<br>11KW-15HP 400V TNM 40-2 | 1,0 | UN   | 2 877 059,00 | 3 279 847,26 | 10,00 | 2 589 353,10 | 2 951 862,53 |
| 9696969879736 | T10P-ELECTROBOM CAUDAL 15HP 400V 11KW<br>TNM 50-200 TEKNO POMP Eletrobomba Caudal<br>11KW-15HP 400V TNM 50-2 | 1,0 | UN   | 2 582 236,00 | 2 943 749,04 | 10,00 | 2 324 012,40 | 2 649 374,13 |
| 9696969879732 | T10P-ELECTROBOM CAUDAL 10HP 400V 7.5KW<br>TNM 40-200 TEKNO POMP Eletrobomba Caudal<br>7,5KW-10HP 400V TNM 40 | 1,0 | UN   | 2 003 561,00 | 2 284 059,54 | 10,00 | 1 803 204,90 | 2 055 653,58 |

Nr. artigos: 3,0

NÃO É UM DOCUMENTO DE VENDA, INVALIDO PARA SAÍDA DE MERCADORIA

Documento válido por 3 (Três) dias salvo variação de preços ou ruptura de stocks.

Horário de Natal. Encerraremos dia 21 às 12:00h, reabriremos dia 26. No período de Ano Novo, encerraremos nos c

Qualquer pré-pagamento feito com base neste documento não garante a manutenção do preço ou a existência dos produtos nele mencionados, devendo ser utilizado o preço em vigor no momento da execução do documento de venda.

Emiúdo por programa validado n.º 338/AGT/2022 - Software PHC (20231128)-Este documento não serve de factura

Local de Carga: Nossas instalações

Local de Descarga: Moreda do cliente

Hora: 18:12:00

Pagamento Multicalxa

Entidade:

Referência:

Validade: 01.01.1900

| Pagamento por Transferência Bancária |                 |                              |
|--------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Banco                                | Conta AOA       | IBAN AOA                     |
| BFA                                  | 4773382-30-001  | AO06 0006 000004773382901 21 |
| BIC                                  | 9852306-10-001  | AO06 0051 000009852306101 06 |
| BAI                                  | 1081522-10-001  | AO06 0040 000001081522101 19 |
| BMA                                  | 32629983-10-001 | AO06 0055 000032629983101 91 |

|            |              |
|------------|--------------|
| Ilíquido   | 7 462 856,00 |
| Descontos  | - 746 285,60 |
| IVA        | 940 319,86   |
| Retenção   |              |
| Total      | 7 656 890,26 |
| IVA Cativo | -            |
| Total      | 7 656 890,26 |

Página 1 de 1

Fim de Impressão

Documento Processado por Software PHC

## 33 ANEXO R - PREÇOS DE REFERÊNCIA – MERCADO INFORMAL

| Culturas temporárias       | Preço unitário (AOA) – 01/11/2024 |          |         |                               |
|----------------------------|-----------------------------------|----------|---------|-------------------------------|
|                            | LOCAL 1                           | LOCAL 2  | LOCAL 3 | Média<br>(2 ou 3 referências) |
| Árvore de sombra pequena   | 2 000,00                          | 1 000,0  | 1 000,0 | 1 333,33                      |
| Árvore de sombra média     | 2 500,00                          | 5 000,0  |         | 3 750,00                      |
| Árvore de sombra grande    | 10 000,00                         | 20 000,0 | 2 000,0 | 10 666,67                     |
| Abacateiro pequeno         | 1 000,00                          | 1 000,0  | 1 000,0 | 1 000,00                      |
| Abacateiro médio           | 4 000,00                          | 2 000,0  |         | 3 000,00                      |
| Abacateiro grande          | 5 000,00                          | 3 000,0  | 1 500,0 | 3 166,67                      |
| Ananaseiro pequeno         |                                   |          | 1 500,0 |                               |
| Ananaseiro médio           |                                   |          |         |                               |
| Ananaseiro grande          |                                   |          | 5 000,0 |                               |
| Bananeira pequena          | 2 500,00                          | 5 000,0  |         | 3 750,00                      |
| Bananeira média            | 4 000,00                          |          |         |                               |
| Bananeira grande           | 5 000,00                          | 8 000,0  | 5 000,0 | 6 000,00                      |
| Cajueiro pequeno           | 1 500,00                          | 1 000,0  | 1 000,0 | 1 166,67                      |
| Cajueiro médio             |                                   | 2 000,0  |         |                               |
| Cajueiro grande            | 5 000,00                          | 3 000,0  |         | 4 000,00                      |
| Cana-de-Açúcar pequena     |                                   |          |         |                               |
| Cana-de-Açúcar média       |                                   |          |         |                               |
| Cana-de-Açúcar grande      |                                   |          |         |                               |
| Figueira pequena           | 4 000,00                          | 2 000,0  | 1 500,0 | 2 500,00                      |
| Figueira média             | 7 000,00                          |          |         |                               |
| Figueira grande            | 10 000,00                         | 3 000,0  | 3 000,0 | 5 333,33                      |
| Goiabeira pequena          |                                   | 1 000,0  | 1 000,0 | 1 000,00                      |
| Goiabeira média            | 2 500,00                          | 2 000,0  |         | 2 250,00                      |
| Goiabeira grande           |                                   | 2 500,0  | 1 500,0 | 2 000,00                      |
| Mangueira pequena          | 2 000,00                          | 1 000,0  | 1 000,0 | 1 333,33                      |
| Mangueira média            | 6 000,00                          |          |         |                               |
| Mangueira grande           |                                   | 3 000,0  | 1 500,0 | 2 250,00                      |
| Árvore fruta-pinha pequena | 5 000,00                          | 1 000,0  | 1 000,0 | 2 333,33                      |

| Culturas temporárias         | Preço unitário (AOA) – 01/11/2024 |         |          |                               |
|------------------------------|-----------------------------------|---------|----------|-------------------------------|
|                              | LOCAL 1                           | LOCAL 2 | LOCAL 3  | Média<br>(2 ou 3 referências) |
| Árvore fruta-pinha média     | 7 000,00                          | 2 000,0 |          | 4 500,00                      |
| Árvore fruta-pinha grande    |                                   | 2 500,0 | 1 500,0  | 2 000,00                      |
| Gajajeira pequena            |                                   | 2 500,0 |          |                               |
| Gajajeira média              |                                   |         |          |                               |
| Gajajeira grande             |                                   | 5 000,0 |          |                               |
| Maboqueiro pequeno           |                                   |         |          |                               |
| Maboqueiro médio             |                                   |         |          |                               |
| Maboqueiro grande            |                                   |         |          |                               |
| Papaleira pequena            | 4 000,00                          | 1 000,0 | 1 500,0  | 2 166,67                      |
| Papaleira média              | 7 000,00                          | 2 000,0 |          | 4 500,00                      |
| Papaleira grande             | 10 000,00                         |         | 2 000,0  | 6 000,00                      |
| Maracujazeiro pequeno        | 3 000,00                          | 1 000,0 | 1 000,0  | 1 666,67                      |
| Maracujazeiro médio          |                                   |         |          |                               |
| Maracujazeiro grande         |                                   | 2 000,0 | 1 500,0  | 1 750,00                      |
| Moringa pequena              |                                   | 1 000,0 | 1 500,0  | 1 250,00                      |
| Moringa média                | 6 000,00                          |         |          |                               |
| Moringa grande               |                                   | 3 000,0 | 2 000,0  | 2 500,00                      |
| Palmeira pequena             | 3 000,00                          | 2 500,0 | 2 000,0  | 2 500,00                      |
| Palmeira média               | 5 000,00                          |         | 5 000,0  | 5 000,00                      |
| Palmeira grande              | 10 000,00                         | 5 000,0 | 10 000,0 | 8 333,33                      |
| Pinheiro pequeno             | 3 500,00                          | 2 500,0 |          | 3 000,00                      |
| Pinheiro médio               |                                   |         |          |                               |
| Pinheiro grande              |                                   | 5 000,0 |          |                               |
| Anoneira (sapa-sape) pequena | 5 000,00                          | 1 000,0 | 1 000,0  | 2 333,33                      |
| Anoneira (sapa-sape) média   |                                   |         |          |                               |
| Anoneira (sapa-sape) grande  |                                   | 2 000,0 | 1 500,0  | 1 750,00                      |
| Tambarineiro pequeno         |                                   | 1 000,0 |          |                               |
| Tambarineiro médio           |                                   |         |          |                               |
| Tambarineiro grande          |                                   | 2 000,0 | 5 000,0  | 3 500,00                      |

## 34 ANEXO S - CARTA AO MINAGRIF

| EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUA DE SÃO PAULO - EPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUA DE SÃO PAULO - EPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <p><b>Carta ao Minagrif</b></p> <p>Assunto: <b>COMUNICADO DA FOLHA DE PREÇOS PARA BOMBEAMENTO DE CULTIVARES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES</b></p> <p>Caros Senhores,</p> <p>Encaminhamos a seguir o valor das taxas de bombeamento de água para a irrigação de culturas temporárias e permanentes, conforme a tabela abaixo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>_____<br/>         Diretor Geral</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |
| <p><b>Culturas temporárias</b></p> <p>Alfafa (1 ano)</p> <p>Alfafa (2 anos)</p> <p>Alfafa (3 anos)</p> <p>Alfafa (4 anos)</p> <p>Alfafa (5 anos)</p> <p>Alfafa (6 anos)</p> <p>Alfafa (7 anos)</p> <p>Alfafa (8 anos)</p> <p>Alfafa (9 anos)</p> <p>Alfafa (10 anos)</p> <p>Alfafa (11 anos)</p> <p>Alfafa (12 anos)</p> <p>Alfafa (13 anos)</p> <p>Alfafa (14 anos)</p> <p>Alfafa (15 anos)</p> <p>Alfafa (16 anos)</p> <p>Alfafa (17 anos)</p> <p>Alfafa (18 anos)</p> <p>Alfafa (19 anos)</p> <p>Alfafa (20 anos)</p> <p>Alfafa (21 anos)</p> <p>Alfafa (22 anos)</p> <p>Alfafa (23 anos)</p> <p>Alfafa (24 anos)</p> <p>Alfafa (25 anos)</p> <p>Alfafa (26 anos)</p> <p>Alfafa (27 anos)</p> <p>Alfafa (28 anos)</p> <p>Alfafa (29 anos)</p> <p>Alfafa (30 anos)</p> <p>Alfafa (31 anos)</p> <p>Alfafa (32 anos)</p> <p>Alfafa (33 anos)</p> <p>Alfafa (34 anos)</p> <p>Alfafa (35 anos)</p> <p>Alfafa (36 anos)</p> <p>Alfafa (37 anos)</p> <p>Alfafa (38 anos)</p> <p>Alfafa (39 anos)</p> <p>Alfafa (40 anos)</p> <p>Alfafa (41 anos)</p> <p>Alfafa (42 anos)</p> <p>Alfafa (43 anos)</p> <p>Alfafa (44 anos)</p> <p>Alfafa (45 anos)</p> <p>Alfafa (46 anos)</p> <p>Alfafa (47 anos)</p> <p>Alfafa (48 anos)</p> <p>Alfafa (49 anos)</p> <p>Alfafa (50 anos)</p> <p>Alfafa (51 anos)</p> <p>Alfafa (52 anos)</p> <p>Alfafa (53 anos)</p> <p>Alfafa (54 anos)</p> <p>Alfafa (55 anos)</p> <p>Alfafa (56 anos)</p> <p>Alfafa (57 anos)</p> <p>Alfafa (58 anos)</p> <p>Alfafa (59 anos)</p> <p>Alfafa (60 anos)</p> <p>Alfafa (61 anos)</p> <p>Alfafa (62 anos)</p> <p>Alfafa (63 anos)</p> <p>Alfafa (64 anos)</p> <p>Alfafa (65 anos)</p> <p>Alfafa (66 anos)</p> <p>Alfafa (67 anos)</p> <p>Alfafa (68 anos)</p> <p>Alfafa (69 anos)</p> <p>Alfafa (70 anos)</p> <p>Alfafa (71 anos)</p> <p>Alfafa (72 anos)</p> <p>Alfafa (73 anos)</p> <p>Alfafa (74 anos)</p> <p>Alfafa (75 anos)</p> <p>Alfafa (76 anos)</p> <p>Alfafa (77 anos)</p> <p>Alfafa (78 anos)</p> <p>Alfafa (79 anos)</p> <p>Alfafa (80 anos)</p> <p>Alfafa (81 anos)</p> <p>Alfafa (82 anos)</p> <p>Alfafa (83 anos)</p> <p>Alfafa (84 anos)</p> <p>Alfafa (85 anos)</p> <p>Alfafa (86 anos)</p> <p>Alfafa (87 anos)</p> <p>Alfafa (88 anos)</p> <p>Alfafa (89 anos)</p> <p>Alfafa (90 anos)</p> <p>Alfafa (91 anos)</p> <p>Alfafa (92 anos)</p> <p>Alfafa (93 anos)</p> <p>Alfafa (94 anos)</p> <p>Alfafa (95 anos)</p> <p>Alfafa (96 anos)</p> <p>Alfafa (97 anos)</p> <p>Alfafa (98 anos)</p> <p>Alfafa (99 anos)</p> <p>Alfafa (100 anos)</p> | <p><b>Preço a pagar pelo bombeamento</b></p> <p>_____<br/>         R\$</p> |
| <p><b>Culturas permanentes</b></p> <p>Alfafa (1 ano)</p> <p>Alfafa (2 anos)</p> <p>Alfafa (3 anos)</p> <p>Alfafa (4 anos)</p> <p>Alfafa (5 anos)</p> <p>Alfafa (6 anos)</p> <p>Alfafa (7 anos)</p> <p>Alfafa (8 anos)</p> <p>Alfafa (9 anos)</p> <p>Alfafa (10 anos)</p> <p>Alfafa (11 anos)</p> <p>Alfafa (12 anos)</p> <p>Alfafa (13 anos)</p> <p>Alfafa (14 anos)</p> <p>Alfafa (15 anos)</p> <p>Alfafa (16 anos)</p> <p>Alfafa (17 anos)</p> <p>Alfafa (18 anos)</p> <p>Alfafa (19 anos)</p> <p>Alfafa (20 anos)</p> <p>Alfafa (21 anos)</p> <p>Alfafa (22 anos)</p> <p>Alfafa (23 anos)</p> <p>Alfafa (24 anos)</p> <p>Alfafa (25 anos)</p> <p>Alfafa (26 anos)</p> <p>Alfafa (27 anos)</p> <p>Alfafa (28 anos)</p> <p>Alfafa (29 anos)</p> <p>Alfafa (30 anos)</p> <p>Alfafa (31 anos)</p> <p>Alfafa (32 anos)</p> <p>Alfafa (33 anos)</p> <p>Alfafa (34 anos)</p> <p>Alfafa (35 anos)</p> <p>Alfafa (36 anos)</p> <p>Alfafa (37 anos)</p> <p>Alfafa (38 anos)</p> <p>Alfafa (39 anos)</p> <p>Alfafa (40 anos)</p> <p>Alfafa (41 anos)</p> <p>Alfafa (42 anos)</p> <p>Alfafa (43 anos)</p> <p>Alfafa (44 anos)</p> <p>Alfafa (45 anos)</p> <p>Alfafa (46 anos)</p> <p>Alfafa (47 anos)</p> <p>Alfafa (48 anos)</p> <p>Alfafa (49 anos)</p> <p>Alfafa (50 anos)</p> <p>Alfafa (51 anos)</p> <p>Alfafa (52 anos)</p> <p>Alfafa (53 anos)</p> <p>Alfafa (54 anos)</p> <p>Alfafa (55 anos)</p> <p>Alfafa (56 anos)</p> <p>Alfafa (57 anos)</p> <p>Alfafa (58 anos)</p> <p>Alfafa (59 anos)</p> <p>Alfafa (60 anos)</p> <p>Alfafa (61 anos)</p> <p>Alfafa (62 anos)</p> <p>Alfafa (63 anos)</p> <p>Alfafa (64 anos)</p> <p>Alfafa (65 anos)</p> <p>Alfafa (66 anos)</p> <p>Alfafa (67 anos)</p> <p>Alfafa (68 anos)</p> <p>Alfafa (69 anos)</p> <p>Alfafa (70 anos)</p> <p>Alfafa (71 anos)</p> <p>Alfafa (72 anos)</p> <p>Alfafa (73 anos)</p> <p>Alfafa (74 anos)</p> <p>Alfafa (75 anos)</p> <p>Alfafa (76 anos)</p> <p>Alfafa (77 anos)</p> <p>Alfafa (78 anos)</p> <p>Alfafa (79 anos)</p> <p>Alfafa (80 anos)</p> <p>Alfafa (81 anos)</p> <p>Alfafa (82 anos)</p> <p>Alfafa (83 anos)</p> <p>Alfafa (84 anos)</p> <p>Alfafa (85 anos)</p> <p>Alfafa (86 anos)</p> <p>Alfafa (87 anos)</p> <p>Alfafa (88 anos)</p> <p>Alfafa (89 anos)</p> <p>Alfafa (90 anos)</p> <p>Alfafa (91 anos)</p> <p>Alfafa (92 anos)</p> <p>Alfafa (93 anos)</p> <p>Alfafa (94 anos)</p> <p>Alfafa (95 anos)</p> <p>Alfafa (96 anos)</p> <p>Alfafa (97 anos)</p> <p>Alfafa (98 anos)</p> <p>Alfafa (99 anos)</p> <p>Alfafa (100 anos)</p> | <p><b>Preço a pagar pelo bombeamento</b></p> <p>_____<br/>         R\$</p> |

35 ANEXO T - FORMULÁRIOS DO MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

Formulário de Registo de Sugestões, Reclamações ou Pedidos de Informação (conforme GRM da EPAL)

| Número do ALC | Nome (facultativo) | Número de Identificação Civil (facultativo) | Data de entrada no registo | Tipo de registo (sugestão, reclamação ou pedido de informação) | Natureza do registo | Resolução | Data de Resolução |
|---------------|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------------|
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |
|               |                    |                                             |                            |                                                                |                     |           |                   |



Formulário de pedido de sugestão, queixa ou esclarecimento:

|                                                                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Data: .....                                                                                                      | Referência: ..... |
| <b>SUGESTÃO, QUEIXA OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>                                                              |                   |
| Nome da queixa (facultativo): .....                                                                              |                   |
| Número de Identificação Civil (facultativo) .....                                                                |                   |
| Nome do representante: .....                                                                                     |                   |
| Relação com o representante: .....                                                                               |                   |
| Morada: .....                                                                                                    |                   |
| Local: .....                                                                                                     |                   |
| Dados de Contacto: ..... Contacto Alternativo: .....                                                             |                   |
| Tipo de registo: Sugestão..... Pedido de Esclarecimento ..... Queixa .....                                       |                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>                                                                                                |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| Data: ..... Assinatura.....                                                                                      |                   |
| O representante da EPAL informou em (data):..... e<br>compromete-se a responder até (data).....                  |                   |
| Caso tal não seja possível, o queixoso receberá a notificação do adiamento da decisão antes desta<br>data: ..... |                   |
| <b>COMENTÁRIOS DA EPAL:</b> .....                                                                                |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| Assinatura: ..... Data: .....                                                                                    |                   |
| <b>PARECER do ALC (CONFORMIDADE COM PO 4.12 E RPF DO BANCO MUNDIAL):</b>                                         |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| Assinatura: ..... Data: .....                                                                                    |                   |
| <b>RESPOSTA DO REQUERENTE/QUEIXOSO:</b> .....                                                                    |                   |
| .....                                                                                                            |                   |
| Assinatura: ..... Data: .....                                                                                    |                   |

## DECISÃO:

.....  
.....  
.....  
.....

Assinatura: ..... Data: .....

Assinatura do responsável do Gabinete de Ligação Comunitária de Bita IV:  
..... Data: .....

## INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

Comunicação telefónica: ..... (data) Comunicação presencial: ..... (data)

Aceitação da resposta: S / N

Assinatura do requerente: ..... Data: .....

Para apresentação de queixas, anexar:

- Comprovativos da queixa (fotografias ou outras provas)
- Documentação do terreno, incluindo títulos de propriedade, contratos de arrendamento e outros tipos de contratos

## RECIBO DO REQUERENTE

Data: ..... Referência: .....

Eu ..... (nome, facultativo), com o número do documento de identificação  
..... (facultativo), residente em ....., comuna  
....., município ....., declaro que recebi do(a) Sr(a)  
..... (nome), o registo de

Sugestão ..... Pedido de esclarecimento ..... Queixa .....

Relativo ao Projecto do Sistema de Abastecimento de Água de Bita.

Nome: ..... Relação com o projecto: .....

36 ANEXO U - FORMULÁRIOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

| Número de Processo ALC | Chefe de Família ou Grupo | Número de Identificação Civil | Local | Coordenadas |   | Edifícios e Estruturas | Árvores e Culturas | Área (m²) | Actividades Económicas | Quantidade | Custo Unitário (AOA) | Valor Total (AOA) |
|------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------|-------------|---|------------------------|--------------------|-----------|------------------------|------------|----------------------|-------------------|
|                        |                           |                               |       | N           | E |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |
|                        |                           |                               |       |             |   |                        |                    |           |                        |            |                      |                   |

## U2: Acordo de Acesso ao Local da Obra

## Acordo de Acesso ao Local de Obra

Nome....., em..... (local),  
.....(bairro urbano), nº de identificação civil.....

## Concorda que:

1. Tem conhecimento do projecto acima referido;
2. Permite o acesso ao empreiteiro e aos restantes funcionários do projecto para as actividades de limpeza, escavação, instalação de tubagem e outras actividades necessárias à execução do projecto ao longo de um corredor reservado por onde a EPAL irá passar (por exemplo, tubagem da rede);
3. No caso de existirem culturas ou bens nesta área, é possível que o projecto necessite de os remover para permitir a execução dos trabalhos. Neste contexto, o projecto compromete-se a:
  - a. Realizar o levantamento das culturas e bens afectados em conjunto com o proprietário;
  - b. Registrar os bens afectados para efeitos de indemnização, utilizando procedimentos e valores determinados em conjunto com a EPAL; e,
4. Serão necessárias inspecções e manutenção da tubagem após a construção, sendo necessário o acesso a esta área para futuras operações. Neste caso, a sua colaboração é necessária para garantir o livre acesso ao local. Para tal, será assinado um Formulário de Acordo e Entendimento com a EPAL, que detalhará as condições acordadas.

Por ser verdade, assino este documento, que será também assinado pelo representante da EPAL.

Representante da EPAL

Parte Afectada

Nome: ..... Nome: .....

Assinatura: ..... Assinatura: .....

Data: ..... Data: .....

U3: Formulário de Acordo de Indemnização

Formulário de Acordo de Indemnização

Nome .....  
em ..... (local),  
..... (bairro urbano),  
Nº de Identificação Civil .....

| Descrição das Culturas | Área (m²) | Valor Total (AOA) | Descrição das Árvores | Nº | Valor Total (AOA) | Descrição da Infraestrutura | Nº | Valor Total (AOA) | Outra Actividade Económica | Valor Total (AOA) |
|------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|----|-------------------|-----------------------------|----|-------------------|----------------------------|-------------------|
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |
|                        |           |                   |                       |    |                   |                             |    |                   |                            |                   |

Valor total a pagar (AOA): ....., ou seja: .....(valor por extenso).

Forma de Pagamento:

Cheque nº .....numerário

Assinatura do Beneficiário: .....

Assinatura do Representante da EPAL: .....

Testemunha 1 (assinatura)) ..... (nome)..... (data).....

Testemunha 2 (assinatura) ..... (nome) .....(data) .....

Uma testemunha é obrigatória. A segunda testemunha é necessária quando o beneficiário não possui documento de identidade válido.

## U4: Formulário de Acordo e Compromisso para Acesso Futuro

## Formulário de Acordo e Compromisso para Acesso Futuro

Nome....., em..... (local),  
.....(bairro urbano), Nº de Identificação  
Civil..... afectado pelo projecto acima referido, aceito de bom grado que, como indemnização  
pela perda de colheitas e/ou infraestruturas, concordo que receberei o valor de  
AOA....., ou seja:  
..... (valor por extenso).

Adicionalmente, concordo que:

1. Após o pagamento da indemnização pela EPAL, assumirei o encerramento de todo o processo e não farei qualquer outra reivindicação, concedendo uma Faixa de Servidão de ..... metros de largura para a tubagem da EPAL.
2. Não instalarei qualquer estrutura sobre a tubagem da EPAL, não plantarei árvores sobre a tubagem da EPAL e não executarei quaisquer escavações acima ou abaixo da tubagem da EPAL dentro da Faixa de Servidão de ..... metros.
3. Concederei à EPAL o acesso para intervenções de manutenção na Faixa de Servidão sempre que necessário e concordo que a EPAL não será responsável por quaisquer danos ocorridos na Faixa de Servidão em consequência dos mesmos;
- 
- 
- 
4. O pagamento da indemnização refere-se à perda permanente, temporária ou total da área que abrange a Faixa de Servidão da tubagem.
- 

Por ser verdade, assino este documento, que será também assinado pelo representante da Autoridade Local e pelo representante da EPAL.

## Parte Afectada

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

## Representante da EPAL

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

## Representante da Autoridade Local

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

## U5: Formulário de Inquérito Pós-Reassentamento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Formulário de Inquérito Pós-Reassentamento</p> <p>Nome: .....<br/>de..... (local) .....(bairro urbano), N° de<br/>Identificação Civil .....</p> <p>A PAP restabeleceu o seu nível de rendimento, igual ou superior ao anterior ao reassentamento?</p> <p>Sim..... Não.....</p> <p>A PAP restabeleceu o seu nível de vida, igual ou superior ao anterior ao reassentamento?</p> <p>Sim..... Não.....</p> <p>A PAP foi transportada com bens para o novo local de residência?</p> <p>Sim..... Não.....</p> <p>A PAP foi realojada num espaço físico com infraestruturas e equipamentos sociais?</p> <p>Sim..... Não.....</p> <p>A PAP tem espaço para realizar actividades de subsistência?</p> <p>Sim..... Não.....</p> <p>Se a resposta for "não" a qualquer uma das opções anteriores, deverá ser aberta uma consulta. Consulta n.º<br/>.....</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Parecer do PAP sobre todo o processo de reassentamento</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Finalizado o inquérito, será depois publicada uma análise estatística de todos os formulários de inquérito realizados.

